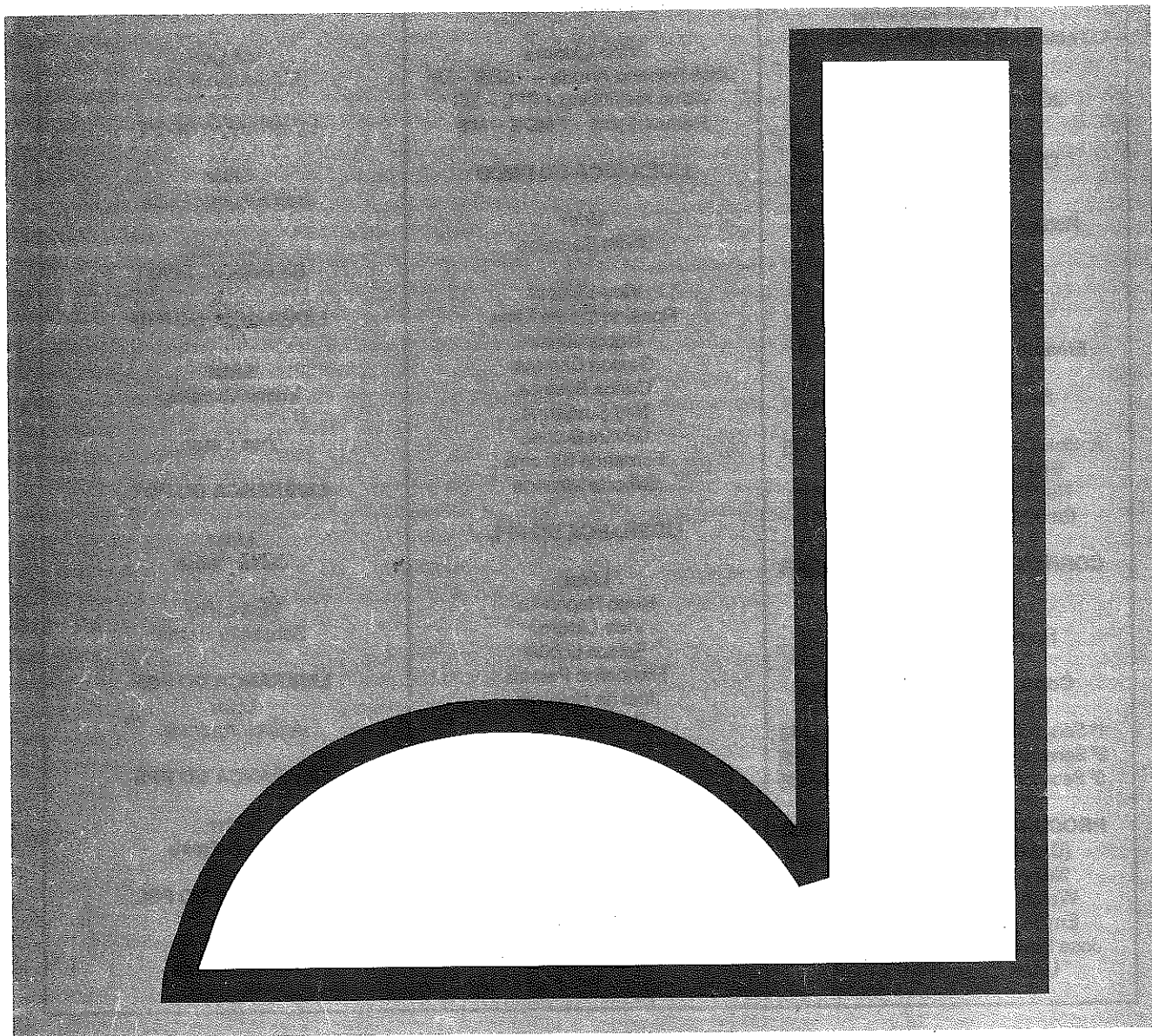


EXEMPLAR UNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LI - Nº 145

QUINTA-FEIRA, 8 DE AGOSTO DE 1996

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR UNICO

MESA Presidente José Samey – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho – PSDB – AL 2º Vice-Presidente Júlio Campos – PFL – MT 1º Secretário Odacir Soares – PFL – RO 2º Secretário Renan Calheiros – PMDB – AL 3º Secretário Levy Dias – PPB – MS 4º Secretário Emandes Amorim – PMDB – RO Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares – PSB – SE Eduardo Suplicy – PT – SP Ney Suassuna – PMDB – PB Emília Fernandes – PTB – RS CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma – PSL – SP Corregedores – Substitutos (Eleitos em 16-3-95) 1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS 2º Senador Joel de Holanda – PFL – PE 3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE PROCURADORIA PARLAMENTAR (Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Omelas – PFL – BA Emília Fernandes – PTB – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – PT – DF	LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Elcio Alvares – PFL – ES Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Vilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS LIDERANÇA DO PMDB Líder Jáder Barbalho Vice-Líderes Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda LIDERANÇA DO PFL Líder Hugo Napoleão Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Joel de Holanda Romero Jucá LIDERANÇA DO PSDB Líder Sérgio Machado Vice-Líderes Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	LIDERANÇA DO PPB Líder Epitácio Cafeteira Vice-Líder Esperidião Amin LIDERANÇA DO PT Líder José Eduardo Dutra Vice-Líder Benedita da Silva LIDERANÇA DO PTB Líder Valmir Campelo Vice-Líder LIDERANÇA DO PDT Líder Júnia Marise Vice-Líder Sebastião Rocha LIDERANÇA DO PSB Líder Ademir Andrade LIDERANÇA DO PPS Líder Roberto Freire LIDERANÇA DO PSL Líder Romeu Tuma
--	---	--

AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor Executivo do Cegraf JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor Industrial do Cegraf	EXPEDIENTE RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal MANOEL MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Tequigrafia	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)
---	--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÃO

Nº 60, DE 1996, que cria a Rádio Senado e dá outras providências.	13575
--	-------

2 – ATA DA 112ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE AGOSTO DE 1996

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Parecer

Referente ao Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1993 (nº 1.348/88, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade da indicação do Registro Geral e do CPF dos interessados nas Certidões expedidas pelos Cartórios distribuidores e de protesto. (Redação final).	13576
---	-------

2.2.2 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 174, de 1996, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que institui a penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, e dá outras providências.	13577
---	-------

Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Péres, que dispõe sobre a interrupção do contrato individual de trabalho por tempo determinado, decorrente da licença-emprego motivada por dificuldade econômica ou financeira da empresa, e dá outras providências.	13581
---	-------

2.2.3 – Requerimento

Nº 746, de 1996, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, dos esclarecimentos oferecidos pelo Sr. José Alencar Gomes da Silva a par de matéria publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 26 de maio de 1996, a qual comentava sobre a utilização das verbas do sistema Sesi/Senai em Minas Gerais.	13585
--	-------

2.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 36, de 1996, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais).	13585
--	-------

2.2.5 – Comunicações da Presidência

Recebimento do expediente do Secretário do Grupo de Trabalho sobre Renda Básica da	
--	--

Universidade Católica de Louvain – Viena, Áustria, através do qual a comissão organizadora do VI Congresso do Grupo de Trabalho sobre Renda Básica Européia convida o Senador Eduardo Suplicy para apresentar estudo sobre o tema, a realizar-se nos dias 12 a 14 de setembro próximos. (Diversos nº 72, de 1996).	13586
---	-------

Término do prazo sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1996, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que susta os Decretos de nºs 1.498 e 1.499, de 24 de maio de 1995, que reavaliam as anistias concedidas pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.	13586
--	-------

2.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Considerações sobre a aprovação na Comissão Mista do parecer do Deputado José Carlos Aleluia, concluindo pela apresentação de projeto de lei de conversão alterando a medida provisória original, que dispõe sobre a concessão de incentivos para a instalação de montadoras de veículos no Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Ausência de uma política de desenvolvimento regional. Deterioração do sistema rodoviário no País e seus reflexos para a economia nacional. Inovação criativa e esperançosa com a construção e operação de estradas pela iniciativa privada.	13586
--	-------

SENADOR NEY SUASSUNA – Auxílio do governo ao sistema financeiro nacional, através do Proer. Saudando a edição da Medida Provisória nº 1.514, de 1996, que visa promover ações em benefício dos bancos estaduais.	13593
---	-------

SENADOR JÁDER BARBALHO, como Líder – Manifestando posicionamento de S. Exª sobre a questão das edições de medidas provisórias. Reunião da Bancada do PMDB, na próxima terça-feira, às 18 horas, para decidir sobre a indicação ou não de membros para as comissões mistas destinadas a analisar medidas provisórias.	13597
---	-------

SENADOR FRANCELINO PEREIRA, como Líder – Preocupações de S. Exª com o equacionamento do problema das medidas provisórias. Comunicando ter apresentado ao Senado, proje-	
---	--

tos de lei estabelecendo limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e estendendo o limite de multa de 2% aos contratos em geral e convenção de condomínio.

13598

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN, como Líder – Cumprimentando a iniciativa do Sr. Jäder Barbalho, de submeter à apreciação da Bancada do PMDB a questão da designação de membros para as comissões mistas das medidas provisórias. Elogios à iniciativa da Fundação Milton Campos para Pesquisas e Estudos Políticos, presidida pelo Sr. Jarbas Passarinho, no sentido de promover a divulgação e outorga de bolsas de estudos para alunos de universidades que se disponham a desenvolver tese sobre o desemprego, emprego e novas formas de geração de emprego; e pela criação do Prêmio Senador Milton Campos.

13599

SENADOR ELCIO ALVARES, como Líder – Expressando o posicionamento do Presidente da República, sobre o debate das medidas provisórias.

13603

2.2.7 – Ofícios

Nº 178 a 183, de 1996, da Liderança do PV na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para compor as Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.465-5, 1.467-3, 1.471-22, 1.474-25, 1.478-14 e 1.481-39, de 1996, respectivamente.

13604

Nº 568, de 1996, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.511, de 1996.

13605

Nº 579 a 581 e 584, de 1996, da Liderança do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 1.473-21, 1.512 e 1.511, de 1996, respectivamente.

13605

2.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR HUGO NAPOLEÃO – Profusão de construção de obras inaceitáveis diante do Palácio do Congresso Nacional.

13606

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Inutilidade da não indicação de membros para comporem as comissões destinadas a analisar as medidas provisórias. Justificando o Projeto de Lei nº 175, de 1996, que dispõe sobre a interrupção do contrato individual de trabalho por tempo determinado, decorrente da licença-emprego motivada por dificuldade econômica ou financeira da empresa, e dá outras providências, lido na presente sessão.

13606

SENADOR NABOR JÚNIOR – Pagamento direto, pelo governo federal, dos vencimentos dos

servidores oriundos do antigo Território do Acre e seus sucessores legais.

13607

SENADOR JOSAPHAT MARINHO – Esclarecimentos atinentes a substitutivo oferecido por S. Ex^a, quando do exame das diversas propostas de emenda à constituição sobre medidas provisórias em tramitação no Senado.

13608

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Ameaça da Embrapa de extinguir os campos experimentais de Umbuzeiro e Alagoinha-PB, relatada em correspondência recebida por S. Ex^a do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário.

13608

2.2.9 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 37, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores, que acrescenta § ao art. 37 da Constituição Federal...

13611

Nº 38, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares e outros Srs. Senadores, que acrescenta inciso ao art. 54 da Constituição Federal.

13613

2.2.10 – Requerimento

Nº 747, de 1996, de autoria do Senador Emandes Amorim, solicitando ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social informações que menciona.

13615

2.3 – ORDEM DO DIA

Requerimento nº 618, de 1996, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, com o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto. **Aprovado.**

13615

Requerimento nº 619, de 1996, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas e físicas que participarem do Programa do Vale Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), e dá outras providências, ora na Comissão de Assuntos Sociais, dispensando-se o parecer desta. **Aprovado.**

13615

Requerimento nº 634, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências. **Aprovado.**

13616

Requerimento nº 635, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do "Dia Nacional dos Povos da Floresta" e dá outras providências. **Aprovado.**..... 13616

Requerimento nº 636, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação. **Aprovado.**..... 13616

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1991 (nº 2.838/89, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências. **Aprovado**, em turno suplementar, após usarem da palavra os Srs. Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Ronaldo Cunha Lima e José Fogaça. À Câmara dos Deputados..... 13616

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993 (nº 1.858/91, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados..... 13621

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1995 (nº 2.855/92, na Casa de origem), que amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados..... 13621

Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o art. 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 700, de 1996). Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, após leitura de emenda, voltando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame das emendas apresentadas..... 13623

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria área de livre comércio nos municípios de Parnaíba e Luís Correia,

no Estado do Piauí. (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 519, de 1996). **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Hugo Napoleão, Freitas Neto, Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra e Flaviano Melo. À Comissão Diretora para redação final..... 13624

Projeto de Resolução nº 53, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria a Rádio Senado, e dá outras providências. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Bernardo Cabral, Pedro Simon, Ramez Tebet, Antonio Carlos Magalhães, Romeu Tuma, a Sra. Benedita da Silva, e os Srs. Ademir Andrade, Iris Rezende, Hugo Napoleão e Ronaldo Cunha Lima; tendo o Sr. Presidente (José Sarney) agradecido as manifestações de apoio à Mesa na atual gestão. À Comissão Diretora para redação final. 13627

2.3.1 – Pronunciamentos

SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA – Solicitando da Presidência esclarecimentos sobre a omissão dos nomes dos presidentes, vice-presidentes e relatores das comissões destinadas a analisarem as medidas provisórias e da inexistência da Medida Provisória nº 1.510, de 1996, no avulso da Ordem do Dia. 13634

SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Resposta ao Sr. Epitácio Cafeteira. 13635

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Comentário às observações dos Srs. Senadores que se manifestaram contrariamente aos tapumes erigidos diante do Congresso Nacional. Possibilidade de transferência para outro local da Micarecandanga, programada para as proximidades do Congresso Nacional. 13635

SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Respostas ao Sr. Eduardo Suplicy. 13635

SENADOR GERALDO MELO – Associando-se às homenagens prestadas à Mesa com relação à instalação da Rádio Senado. Expressando seu posicionamento contrário aos tapumes erigidos diante do Congresso Nacional, tendo em vista a importância da preservação da dignidade da instituição. 13636

2.3.2 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 748, de 1996. À Câmara dos Deputados. 13636

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1996. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 749, de 1996. À promulgação. 13637

2.3.3 – Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão conjunta do Congresso Nacional anteriormente convocada para hoje, às 19 horas. 13638

2.3.4 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JÁDER BARBALHO, como Líder – Reunião realizada hoje no Palácio do Planalto, onde o Senhor Presidente da República se comprometeu a dar tratamento respeitoso à questão regional. Posicionamento de S. Ex^a contrário à política de incentivos fiscais, altamente concentradora de renda em favor das regiões mais ricas do País. Alerta ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para inclusão no Plano de Metas de 1997, dos recursos necessários para a conclusão da BR-163, que liga Santarém a Cuibá. 13638

2.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR ERNANDES AMORIM – Grave denúncia de violação de direitos humanos na cidade de Ariquemes-RO, com o assassinato dos presos Jailson Silva e Manoel Pereira da Silva. .. 13646

SENADOR ODACIR SOARES – Considerações sobre as advertências do Relatório Brundtland, documento básico da Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio 92). Répúdio de S. Ex^a à Medida Provisória nº 1.511 e ao Decreto nº 1.962, de 1996; pelos seus impactos no Plano Agropecuário e Florestal – PLANAFLORO, no Estado de Rondônia. 13647

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Anúncio pelo Presidente da República, no último dia 28 de junho, da destinação de 5 bilhões e 800 milhões de reais para custeio e comercialização da safra agrícola. Elogios ao PRONAF – Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar. Publicação intitulada "Desenvolvimento Sustentável do Oeste Catarinense", elaborada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural – EPAGRI. 13651

SENADOR JÚLIO CAMPOS – Desigualdades regionais no Brasil. Importância da abertura

de linhas especiais de financiamentos a novos empreendimentos econômicos. Necessidade da manutenção do preceito constitucional que destina 3% da arrecadação dos impostos sobre a renda e produtos industrializados, para as regiões menos desenvolvidas do País. 13653

SENADOR CARLOS BEZERRA – Comprometimento do Plano Real, com a iminente falência do sistema de financiamento rural, a redução da área plantada da safra 95/96 e as perspectivas de escassez e aumento dos alimentos no Brasil. 13654

SENADOR RONALDO CUNHA LIMA – Tratamento marginal na distribuição dos recursos públicos, destinados ao incentivo e ao fomento à pesquisa científica, com o conseqüente desestímulo às universidades e o desmantelamento das instituições públicas de pesquisa. Encaminhando correspondência ao Ministro da Agricultura, solicitando providências quanto a fato denunciado pelo Sinpaf, em boletim intitulado "Pecuária Leiteira Ameaçada na Paraíba". 13655

2.3.6 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 959 e 960, de 1996 13658

4 – MESA DIRETORA

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1996

Cria a Rádio Senado e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada a Rádio Senado, órgão de radiodifusão sonora do Senado Federal.

Parágrafo único. A Rádio Senado é subordinada à Subsecretaria de Divulgação, sob a supervisão

da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Art. 2º A Comissão Diretora, em ato próprio, definirá as atribuições e o funcionamento da Rádio Senado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 7 de agosto de 1996. —
Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 112ª Sessão Deliberativa Ordinária em 7 de agosto de 1996

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Júlio Campos, Ernandes Amorim e Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, COMPARECERAM OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Êlcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Bonifácio – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júlio Campos – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

PARECER Nº 433, DE 1996

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1993 (nº 1.348, de 1988, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1993 (nº 1.348, de 1988, na Casa de origem), que institui a obrigatoriedade da indicação do Registro Geral e do C.P.F. dos interessados nas Certidões expedidas pelos Cartórios distribuidores e de protesto.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 1996. – **Ernandes Amorim**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 433, DE 1996

Institui a obrigatoriedade da indicação do R.G. ou do C.P.F. e do C.G.C. do devedor nas certidões relativas a protesto de títulos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As certidões expedidas pelos serviços de protestos de títulos, inclusive as relativas à prévia distribuição, deverão obrigatoriamente indicar, além do nome do devedor, seu número no Registro Geral (RG), constante da Cédula de Identidade, ou seu número no Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), se pessoa física, e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC), se pessoa jurídica.

Parágrafo único. Cabe ao apresentante do título para protesto fornecer os dados previstos no caput, sob pena de recusa.

Art. 2º A inobservância do disposto no artigo anterior implicará a nulidade total da certidão, aplicando-se ao responsável por sua expedição pena de multa, no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais de Referência (UFIR), ou índice equivalente que venha a substituí-la.

Parágrafo único. A multa será aplicada pelo juízo competente para exercer a fiscalização, de ofício ou por provocação do Ministério Público, e seu valor reverterá ao Estado.

Art. 3º As normas desta Lei aplicam-se aos títulos protestados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1996

Institui a penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a penhora administrativa, executada pelas Procuradorias Fiscais ou da Fazenda Nacional da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias.

Art. 2º Após a inscrição da Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias, pela respectiva Procuradoria ou pelo órgão jurídico competente, estes poderão optar por executar a Dívida Ativa nos moldes da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, ou segundo o disposto nesta lei.

Art. 3º Inscrito o crédito tributário ou não-tributário, a respectiva Procuradoria ou órgão jurídico competente notificará o devedor, para pagá-lo, no prazo de cinco dias, amigavelmente, sob pena de proceder à penhora de seus bens, tantos quantos bastem para a garantia da dívida, na forma dos arts. 7º, IV, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 6.830, de 1980, no que couber.

Parágrafo único. A penhora será realizada por servidor habilitado, na forma do regulamento.

Art. 4º Em caso de pagamento do crédito para com a Fazenda Pública, a penhora será desfeita, imediatamente, devendo essa tomar as providências cabíveis, no prazo impostergável de quarenta e oito horas, sob pena de responsabilidade de quem der causa à omissão.

Art. 5º Realizada a penhora, o devedor poderá oferecer embargos, na forma da Lei nº 6.830, de 1980, perante o juiz competente para a execução judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, o qual requisitará, de ofício, o processo administrativo em que se tiver efetivado a ordem de inscrição e a respectiva penhora administrativa.

Parágrafo único. A Procuradoria ou o órgão jurídico competente deverá encaminhar ao juiz o refe-

rido processo, no prazo de quarenta e oito horas, sob as sanções da lei.

Art. 6º Aplicam-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Civil e da Lei nº 6.830, de 1980.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se o art. 53 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa o aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública – tanto da União, quanto dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim dos respectivos entes autárquicos –, sem ferir os direitos fundamentais do cidadão, embora se criem instrumentos eficazes para coibir a evasão fiscal.

Não há dúvida de que o Estado necessita de instrumentos capazes de barrar a desenfreada sonegação e a mais absurda das injustiças praticadas contra o bom contribuinte, que paga em dia seus tributos; sem, entretanto, se esmigalhar o mais sagrado dos direitos fundamentais, consagrado através dos tempos, pelas civilizações modernas: a garantia e a preservação do juiz natural, estatuído em nossa Lei Maior (art. 5º, XXXV) como fundamento da democracia.

Para obviar esses males, a doutrina vem pensando em soluções as mais diversas, destacando-se a introdução do contencioso administrativo, com poder jurisdicional, tal qual existe em diversos países, conforme ensinamentos dos Mestres Carlos M. Giuliani Fonrouge e Susana Camila Naverrine (*in* "Procedimiento Tributario", ed. Depalma, Buenos Aires, 1995) e do Professor Leon Frejda Szklarowsky, Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional aposentado (CF. "Execução Fiscal", ed. Ministério da Fazenda, Escola de Administração Fazendária, Brasília, 1984).

O Professor Leon Frejda Szklarowsky, estudando os aspectos do Contencioso fiscal e Administrativo no Brasil, enfrenta a questão fisco-contribuinte segundo o axioma garantia e agilidade: segurança para o administrado e presteza para o Estado-Fisco, na cobrança de sua dívida ativa, advogando a instituição da penhora administrativa (cf. "Reforma Tributária", *in* Arquivos do Ministério da Justiça, ano 39, nº 168, março de 1986, pp. 84 a 93), segundo modelo não tradicional, que propõe, e mais consentâneo com a consciência jurídica brasileira.

E, mais recentemente, em seu trabalho "A Justiça Fiscal e a Reforma da Constituição" (*in* Cader-

nos de Direito Tributário e Finanças Públicas, Revista dos Tribunais, vol. 10, ano 3, janeiro-março e 1995, pp. 207 a 210) fortalece a tese da penhora administrativa, sem, contudo, fissurar o princípio do juiz natural, nos seguintes termos:

***Penhora administrativa.**

No âmbito processual tributário, há que se fazer também um remendo na lei, sem qualquer fissura no sistema, aproveitando a experiência alienígena e adaptando-a à realidade brasileira, sem romper os liames constitucionais e a tradição histórica do País, permitindo-se a realização da penhora administrativa.

A penhora administrativa não configura atividade jurisdicional e, portanto, não necessita realizar-se sob as vistas do juiz, como ressalta, enfaticamente, o Min. Carlos Velloso.

Na execução judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, a maior parte das execuções fiscais não é embargada, ou seja, o pagamento dos débitos fiscais faz-se antes da penhora e da apresentação dos embargos, segundo estatísticas das Procuradorias Fiscais.

Os embargos, por sua vez, segundo o direito vigente e a melhor doutrina, constituem ação, que, no magistério de Liebman, consubstancia uma ação incidente do executado, vez que o procedimento executório, propriamente dito, não comporta defesa, já que fundado na idéia fundamental de não haver matéria litigiosa a discutir e decidir.

O executado passa ser o autor, e o exeqüente, o réu, a fim de anular ou reduzir a execução ou suprimir ao título sua eficácia executiva, estando os embargos sujeitos aos requisitos da petição inicial.

O devedor exerce verdadeiro direito de ação.

Destarte, pode a lei assentir que, antes do ingresso em juízo, a Fazenda Pública, através do órgão jurídico competente – Procuradoria Fiscal, ou da Fazenda –, promova a execução forçada até a penhora, alicerçada na certidão de dívida ativa, que goza da presunção de legitimidade e auto-executoriedade.

Contrariamente ao que ocorre no Direito Alemão e Espanhol, que conferem à administração fiscal a prerrogativa de promo-

ver a execução forçada do crédito tributário, após o lançamento, propomos que aquele encargo caiba ao Procurador-Advogado do Estado ou da Fazenda Pública, após a inscrição do crédito fiscal como dívida ativa, verificados os pressupostos de sua legitimidade e legalidade, sem quaisquer riscos, para o contribuinte, e somente até a penhora.

Esta por ser ato puramente administrativo e não judicial será executada por funcionário credenciado da Procuradoria, sob supervisão do Procurador no Juízo competente para propor execução fiscal e interpor os embargos à execução.

Em caso de embargos à execução requisitará o juiz o processo administrativo respectivo no qual se efetivou a ordem de inscrição como dívida ativa e de penhora.

A Lei de Execução Fiscal – Lei nº 6.830, de 22-9-80 – já disciplina o processo após os embargos devendo uma lei própria regular a atividade do procurador e o processo desde a inscrição da dívida ativa até a penhora administrativa, aplicando-se subsidiariamente, o Código de Processo Civil.

Não obstante, a Fazenda poderá optar por cobrar sua dívida através da via de execução consubstanciada na Lei nº 6.830, cit., prescindindo da penhora administrativa.

Como se conclui nem a Lei de Execução Fiscal estará afetada nem se furta da Fazenda Pública a faculdade de efetivar a cobrança pela via elegida.

Observe-se que o devedor não fica suprimida a via judicial, expressamente consagrada no inc. XXXV do art. 5º da Lei Maior, como corolário do princípio constitucional expresso no art. 2º harmonia e independência dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Com efeito não efetuado o deverdor o pagamento após a inscrição do crédito como dívida ativa e respectiva penhora administrativa poderá se o desejar embargar a execução fiscal de conformidade com o art. 16 de Lei nº 6.830, ou ainda valer-se das demais ações judiciais, inclusive de mandado de segurança.

.....
Assim, O Direito Brasileiro estará inovando porque permitirá à Fazenda Pública

executar seu próprio ato administrativo, efetuando a penhora administrativa, por autoridade jurídica competente o Procurador Advogado do Poder Público após determinação da inscrição do crédito fiscal como dívida ativa, efetivando previamente, o controle da legalidade prevista na legislação, que abrigou essa atividade exercitada secularmente pelo Procurador da Fazenda, em caráter privativo.

Isso ocorrerá naturalmente sem desmoronar o princípio do juiz natural."

De fato, afigura-se revolucionária e de bom senso a proposta de penhora administrativa, por órgão jurídico da Fazenda Pública, desgarrada da administração ativa alicerçada em garantias legais e constitucionais. Daí, o presente de lei que regula a matéria nos arts. 1º a 7º.

Essa penhora administrativa não se opõe aos cânones constitucionais, porque, na verdade, não suprime nem impede o ingresso do devedor perante o Poder Judiciário, valendo-se da garantia fundamental que lhe oferece o inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal, com assento no princípio básico da separação dos Poderes, inserto no art. 2º da Carta Nacional.

A penhora, por não ser ato judicial, mas, administrativo, independe de se realizar perante o juiz, mesmo porque não está defeso ao devedor valer-se das demais ações judiciais ou do mandado de segurança, como o faz, ordinariamente.

O projeto de lei, por fim, pretende revogar o art. 53 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (dispõe sobre a organização da seguridade social e institui o plano de custeio).

Esse dispositivo inovou, sem qualquer propósito, na cobrança tributária da União, estabelecendo que, na execução da dívida ativa da União, de suas autarquias e fundações públicas, o exeqüente, isto é, o credor poderá indicar bens à penhora, que se efetivará concomitantemente à citação do devedor, ficando desde logo indisponíveis, o que caracteriza verdadeiro retrocesso, na opinião da melhor doutrina, e inverte, totalmente, o sistema do Código de Processo Civil e da citada Lei de Execução Fiscal (nº 6.380/80), reforçada, aliás, pela Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992 (institui medida cautelar fiscal, cuja decretação acarreta a indisponibilidade dos bens do sujeito passivo do crédito tributário ou não-tributário, até o limite da satisfação da obrigação, cf. art. 4º).

Impõe-se, pois, a revogação do mencionado art. 53 da Lei nº 8.212, de 1991, por contrariar a lei nacional de execução fiscal, desfigurando, total e inutilmente, o art. 8º da referida Lei nº 6.830, de 1980 – que, adotando sensível evolução doutrinária e jurisprudencial, ampliou, para cinco dias, o prazo dado ao devedor para pagar a dívida ou garantir a execução –, invertendo, desnecessariamente, a prerrogativa de o executado indicar bens à penhora.

Espera-se, portanto, dos ilustres Pares a acolhida e, se possível, o aperfeiçoamento para o presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. – Senador **Lúcio Alcântara**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXV – a Lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;

LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.

Art. 7º O despacho do Juiz que deferir a inicial importa em ordem para:

I – citação, pelas sucessivas modalidades previstas no artigo 8º;

II – penhora, se não for paga a dívida, nem garantida a execução, por meio de depósito ou fiança;

III – arresto, se o executado não tiver domicílio ou dele se ocultar;

IV – registro da penhora ou do arresto, independentemente do pagamento de custas ou outras despesas, observado o disposto no artigo 14; e

V – avaliação dos bens penhorados ou arrestados.

Art. 8º O executado será citado para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, observadas as seguintes normas:

I – a citação será feita pelo correio, com aviso de recepção, se a Fazenda Pública não a requerer por outra forma;

II – a citação pelo correio considera-se feita na data da entrega da carta no endereço do executado, ou, se a data for omitida, no aviso de recepção, 10 (dez) dias após a entrega da carta à agência postal;

III – se o aviso de recepção não retornar no prazo de 15 (quinze) dias da entrega da carta à agência postal, a citação serão feita por Oficial de Justiça ou por edital;

IV – o edital de citação será afixado na sede do Juízo, publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente, judiciário, com o prazo de 30 (trinta) dias, e conterá, apenas, a indicação da exeqüente, o nome do devedor e dos co-responsáveis, a quantia devida, a natureza da dívida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo.

§ 1º O executado ausente do País será citado por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º O despacho do Juiz, que ordenar a citação, interrompe a prescrição.

Art. 9º Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, o executado poderá:

I – efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juízo em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária;

II – oferecer fiança bancária;

III – nomear bens à penhora, observada a ordem do artigo 11; ou

IV – indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.

§ 1º O executado só poderá indicar e o terceiro oferecer bem imóvel à penhora com o consentimento expresso do respectivo cônjuge.

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro ou fiança bancária, produz os mesmos efeitos da penhora.

§ 4º Somente o depósito em dinheiro, na forma do artigo 32, faz cessar a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora.

§ 5º A fiança bancária prevista no inciso II obedecerá às condições pré-estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 6º O executado poderá pagar parcela da dívida, que julgar incontroversa, e garantir a execução do saldo devedor.

Art. 10. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução de que trata o artigo 9º, a penhora poderá recair em qualquer bem do executado, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis.

Art. 11. A penhora ou arresto de bens obedecerá à seguinte ordem:

I – dinheiro;

II – título da dívida pública, bem como título de crédito, que tenham cotação em bolsa;

III – pedras e metais preciosos;

IV – imóveis;

V – navios e aeronaves;

VI – veículos;

VII – móveis ou semoventes; e

VIII – direitos e ações.

§ 1º Excepcionalmente, a penhora poderá recair sobre estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, bem como em plantações ou edifícios em construção.

§ 2º A penhora efetuada em dinheiro será convertida no depósito de que trata o inciso I do artigo 9º

§ 3º O Juiz ordenará a remoção do bem penhorado para depósito judicial, particular ou da Fazenda Pública exeqüente, sempre que esta o requerer, em qualquer fase do processo.

Art. 16. O executado oferecerá embargos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados:

I – do depósito;

II – da juntada da prova da fiança bancária;

III – da intimação da penhora.

§ 1º Não são admissíveis embargos do executado antes de garantida a execução.

§ 2º No prazo dos embargos, o executado deverá alegar toda matéria útil à defesa, requerer provas e juntar aos autos os documentos e rol de testemunhas, até três, ou, a critério do juiz, até o dobro desse limite.

§ 3º Não será admitida reconvenção, nem compensação, e as exceções, salvo as de suspeição, incompetência e impedimentos, serão argüidas como matérias preliminar e serão processadas e julgadas com os embargos.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

Art. 53. Na execução judicial da dívida ativa da União, suas autarquias e fundações públicas, será facultado ao exequente indicar bens à penhora, a qual será efetivada concomitantemente com a citação inicial do devedor.

§ 1º Os bens penhorados nos termos deste artigo ficam desde logo indisponíveis.

§ 2º Efetuado o pagamento integral da dívida executada, com seus acréscimos legais, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da citação, independentemente da juntada aos autos do respectivo mandado, poderá ser liberada a penhora, desde que não haja outra execução pendente.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também às execuções já processadas.

§ 4º Não sendo opostos embargos, no caso legal, ou sendo eles julgados improcedentes, os autos serão conclusos ao juiz do feito, para determinar o prosseguimento da execução.

LEI Nº 8.397, DE 6 DE JANEIRO DE 1992

Institui medida cautelar fiscal, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-Decisão Terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 1996

Dispõe sobre a Interrupção do contrato individual de trabalho por tempo determinado, decorrente da licença-emprego motivada por dificuldade econômica ou financeira da empresa, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As cláusulas dos acordos e convenções coletivas de trabalho poderão prever a interrupção do contrato individual de trabalho por tempo determinado, decorrente da licença-emprego regulada nos termos desta lei, quando a empresa, para resolver dificuldades econômica ou financeira temporária, necessite reduzir a despesa com folha de salários para manter-se em atividade, evitando a despedida coletiva de trabalhadores.

§ 1º A empresa que for conceder licença-emprego, deverá notificar o sindicato dos trabalhadores com até 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 2º O sindicato dos trabalhadores poderá exigir apresentação de prova documental, atestando a alegada situação econômica e financeira da empresa.

Art. 2º A licença-emprego é de natureza coletiva e somente será concedida para grupo de empregados que represente, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da folha de salários.

Art. 3º A duração da licença-emprego será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada sempre que necessário e desde que aprovada pelo sindicato da categoria.

Art. 4º Os salários dos empregados durante o período da licença-emprego serão reduzidos em até 50% (cinquenta por cento), não podendo ser reduzidos a valores inferiores ao salário mínimo.

Art. 5º O período de licença-emprego será considerado como tempo de serviço efetivo para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Durante a licença, os empregados farão jus aos benefícios sociais assegurados pela empresa, especialmente à assistência-médica e à creche.

Art. 6º Incidem sobre o valor pago a título de licença-emprego todos os encargos sociais e previdenciários.

Art. 7º A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer durante o período da licença-emprego por decisão unilateral de qualquer das partes, na forma do disposto nos Capítulos V e VI do Título IV da CLT.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A suspensão e interrupção do contrato de trabalho têm um traço comum: em ambos os casos não há trabalho. Diferenciam-se, porém, por um aspecto relevante: na suspensão não há pagamento de salário e na interrupção há.

O projeto que ora apresentamos tem enorme alcance social, uma vez que se funda no princípio da paz e da harmonia social. O conflito natural, existente entre empregados e empregadores, encontra na realidade social determinados pontos de convergência, que merecem maior atenção.

Ao empregado interessa emprego e salário dignos, enquanto ao empregador interessa manter

mão-de-obra treinada e qualificada, garantia certa de qualidade e bons índices de produtividade. Inobstante os desejos de cada um, fatores diversos contribuem para a ocorrência de períodos difíceis vividos pela empresa, muitas delas sólidas, mas surpreendidas, de repente, pela abertura da economia e globalização de mercados, como forte concorrência internacional.

Neste contexto, devido a dificuldades econômicas e financeiras temporárias, as empresas optam pela demissão coletiva de centenas e até milhares de trabalhadores, aumentando o desemprego no país, por absoluta falta de opção, necessária num período de transição.

Pesquisa divulgada pela **Folha de S.Paulo** de 30 de junho de 1996 confirma que, para 33% dos brasileiros, o emprego é a maior preocupação, sendo que no Nordeste este índice sobe para 42%, enquanto 64% da população acha que o desemprego vai aumentar.

São necessárias, portanto, iniciativas que vislumbrem a manutenção do vínculo empregatício, mesmo em situações anormais, permitindo-se à empresa conceder licença remunerada, mantendo o seu quadro de funcionários, que poderão, neste período excepcional, dedicar algumas horas para a realização de cursos de formação, treinamento e reciclagem.

Nos últimos 7 anos, o Brasil perdeu 2,1 milhões de postos de trabalho, quando necessita gerar outros 2 milhões por ano, para absorver os novos contingentes de trabalhadores jovens que acorrem ao mercado de trabalho.

A Licença-emprego instituída por este projeto é vantajosa para ambas as partes. Para o empregado, ao poupar-lhe o sacrifício do desemprego, que a indenização muitas vezes não compensa. E para o empregador, duplamente, ao poupar-lhe o desembolso da indenização e a perda do investimento feito no trabalhador.

Pretende-se criar uma alternativa que elimine o dilema cruel, existente hoje, para toda empresa em dificuldade: demitir ou fechar.

Por isso, esperamos contar com o apoio dos nossos pares para a presente proposição.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. – Senador **Jefferson Péres**, PSDB/AM

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º-5-1943, atualizado e acompanhado de notas à legislação Correlata, de legislação Trabalhista Especial, de

Regimento Interno do TST (excerto), de Súmulas da STF, STJ, TFR (em matéria trabalhista) e do TST (Enunciados 1 a 341) e de Índices Sistemático da CLT Numérico da Legislação Alfabética e Alfabético-Remissivo da CLT, da Legislação Complementar e das Súmulas.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho (*)

CAPÍTULO V Da Rescisão

Art. 477. É assegurado a todo empregado não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja ele dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

* O art. 7º, I, da CF de 1988 assegura ao trabalhador a relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa nos termos de lei complementar que preverá indenização compensatória dentre outros direitos. Diz o art. 10, II, das disposições transitórias da CF de 1988 que até seja promulgada a lei complementar a que se refere o art. 7º, I, da Constituição, fica vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa.

Normas para a assistência ao empregado na rescisão do contrato de trabalho: Instrução Normativa nº 2, de 12-3-1992 (DOU de 16-3-1992 p. 3376).

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, firmado por empregado com mais de 1 (um) ano de serviço, só será válido quando feito com a assistência do respectivo Sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho.

§ 2º O instrumento de rescisão ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público e, na falta ou impedimento destes, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou em cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o em-

pregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a 1 (um) mês de remuneração do empregado.

§ 6º O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão ou recibo de quitação deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

- a) até o primeiro dia útil imediato do contrato; ou
- b) até o décimo dia, contado da data da notificação da demissão, quando da ausência do aviso prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento.

§ 7º O ato da assistência na rescisão contratual (§§ 1º e 2º) será sem ônus para o trabalhador e empregador.

§ 8º A inobservância do disposto no § 6º deste artigo sujeitará o infrator à multa de 160 BTN, por trabalhador, bem assim ao pagamento da multa a favor do empregado, em valor equivalente ao seu salário, devidamente corrigido pelo índice de variação do BTN, salvo quando, comprovadamente, o trabalhador der causa à mora.

§ 9º (Vetado.)

Art. 478. A indenização devida pela rescisão de contrato por prazo indeterminado será de 1 (um) mês de remuneração por ano de serviço efetivo, ou por ano e fração igual ou superior a 6 (seis) meses.

§ 1º O primeiro ano de duração do contrato por prazo indeterminado é considerado como período de experiência, e, antes que se complete, nenhuma indenização será devida.

§ 2º Se o salário for pago por dia, o cálculo da indenização terá por base 30 (trinta) dias.

§ 3º Se pago por hora, a indenização apurar-se-á na base de 220 (duzentas e vinte) horas por mês.

§ 4º Para os empregados que trabalhem à comissão ou que tenham direito a percentagens, a indenização será calculada pela média das comissões ou percentagens percebidas nos últimos 12 (doze) meses de serviço.

§ 5º Para os empregados que trabalhem por tarefa ou serviço feito, a indenização será calculada na base média do tempo costumeiramente gasto pelo interessado para realização de seu serviço, calculando-se o valor do que seria feito durante 30 (trinta) dias.

Art. 479. Nos contratos que tenham termo estipulado, o empregador que, sem justa causa, despedir o empregado será obrigado a pagar-lhe, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o termo do contrato.

Parágrafo único. Para a execução do que dispõe o presente artigo, o cálculo da parte variável ou incerta dos salários será feito de acordo com o prescrito para o cálculo da indenização referente à rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

Art. 480. Havendo termo estipulado, o empregado não se poderá desligar do contrato, sem justa causa, sob pena de ser obrigado a indenizar o empregador dos prejuízos que desse fato lhe resultarem.

§ 1º A indenização, porém, não poderá exceder àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições.

§ 2º (Revogado pela Lei nº 6.533, de 24-5-1978.)

Art. 481. Aos contratos por prazo determinado, que contiverem cláusula assecuratória do direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, aplicam-se, caso seja exercido tal direito por qualquer das partes, os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado.

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- a) ato de improbidade;
- b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
- c) negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- e) desídia no desempenho das respectivas funções;
- f) embriaguez habitual ou em serviço;
- g) violação de segredo de empresa;
- h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
- i) abandono de emprego;
- j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- k) ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
- l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios contra a segurança nacional.

Art. 483. O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:

- a) forem exigidos serviços superiores às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
- b) for tratado pelo empregador ou por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;
- c) correr perigo manifesto de mal considerável;
- d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato;
- e) praticar o empregador ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo da honra e boa fama;
- f) o empregador ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

g) o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.

§ 1º O empregado poderá suspender a prestação dos serviços ou rescindir o contrato, quando tiver de desempenhar obrigações legais, incompatíveis com a continuação do serviço.

§ 2º No caso de morte do empregador constituído em empresa individual, é facultado ao empregado rescindir o contrato de trabalho.

§ 3º Nas hipóteses das letras d e g, poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final da decisão do processo.

Art. 484. Havendo culpa recíproca no ato que determinou a rescisão do contrato de trabalho, o tribunal de trabalho reduzirá a indenização à que seria devida em caso de culpa exclusiva do empregador, por metade.

Art. 485. Quando cessar a atividade da empresa, por morte do empregador, os empregados terão direito, conforme o caso, à indenização a que se referem os arts. 477 e 497.

Art. 486. No caso de paralização temporária ou definitiva do trabalho, motivada por ato de autoridade municipal, estadual ou federal, ou pela promulgação de lei ou resolução que impossibilite a continuação da atividade, prevalecerá o pagamento da indenização, que ficará a cargo do governo responsável.

§ 1º Sempre que o empregador invocar em sua defesa o preceito do presente artigo, o tribunal do trabalho competente notificará a pessoa de direito público apontada como responsável pela paralização do trabalho, para que, no prazo de 30 (trinta)

dias, alegue o que entender devido, passando a figurar no processo como chamada à autoria.

§ 2º Sempre que a parte interessada, firmada em documento hábil, invocar defesa baseada na disposição deste artigo e indicar qual o juiz competente, será ouvida a parte contrária, para, dentro de 3 (três) dias, falar sobre essa alegação.

§ 3º Verificada qual a autoridade responsável, a Junta de Conciliação ou Juiz dar-se-á por incompetente, remetendo os autos ao Juiz Privativo da Fazenda, perante o qual correrá o feito nos termos previstos no processo comum.

CAPÍTULO VI Do Aviso Prévio*

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, em justo motivo, quiser rescindir o contrato deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de:

I – 8 (oito) dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II – 30 (trinta) dias aos que perceberem por quinquena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

* A CF de 1988, em seu art. 7º, XXI, garante ao trabalhador aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos 12 (doze) meses de serviço.

§ 4º É devido o aviso prévio na despedida indireta.

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único. É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas) horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 1 (um) dia, na hipótese do inc. I, e por 7 (sete) dias corridos, na hipótese do inc. II do art. 487 desta Consolidação.

Art. 489. Dado o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu termo, à outra parte é facultado aceitar ou não a reconsideração.

Parágrafo único. Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso não tivesse sido dado.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo do aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

Art. 491. O empregado que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 746, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a transcrição nos Anais do Senado Federal, dos esclarecimentos oferecidos pelo Sr. José Alencar Gomes da Silva a par de matéria publicada no Jomal **Folha de S. Paulo**, edição de 26 de maio de 1996, a qual comentava sobre a utilização das verbas do sistema SESI/SENAI em Minas Gerais.

Os esclarecimentos são prestantes a evitar equívocos que possam inibir a atuação do sistema SESI/SENAI na formação e qualificação dos trabalhadores em indústrias no Brasil.

As circunstâncias que colocaram o Sr. José Alencar Gomes da Silva na Presidência da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e na condução da política industrial de formação de mão de obra, através dessas instituições, o levaram a empreender um vultoso programa de interiorização das atividades para garantir um desenvolvimento equilibrado e isonômico das diversas regiões do grande Estado de Minas Gerais.

O nosso repertório legislativo merece ter em seus Anais os presentes esclarecimentos para que se entenda com mais precisão as ações levadas a efeito em instituições públicas no Brasil.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. — Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Os projetos de lei serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 36, DE 1996

Altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O dispositivo da Constituição Federal abaixo enumerado passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 144.

§ 8º Os municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços, instalações e logradouros públicos municipais, conforme dispuser a lei e, ainda, através de convênio com o Estado, executar serviços de policiamento ostensivo e preventivo.

Justificação

Pesquisas de opinião pública veiculadas em vários órgãos informativos, têm demonstrado que mesmo face à eleição municipal, a sociedade tem erigido à condição de tema principal, a segurança pública.

Em estados com massa populacional agrupada em extensas faixas territoriais, como é o caso, por exemplo, de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, entre outros, o aparelho estatal preventivo de segurança pública não consegue a alocação de recursos necessários para manter um policiamento ostensivo que esteja presente, com frequência e eficiência, nos chamados fundões de periferia, justa-

mente onde o povo mais sofrido por falta de investimentos sociais, vive.

Dessa forma, e por não ser exclusivo da polícia militar, o policiamento ostensivo, pois se assim quisesse o legislador constituinte o teria feito, como fez com o exercício de polícia judiciária da União, concedendo a exclusividade à polícia federal, ex-vi do art. 144, § 8º, inciso IV, entendemos que o município pode cooperar com o Estado, sob o comando da Secretaria Estadual responsável pela segurança pública, pois é comum vermos viaturas de rondas municipais protegendo as escolas, podendo tal patrulhamento estender-se ao atendimento da sociedade em geral.

Ora, se a viatura da polícia municipal faz ronda visando a proteção das escolas, de bom grado a população carente e à mercê muitas vezes dos marginais, contaria com mais esse apoio de segurança.

Claro que nos estados onde a polícia militar pudesse contar com meios materiais e humanos para se fazer presente constantemente em todas as ruas de determinado município, não haveria a necessidade da celebração do convênio, restando essa ajuda mútua nos locais onde o clamor da sociedade se fizesse sentir.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. — Romeu Tuma — Osmar Dias — Jefferson Péres — José Bonifácio — Freitas Neto — Gerson Camata — Esperidião Amin — Regina Assumpção — José Bianco — João França — Bernardo Cabral — Valmir Campelo — Casildo Maldaner — Nabor Júnior — Epitácio Cafeteira — Ronaldo Cunha Lima — Ramez Tebet — Vilson Kleinübing — Lúcio Coelho — Bello Parga — Flaviano Melo — Emília Fernandes — João Rocha — Eduardo Suplicy — José Eduardo Dutra — José Alves — Pedro Simon — Hugo Napoleão — Lucídio Portella — Edison Lobão.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO III Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - A Presidência recebeu expediente do Secretário do Grupo de Trabalho sobre Renda Básica da Universidade Católica de Louvain - Viena, Áustria, através do qual a comissão organizadora do VI Congresso do Grupo de Trabalho sobre Renda Básica Européia convida o Senador Eduardo Suplicy para apresentar estudo sobre o tema, a realizar-se nos dias 12 a 14 de setembro próximos. (diversos nº 72, de 1996)

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1996, de autoria da Senadora Emília Fernandes, que susta os Decretos nºs 1.498 e 1.499, de 24 de maio de 1995, que reavaliam as anistias concedidas pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara. S. Exª dispõe de 20 minutos para proferir a sua oração.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, eu trouxe um discurso escrito, que deveria ler, mas vou encaminhá-lo à Mesa, preferindo abordar um assunto que é atual e que tem preocupado bastante as regiões menos desenvolvidas, de modo especial o Nordeste brasileiro.

Quero me referir ao projeto de conversão aprovado pela comissão que analisa a Medida Provisória sobre Estímulos e Incentivos para a Instalação de Indústrias Montadoras de Veículos no Brasil. A comissão aprovou o parecer do Deputado José Carlos Aleluia, que apresentou um projeto de conversão -

alterando, portanto, a medida provisória original - que concede estímulos especiais às montadoras que venham a se instalar no Norte, no Nordeste ou no Centro-Oeste.

Isso foi o suficiente para desencadear uma série de críticas da imprensa, de Governadores de Estados e até de Parlamentares e autoridades do Governo, que reclamaram dos favores que estariam sendo concedidos para a instalação dessas montadoras em regiões menos desenvolvidas.

E há aí muita injustiça contra essas regiões. Sou dos que têm, como muitos, clamado aqui, desde o primeiro dia, pela elaboração de uma política de desenvolvimento regional para o País. Temos peregrinado pelos gabinetes ministeriais, inclusive tivemos encontros com o Presidente da República - e vários Senadores têm igualmente se preocupado com este assunto. Mas, até agora, infelizmente, não houve a definição de uma política de desenvolvimento regional para o Brasil.

Estão, sim - temos que reconhecer -, sendo executadas várias obras importantes, inclusive no Nordeste, como obras hidráulicas, açudes, reservatórios... uma série de investimentos estão sendo feitos ali, na área do turismo; há ações do BNDES no Nordeste, e assim por diante. Porém não há, de fato, uma ação coordenada do Governo Federal para melhorar as condições de vida dos habitantes dessas regiões.

O Norte é uma Região pobre, inegavelmente, mas é uma Região que tem baixa concentração populacional, que tem uma população muito rarefeita. O Centro-Oeste também não está desenvolvido, mas é uma Região que tem grande potencial. O problema do Centro-Oeste é muito mais de infra-estrutura, de energia, transportes, crédito, e assim por diante.

O Nordeste é a Região mais pobre e mais populosa. Ali está concentrado realmente um grande número de habitantes, o que significa uma densidade demográfica muito elevada, e há muita miséria, o que torna o problema nordestino premente e requer ação rápida do Governo Federal para reverter esse quadro.

Há poucos meses, o Ministro José Serra promoveu uma reunião no Ministério do Planejamento, onde era titular, e anunciou uma série de ações que o Governo deveria desencadear no Nordeste. Algumas dessas ações encontram-se em curso, outras dependem de negociações junto a agências de desenvolvimento multilaterais, que iriam financiar esses programas, mas, volto a dizer, não há uma integração, uma coordenação melhor para essas ações.

O Sr. Ramez Tebet - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Lúcio Alcântara?

O Sr. Jefferson Péres - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Já ouvirei, com prazer, V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, e, em seguida, o Senador Jefferson Péres.

O Governo tem uma câmara de políticas regionais que, até agora, não formulou uma proposta para as regiões menos desenvolvidas.

O projeto de conversão dessa medida provisória da indústria automobilística teve um condão: o de despertar o País para isso.

Vejam bem, depois do Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, que foi o responsável pela implantação da indústria automobilística no Brasil, o Governo do Presidente Fernando Henrique está dando também um salto nessa área, porque novas montadoras estão vindo, novos benefícios fiscais estão sendo concedidos para ampliar o parque das montadoras. É um novo momento da indústria automobilística no Brasil. E nós - estão aqui, por acaso, o Senador Jefferson Péres e o Senador Emandes Amorim, que são do Norte, e o Senador Ramez Tebet, que é do Centro-Oeste - vamos ficar assistindo a tudo isso de braços cruzados?

Vejam bem, o que nós estamos querendo - não discuto se é mais incentivo, ou menos - é que haja uma diferença, porque, do contrário, ninguém vai implantar indústria no Norte, nem no Nordeste e nem no Centro-Oeste. Somente irão montadoras para essas regiões se houver ganhos maiores do que aqueles a que elas já têm direito se ficarem no Sudeste do País, por exemplo.

A nova arquitetura do comércio internacional, regida pela Organização Mundial do Comércio, contempla o que estamos querendo, porque o único subsídio que permite é justamente o destinado ao desenvolvimento regional. O nosso pleito não contraria a política internacional do Brasil, não contraria a modernidade, não contraria os postulados dessa economia liberal que está sendo implantada no mundo todo. Nós estamos dentro dessa política, o que estamos pleiteando é permitido, é justo e é razoável; no entanto, não estamos sendo compreendidos.

O tempo vai passando, o Governo vai empurrando a questão e as montadoras vão tomando suas decisões. Não existem muitas montadoras no mundo. Então, se essas mudanças não acontecerem agora, é claro que não vão acontecer nunca mais. As decisões estão sendo tomadas, as montadoras são poucas, e nós vamos, mais uma vez, perder

uma oportunidade de levar para essas regiões mais pobres uma indústria altamente dinâmica, capaz de alavancar o desenvolvimento e oferecer empregos para suas populações.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Ouço o Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Lúcio Alcântara, como sempre, V. Ex^a traz à consideração desta Casa assuntos, problemas, temas de grande relevância, e este é um deles. Quero dizer a V. Ex^a que - homem do Centro-Oeste - estou recebendo cobranças de vários setores do meu Estado do seguinte teor: onde estão as leis do Estado de Mato Grosso do Sul que visam favorecer a instalação de indústrias em nosso Estado, no Centro-Oeste, uma vez que a base econômica da nossa Região está na agricultura e na pecuária? Sou daqueles que entende que o assunto não deve ser encarado tão-somente com relação às montadoras de automóveis. Precisamos entender que para haver melhor qualidade de vida no Brasil é necessário interiorizar o desenvolvimento, é preciso que haja políticas de incentivos para as regiões menos favorecidas, até mesmo para tomar a vida das grandes metrópoles das grandes unidades da federação mais suportável, mais digna à modernização que nós estamos vivendo. Leio nos jornais que São Paulo está fazendo rodízio de automóveis para diminuir a poluição da cidade; no entanto, apesar da medida adotada, a poluição não diminuiu. Isso é uma demonstração de que a qualidade de vida nos grandes centros está se tornando insuportável. Assim sendo, cumpre que o Governo Federal estabeleça uma política de desenvolvimento, de incentivos, para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a fim de desafogar justamente os grandes centros e diminuir as desigualdades regionais. Outra dia aqui na Casa - não quero me prolongar muito - o Senado reagiu contra uma medida do Governo do Estado de São Paulo, cujo Governador é o grande homem público Mário Covas. Ouvi dois representantes de São Paulo - o ex-Ministro José Serra e o Senador Romeu Tuma -, que são dignos representantes desse Estado da Federação, que se houveram muito bem e intermediaram a ligação entre companheiros do Senado e o Governador de São Paulo. O que era isso? Parecia o início de uma guerra fiscal. E ouvi eles afirmarem que São Paulo era o Estado que detinha o maior número de desempregados. Ora, por que o Estado de São Paulo tem o maior número de desempregados? Porque as grandes indústrias estão localizadas naquele Estado. Os habitantes das regiões mais pobres, onde não há

oportunidade de trabalho, procuram um lugar para trabalhar onde possam vislumbrar a esperança de, com o seu trabalho, sustentar a família. Nada justifica, então, essa concentração de indústrias nas grandes unidades da federação. Não sei se V. Ex^a está apenas abordando o problema das montadoras de automóveis ou se está falando de forma mais geral.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Estou falando de um modo geral.

O Sr. Ramez Tebet - Se é de um modo geral, então o meu abraço a V. Ex^a é mais do que duplo. Parabeno V. Ex^a e quero unir as nossas forças. Na época da Constituinte, em 1988, eu era Superintendente da Sudeco e vim ao Congresso Nacional conversar com os meus companheiros. E só a união do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste fez surgir o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste, ao lado do Fundo Constitucional para o Norte e para o Nordeste. Está na hora de unirmos as nossas vozes para que haja esse desenvolvimento no interior e a conseqüente diminuição das desigualdades regionais do nosso País. Peço desculpas por ter prolongado o meu aparte. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Somente peço aos Srs. Senadores que desejarem me apartear que sejam breves para permitir que todos possam se manifestar.

O Brasil não vai bem se o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste forem pobres, subdesenvolvidos e miseráveis; nem vai bem se São Paulo também não estiver bem. Essa sensibilidade para buscar o equilíbrio é que esperamos, em primeiro lugar, do Governo Federal, do Executivo, mas também do Senado que não pode se omitir diante desta questão: o equilíbrio da federação, o equilíbrio regional.

Sou relator de proposta de emenda constitucional, de autoria do Senador Waldeck Omelas, que estou estudando com cuidado e carinho. S. Ex^a está propondo que todos os incentivos, anistias, os parâmetros para essas anistias, remissões e incentivos, os parâmetros regionais sejam determinados por uma resolução do Senado no sentido - justifica S. Ex^a - de se evitar a guerra fiscal.

Tenho um certo receio de adotar uma medida como essa porque acredito que isso é um golpe muito fundo no espírito federativo, mas estou estudando com cuidado essa questão. Precisamos assumir uma posição responsável diante desses problemas. Ninguém está pregando retaliação entre Estados, antagonismos regionais. O Brasil não é feito para isso. Este País tem uma formação étnica, cultural que não agasalha esse tipo de esfacelamento terri-

torial ou social, que por acaso alguém queira embutir nessa discussão; todavia, não podemos deixar de travar.

O Senado, por exemplo, foi altamente generoso quando aprovou o empréstimo para o Banespa porque compreendíamos todos que se tratava de um grande banco que precisava daquele apoio. Concorramos.

Sr. Presidente, São Paulo teve, há um tempo, um Prefeito chamado Figueiredo Ferra, autor da seguinte frase: "São Paulo precisa parar." O que ele queria dizer com isso? Ele queria dizer que São Paulo precisava parar antes que se chegasse à situação que estamos vivendo hoje, que, do ponto de vista social, é bastante difícil de ser aceita por grande parte da população: situação de circular somente uma parte dos carros em um dia e outra parte em outro. Já há ações na justiça, as pessoas estão reclamando contra esse excesso de regras para o deslocamento de veículos.

Sr. Presidente, antes de conceder outros apartes, queria mostrar, sob o aspecto da técnica legislativa, o problema do abuso da edição de medidas provisórias. O Governo edita uma medida provisória fixando regras para a política da indústria automobilística. O nome já está dizendo que a medida é "provisória", ela ainda não adquiriu, na íntegra, a força de lei, pode ser modificada pelo Congresso e pode não ser reeditada.

Isso dá margem para que os investidores olhem com desconfiança essas regras porque elas ainda não são permanentes, elas ainda não são definitivas. Por outro lado, o Congresso, pelo menos a comissão encarregada da medida provisória, resolveu modificá-la fazendo um projeto de conversão. A regra aqui qual é? É o Governo dificultar a votação da medida provisória. Procrastina a votação, às vezes receoso de que possa ser modificada ou rejeitada, e a reedita, como se isso resolvesse o problema.

Cito, como exemplo, o caso da indústria automobilística. A contestação dessas regras pelo Japão - e a União Européia também anuncia o desejo de recorrer junto à Organização Mundial do Comércio - põe o Governo em dificuldade: de um lado, a pressão legítima do Congresso, querendo alterar para aumentar o benefício das regiões mais pobres, e, de outro, a medida contestada no plano internacional. Além disso, o Governo ainda tem dificuldade em aprovar a medida provisória, porque, evidentemente, os representantes das regiões mais pobres não se conformarão. Está, então, preso na sua própria armadilha, mostrando que a medida provisória é um

recurso limitado, que há realmente situações próprias e momentos certos para a sua aplicação. Não pode, portanto, ser objeto de uso excessivo como tem acontecido ultimamente.

Ouçó o aparte do Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres - Nobre Senador Lúcio Alcântara, observo que jamais eu poderia ser contra os incentivos fiscais, até porque, graças a eles, pudemos erguer, a 1.500 quilômetros do litoral, em pleno coração da Amazônia, um parque industrial de tão grande porte, que faturou no ano passado US\$12 bilhões, o que ultrapassa em valores os PIBs do Paraguai e do Uruguai. Para V. Ex^a ter uma idéia, isso seria inimaginável sem os incentivos fiscais. Mas vejo com muita restrição e reserva a adoção dessas medidas típicas, pontuais, isoladas, unilaterais, que geram reações e que, às vezes, são frutos de emocionalismos. Como político, costumo raciocinar sempre com a luz de fria racionalidade - coloco de lado toda a emoção - e, por isso mesmo, saí em defesa de São Paulo, no dia em que foi tão agredido injustamente aqui devido à lei de incentivos fiscais. Dias depois, o Governo Mário Covas, agindo com grande senso de responsabilidade, vetou os dois artigos da lei que concedeu praticamente isenção de ICM. Mas creio que V. Ex^a tem razão. O que está faltando mesmo ao País é uma política de desenvolvimento regional, uma vez que os modelos da Sudam e da Sudene estão esgotados. É preciso uma reformulação nesses modelos, mas é necessário que se adote uma política que realmente favoreça as regiões menos desenvolvidas, para, se não eliminar, pelo menos minimizar as disparidades regionais. Até absolvo o Deputado José Carlos Aleluia. Penso que se tratou de uma estratégia de S. Ex^a. Já que o Governo não tem uma política, S. Ex^a usou a medida provisória para, talvez, forçar as negociações e uma definição.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - V. Ex^a tem razão. Ninguém pode defender aqui uma política baseada em ações isoladas, típicas. Queremos, primeiramente, uma política industrial para o Brasil, na qual haverá essa política de desenvolvimento regional. Se perguntarmos a qualquer pessoa qual é a Região que mais recebe incentivo fiscal, talvez responda que é o Nordeste. Está errado: é o Sudeste. Os estudos mostram exaustivamente que a Região mais beneficiada pelos incentivos fiscais não é o Nordeste nem o Norte, mas o Sudeste do País.

Penso que o País é um só. É preciso promover uma política de desenvolvimento. A resposta seria mais rápida, haveria ali um ambiente para a criação de novas indústrias, um novo parque industrial...

O Sr. Romeu Tuma - V. Exª me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Pediria permissão à Mesa só para ouvir o Senador Tuma, porque S. Exª, certamente, quer trazer esclarecimentos e argumentos importantes, e, logo em seguida, Sr. Presidente, concluirei o meu pronunciamento.

O Sr. Romeu Tuma - Obrigado, Senador Lúcio Alcântara. Preliminarmente, eu gostaria de cumprimentar V. Exª pela tranqüilidade em expor um assunto tão atual e tão angustioso para os Estados brasileiros. E, novamente, eu queria agradecer ao Senador Jefferson Péres pela defesa que fez durante a urgência - já retirada - que São Paulo requeria. Trouxe o **Diário Oficial** em que o Governador, após uma reunião com alguns Senadores que foram em comissão a sua presença, expôs que essa lei - de nº 67, se não me engano - era praticamente uma defesa de São Paulo, e tratava-se de cópia de leis de incentivos fiscais de outros Estados. O que levou o Governador a enviar esse projeto à Assembléia Legislativa foi a renúncia permanente de vários Estados, no caso do ICMS, como também a saída das indústrias do Estado de São Paulo, com algo importantíssimo que não chegamos a analisar. Ou seja, em alguns Estados, os incentivos fiscais são dados para o primeiro investimento. Então, estava ocorrendo a desativação das indústrias em São Paulo, levando os seus patrimônios para outros Estados, onde eram considerados primeiro investimento. Com toda essa materialidade, eles ainda receberiam um crédito do ICMS de algo que já estava em atividade - provavelmente já com algumas máquinas a serem substituídas, como se novas fossem. Essa foi a explicação que o Governador nos deu à época. S. Exª não concorda com essa guerra fiscal suicida; ou seja, a renúncia de Estados que necessitam de investimentos e estão abrindo mão da sua arrecadação - talvez o aspecto social seja mais importante. Mas o Governador disse que era totalmente favorável a projetos de desenvolvimentos regionais em que toda a sociedade participasse de alguma forma, mas com projetos direcionados pelo Governo. Se não me engano, o Senador Beni Veras, juntamente com mais alguns Senadores do Nordeste, fez alguns estudos, distribuindo, geograficamente, alguns segmentos industriais. Porque se se colocar uma indústria de automóveis, por exemplo, em um Estado sem a infra-estrutura necessária, como é que esse Estado vai conseguir a infra-estrutura para a implantação dessa indústria? Somente com o apoio do Governo Federal. Tem que haver um projeto de desenvolvi-

mento econômico das regiões mais pobres do País. E, quando isso se der, aí sim, acredito que estaremos prontos para suspender essa guerra fiscal suicida, que, a cada dia, traz um empobrecimento maior. E quem se beneficia são os empresários; são os que se aproveitam dessa guerra. Quero cumprimentar e agradecer a V. Exª por esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Nobre Senador Lúcio Alcântara, o tempo de V. Exª está esgotado há 5 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, já estou concluindo. Gostaria somente de dizer que nós queremos que esta discussão seja travada com sensatez, com equilíbrio, com espírito público e dentro do legítimo interesse nacional - e o interesse nacional é também o interesse das nossas regiões. Por isso, insistimos junto ao Governo Federal para que elabore o seu planejamento, elabore a sua política de desenvolvimento, a sua política de desenvolvimento regional, de industrialização do País para a agricultura, ou para o que for, considerando a diversidade das nossas regiões e, conseqüentemente, a necessidade de investir diretamente como foi o caso, ou induzir investimentos privados nas regiões mais pobres, para que elas possam alcançar um patamar de desenvolvimento que torne o nosso País mais igual, mais justo e mais solidário.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, outro assunto me traz, hoje, à tribuna.

A malha rodoviária de qualquer país é fundamental para sua prosperidade econômica e o bem estar de sua população. A configuração da malha, sua densidade, sua penetração no território, a ligação que promove entre regiões e entre cidades são fatores de suma importância. A qualidade das estradas e sua boa conservação são decisivas para o fluxo eficaz da seiva de riqueza e de vida nacional.

No Brasil, essa importância é mais realçada ainda. Somos, sabidamente, um país rodoviarista. De uma situação de enorme carência em rodovias, vigente até os anos cinqüenta, saltamos para uma grande ofensiva nesse setor e, nos anos setenta, chegamos a ter uma boa rede, principalmente de estradas federais.

É verdade que nos atrasamos, na época, na promoção de outras alternativas, como hidrovias, navegação de cabotagem e ferrovias. Assim, nos tomamos muito dependentes de nossa estrutura rodoviária. Por outro lado, nossas conquistas rodoviárias encheram-nos de orgulho. De fato, juntamente com a boa evolução de outros fatores, como a energia elétrica, nossas estradas viabilizaram o desen-

volvimento econômico brasileiro, desde Juscelino Kubitschek.

Más políticas governamentais e diversas crises internacionais levaram-nos à década perdida dos anos oitenta, que se alongou pelo início dos anos noventa. A profunda crise financeira do Estado brasileiro atingiu a tudo e a todos. Sobre nossas estradas de rodagem, seu impacto foi extremamente nocivo. Em especial, esse impacto foi sentido nas rodovias federais, que entraram em processo de perigosa deterioração.

Os orçamentos públicos disponíveis para estradas minguaram e, hoje, continuam insuficientes. A Constituição de oitenta e oito proibiu a vinculação de tributos, impedindo assim uma forma tradicional de financiamento que o poder público vinha usando para construir e conservar estradas. No auge da ascensão e sucesso do rodoviarismo brasileiro, foi o Fundo Rodoviário Nacional, alimentado por tributo sobre os combustíveis, que se constituiu na principal fonte de recursos para o setor. A Constituição não só causou sua extinção, como teve o efeito geral de reduzir os recursos da União. Assim, as estradas federais deixaram de contar com suporte orçamentário, não só para expansão da malha, como até para sua conservação.

Estados e Municípios, também entregues a suas próprias crises fiscais, se vêem igualmente pressionados ao tratar da qualidade da sua malha rodoviária. Não devemos esquecer que nos últimos anos firmaram-se como prioridade para o poder público, nas três esferas de governo, as demandas sociais: saúde, educação, saneamento, segurança. O combate às carências sociais ocupa hoje, nas preocupações dos governos, o espaço que era dedicado em décadas anteriores à promoção da infra-estrutura e da indústria de base.

Nossas estradas estão em péssimo estado. Por exemplo, dos cerca de 52.000 quilômetros de estradas federais, menos de um terço se encontra em boas condições. O resto varia de regular a mau e, freqüentemente, péssimo. Os orçamentos federais para o setor de rodovias vêm sendo menos da metade do que seria necessário para a normalização dos programas de expansão, melhoria e conservação.

O efeito dessa decadência sobre os agentes econômicos é deletério. O usuário de nossas estradas gasta muito mais do que deveria em desgaste de veículos, perda de tempo, maior consumo de combustível e acidentes. Algumas vias mais deman-

dadas, mesmo que razoavelmente conservadas, causam o mesmo tipo de prejuízo, pois não há recursos para sua duplicação, ou construção de vias alternativas, e elas estão congestionadas. Tudo isso pesa sobre a economia nacional, encarecendo o custo de nossos produtos e serviços.

Vemos, pois, que, como país em grande parte moderno que somos, as deficiências do sistema rodoviário atingem nossa vitalidade econômica e social, e a capacidade de nos posicionarmos no cenário econômico internacional. Evidentemente, frente a problema coletivo de tal magnitude, cabe ao governo formular, adotar e estimular soluções que orientem os esforços criativos e produtivos da sociedade.

Ora, tradicionalmente, a construção e conservação de estradas, em todo o mundo, tem sido responsabilidade direta do poder público. O sistema viário concentra grande densidade de interesses individuais, que se somam em vasto interesse coletivo da sociedade. Em decorrência, o Estado é quem sempre cuidou diretamente das rodovias. Nas ferrovias, houve tradição diversa, de operadores privados, mas, neste século, as ferrovias, em toda parte, foram estatizadas.

Sabemos que nos anos recentes tem surgido tendência contrária, ou seja, a de passar responsabilidades pelas vias de transporte à iniciativa privada. Na verdade, essencialmente, caberá sempre ao poder público o atendimento dos interesses coletivos. Ocorre que essa responsabilidade pode ser cumprida pela via da execução direta ou pela via da delegação sob supervisão.

Isto é: no caso de rodovias, admite-se, ao menos como alternativa possível e inovadora, transferir para a iniciativa privada a construção e conservação de estradas, em troca da cobrança pelo serviço, ou seja, de pedágio pago pelos usuários. Com isso, obviamente, aliviam-se os orçamentos públicos. Na situação de penúria em que se acham as finanças públicas no Brasil, esse conceito vem sendo mais e mais abraçado pelo Governo Federal e pelos Estaduais. Essa aceitação chega às vezes ao ponto de visível alívio e entusiasmo, e a idéia é apregoada como uma espécie de salvação mágica.

A essa defesa da privatização, há os que contrapõem enfaticamente argumentos contrários. Por exemplo, que o pedágio constitui uma negação do

direito público de ir e vir. Ou que o pedágio é um ônus de que o usuário tradicionalmente estava livre.

Essa ordem de argumentos não se sustenta. O maior bloqueio ao direito de ir e vir é representado por rodovias precárias. Quanto ao custo, também ele acha-se em pior situação ante rodovias em mau estado do que sob o pedágio. Na privatização, há uma opção da sociedade: aquilo que era sustentado pelo tesouro público, isto é, por toda a população, passa a ser pago apenas pelos usuários, deixando recursos do tesouro disponíveis para destinações que a sociedade considera mais prioritárias.

No entanto, é bom lembrar que, se a construção e operação de estradas pela iniciativa privada, em troca de pedágio pago pelos usuários, é solução perfeitamente defensável e indicada em certos casos, convém ser tratada com cautela racional e com as devidas ressalvas.

Inicialmente, deve ficar claro que a maior parte da malha rodoviária deve continuar a ser responsabilidade direta do poder público, já que somente as vias de maior densidade de tráfego, cerca de quinze por cento do total da malha, são atraentes como negócio privado. Além disso, continua a caber ao governo a função de estudar e planejar a rede viária, sua expansão e suas condições operacionais.

Outro aspecto importante é que a transferência de responsabilidade que se dá na privatização exige que o poder público esteja devidamente aparelhado, através de órgão especializado, para licitar, contratar, supervisionar e fiscalizar o serviço privado, em defesa do interesse público.

Cabe notar, ainda, que o termo privatização cobre diferentes situações e possibilidades. Em certos países, como França, Espanha e Estados Unidos, trata-se de a iniciativa privada construir, a partir do zero, estradas de altíssimo padrão físico e nível de serviço, que atraem segmentos nobres do tráfego, permanecendo como alternativa pública vias, mais ou menos paralelas, de padrão comum.

Entre nós, a aflição do estrangulamento orçamentário, a par da deterioração que vem atingindo as estradas, levou o governo, recentemente, a privatizar a **operação** de algumas delas, com o compromisso adicional de o operador promover uma recuperação do padrão da rodovia e encarregar-se de sua conservação. É o caso das estradas federais Osório-Porto Alegre e Presidente Dutra (Rio-São Paulo), da ponte Rio-Nite-

rói, do trecho Rio-Petrópolis-Juiz de Fora da BR-040, e do trecho Rio-Teresópolis-Além Paraíba da BR-116.

Já o governo estadual de São Paulo apresenta um caso misto: licitou a concessão, por vinte anos, da operação da Anhanguera-Bandeirantes, e o operador terá, além disso, que construir um trecho totalmente novo, de setenta e cinco quilômetros, de Campinas a Limeira, integrado ao trecho existente.

No caso das rodovias federais citadas, o Ministro Odacir Klein reconhece que as privatizações resolvem o problema de apenas uma pequena porção do sistema, mas que, de qualquer forma, são trechos que custam muito à União manter. Os recursos que ali serão poupados poderão ser aplicados nos trechos nos quais não há interesse da iniciativa privada.

Pode-se acrescentar, outrossim, que nas regiões menos desenvolvidas é menor ainda o alcance da solução privatização, pois lá, naturalmente, é mais reduzida a proporção da malha que apresenta densidade de tráfego apropriada para tanto.

Nossa experiência com a privatização de rodovias, como se vê, é muito recente e limitada. Não se podem tirar conclusões, a não ser de prudente observação e cautela. Aliás, a uma conclusão já se pode chegar: os governos estão se lançando às privatizações como medida de desfogo, sem um plano abrangente e de longo prazo.

Por exemplo, a mais importante estrada do Brasil, a Presidente Dutra, de quatrocentos quilômetros, que serve a uma região de vinte e cinco milhões de habitantes, e é passagem do tráfego Sul-Sudeste-Nordeste, precisa ser duplicada em muitos trechos. Como foi feita, a privatização da Dutra prevê apenas uma maquiagem, ao invés de uma grande reformulação estrutural. Deveria ter sido licitada a concessão de uma nova rodovia, paralela, visando ao tráfego crescente. Como não foi feito isso, ficam pendendo as interrogações: Como será o futuro dessa rodovia? Como se relacionarão com o atual operador privado futuros investimentos, públicos ou de outros operadores privados?

Certas indagações, num plano mais geral, devem ser feitas quanto ao conceito de privatização e ao destino de nossas rodovias. Quando teremos uma política rodoviária em que as concessões privadas se situem como parte de um conjunto coerente

de soluções? Como será feito o financiamento da malha geral, não concedida, de modo a garantir sustentadamente sua expansão e conservação? Como transferir rodovias federais aos cuidados dos Estados, já que a Constituição criou dificuldades para que a União possa arcar com o atual sistema? Como assegurar que os órgãos reguladores e fiscalizadores, da União e dos Estados, estejam preparados técnica e administrativamente para resguardar o interesse público? Como implantar rodovias novas, de tráfego denso, com concessões privadas? Como pôr em prática o preceito constitucional da contribuição de melhoria decorrente de obra pública, nas rodovias não passíveis de concessão?

Quanto à transferência, aos Estados, de estradas federais, está sendo examinado pelo Senado o PLC nº 06, de 1996, de iniciativa da Presidência da República, propondo justamente tal medida. Os Estados, por sua vez, segundo esse projeto, poderiam promover concessões de operação, dos trechos de maior tráfego, à iniciativa privada. Aqui cabe o argumento já apresentado: essa lei beneficiará as regiões ricas, pois nas regiões pobres seriam poucos tais trechos.

Concluindo, Senhor Presidente: a privatização de rodovias não deixa de ser uma inovação criativa e esperançosa, à qual, no entanto, não nos devemos entregar com entusiasmo ingênuo. O enfoque correto é de observação e aprendizado, de olhos bem abertos, com espírito crítico, e com a atenção voltada para o interesse público e o bem geral.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Emandes Amorim, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna por 20 minutos, por permuta com o Senador Bernaldo Cabral.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entristece-me, sobremaneira, constatar que o Brasil é um País que não planeja, não pavimenta a estrada para o futuro com regularidade e sempre está avançando aos

trancos, e muitas vezes até recuando. Uma prova disso é o sistema bancário nacional.

Imaginem V. Ex^{as} que, de 88 a 95, o número de bancos duplicou no Brasil. Chegou a um ponto em que o melhor negócio do País - melhor até do que refinar petróleo - era montar um banco. De repente, o quadro mudou sem nenhuma previsão, e mudou até por uma causa justa: nós tivemos a nossa moeda estabilizada.

Nós tínhamos 15% do PIB, em 1993, na mão dos bancos. Em 1995, esse percentual caiu para 8%; este ano, 1996, o percentual está-se reduzindo para muito menos da metade, está havendo uma modificação grandiosa e significativa na área bancária. Essa perda da receita inflacionária modificou sobremaneira esse quadro e, ao invés do crescimento, da duplicação que houve nos anos de 1988 a 1995, estamos tendo uma diminuição rápida, da qual o Governo teve de participar porque, caso contrário, teríamos a quebra do sistema financeiro nacional.

Muitos não se sensibilizam sobre o que significa a quebra ou a fragilização desse sistema. Muitos pensam, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o dinheiro do banco é dinheiro do banqueiro. Muitos acreditam que, na hora em que o Governo age tentando salvar o sistema, ou fortalecê-lo, está fazendo em prol do banqueiro e não param para lembrar-se de que o dinheiro de um banco é dinheiro do depositante, do investidor. Banqueiro não coloca dinheiro no banco em grande volume, tem apenas uma parcela, o restante é depósito, o restante é dinheiro de investimento.

Por isso, em novembro do ano passado, foi criado o Proer. É óbvio que, se pudéssemos não tê-lo, melhor seria, mas o Proer foi um mal necessário. Tinha que ser feito, sob pena de se pagar um preço maior.

O Proer já investiu quantia superior a R\$13 bilhões. Se não o fizesse, poderíamos estar como a Venezuela, como o Chile, como a Argentina, que pagaram muito caro a quebra do sistema financeiro e de empresas que foram arrastadas por ele. No caso da Venezuela chegou a 15% do PIB. No caso do Chile, a 19% do PIB. Isso aplicado ao Brasil significaria uma cifra astronômica superior a R\$100 bilhões.

Portanto, não bato palmas de alegria por termos criado o Proer. Mas o entendo como um mal necessário. Melhor seria se não o tivéssemos, mas pior seria se não o tivéssemos.

Hoje o Governo, Sr. Presidente, tomou uma outra atitude. Do sistema financeiro nacional, 50% desse sistema é composto dos bancos estaduais e dos bancos federais, sendo que o sistema estadual chega a quase 25% do total. Os bancos estaduais estão passando maus momentos, e raras são as exceções. E por que estão passando maus momentos? Porque as estruturas eram pesadas. Porque a tecnologia não foi acompanhada. Porque estão amarrados ao sistema dos Tribunais de Contas que, às vezes, obrigam uma concorrência a ser vencida pelo menor preço. E o menor preço nem sempre, na área tecnológica, é a melhor solução para aquele sistema bancário.

Principalmente o sistema estadual, de bancos estaduais, está passando por uma crise séria. Tivemos muitos governadores que foram irresponsáveis na administração do seu banco estadual, pois tomaram dinheiro para o Estado, ou até mais: emprestaram o dinheiro sem as garantias necessárias - empréstimos políticos.

De repente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando visualizado o sistema, tivemos a parte privada organizada por meio do Proer. Foram muitos os casos nos quais ou por escândalo ou até por má gestão o Proer teve que existir; mas muitos são os exemplos de fusões que ocorreram sem que se necessitasse sequer do Proer. Cerca de 25 bancos reagruparam-se, fizeram fusões, sem precisar de um centavo do Proer. O sistema está-se regulando e se adequando à realidade dos tempos de hoje.

E os 25% ou 50% da área pública? Esses não estavam recebendo nenhuma ajuda, e a situação dos Estados desta Federação - todos sabem - é calamitosa. Temos Estados e Estados à beira da falência, Estados até para os quais está sendo requerida a intervenção. E não são Estados pequenos: é um Estado como São Paulo, como o Rio Grande do Sul, como o Mato Grosso, como o Piauí, Alagoas e assim por diante.

É preciso que se cuide também dessa área pública; e o Governo fez, ao editar a Medida Provisória nº 1.514, que será publicada no **Diário Oficial** de amanhã. O Governo adota medidas, definições, toma a dianteira, oferecendo aos governadores um leque de ações para que eles escolham qual a melhor que se adapte ao seu Estado. Essa medida provisória veio para otimizar, para regular, para dar uma adequação

à realidade econômica do País em relação aos bancos estaduais e, por que não dizer, até aos bancos federais. O Governo não está impondo, está dizendo: temos este menu, esta relação de sugestões; qual se adapta ao seu Estado?

O ideal - e a medida é clara quando determina não só na exposição de motivos quanto na própria medida - seria a diminuição da presença do Estado nessa área, em que a concorrência está ficando extremamente acirrada. O Banco do Estado, quando tem que comprar lápis, tem que fazer uma concorrência, enquanto o outro toma decisões rapidamente. É risco e exige rapidez.

O que o Governo oferece aos Estados? A extinção se o Governador quiser. Nesse caso, o Governo Federal recebe o banco e ou o extingue ou o privatiza. A extinção é a primeira solução, a privatização é a segunda. Alguns governadores já manifestaram o seu interesse, como Mato Grosso do Sul e Rio de Janeiro, em privatizar. Na transformação em agência de desenvolvimento, deixa de captar dinheiro do público e passa a captar dinheiro apenas de fontes de financiamento para fazer o repasse ou até mesmo a otimização do sistema, diminuindo pessoal e aumentando a eficiência, através da modernização dos itens tecnológicos.

Essa medida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi hoje apresentada pelo Sr. Ministro da Fazenda, no café da manhã, às Lideranças dos Partidos que apóiam o Governo, ocasião em que se debateu o porquê de cada item.

Na verdade, temos diversos bancos estaduais. Temos um Banespa que desponta como florão de tropa da crise, para o qual serão necessários, no mínimo, R\$18 bilhões para sua equalização.

Confesso, Sr. Presidente, sem nenhuma oposição a São Paulo, que me deixa chocado ver que há quase um ano e meio esse banco se arrasta, custando R\$25 milhões por dia - custo de crescimento da sua dívida - e que ações para sua otimização ainda não ocorreram até o momento. Aguarda-se uma solução que provavelmente virá com essa medida provisória.

São 30 e tantos mil funcionários, 700 e tantas agências, R\$18 bilhões de déficit.

O Sr. Osmar Dias - V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Com muito prazer, até porque V. Ex^a foi um dos que compareceu na Comissão para verificar as condições *In loco* e, por isso, conhece profundamente a situação.

O Sr. Osmar Dias - Senador Ney Suassuna, é oportuno o pronunciamento de V. Ex^a. Trago aqui a última edição da revista **Carta Capital**, que traz, na sua capa, o seguinte título: "Caso Banespa, golpe dos tucanos". A revista traz, num artigo de várias páginas, toda a história do acordo feito entre o Banco Central e o Governo do Estado de São Paulo. O Senado, contra o nosso voto, aprovou em maio uma operação de R\$15 bilhões. Essa história, escrita na **Carta Capital**, precisa ser explicada. Como Relator da Subcomissão que analisou o caso Banespa fui muito criticado, inclusive acusado pela imprensa de ser um dos responsáveis pela demora da aprovação do acordo no Senado e, em consequência, do aumento da dívida em US\$20 milhões diários. O Senado autorizou a operação, mas ela não foi concretizada porque o Governo do Estado de São Paulo não quis, assim como o Governo Federal, ou seja, os dois Governos não quiseram. O Senado não cobrou ainda a efetivação do acordo. Na época, ele foi responsabilizado por ter acrescido a dívida em alguns milhões de dólares. Hoje faz 60 dias que o Senado aprovou a operação, e se o aumento diário da dívida é de US\$25 milhões, são US\$1.500 milhões de dólares a mais, somente nesse período. Se naquela oportunidade, nobre Senador, o cálculo era de R\$18 bilhões, hoje a dívida deve estar em torno de R\$19,5 bilhões - se R\$15 bilhões, àquela época, eram insuficientes, muito mais insuficientes serão agora. Quanto mais o tempo passa, mais inviável fica a operação. O Proer terá que colocar somente no Banespa - se demorar um ou dois meses - cerca de 6 a 7 bilhões de reais. É um buraco sem fundo. O Senado, contra o meu voto - repito - autorizou a operação sem saber o que estava autorizando, nobre Senador. A verdade é essa. É hora de o Governo de São Paulo explicar por que não acatou e não concretizou o acordo que ele mesmo propôs ao Banco Central.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, nobre Senador Osmar Dias.

Como eu estava dizendo, o Banespa desponta como o florão de tropa desse prejuízo. Penso que a quantia necessária para sanear o Banespa seja muito mais do que os R\$6 bilhões de que o Sr. Senador

Osmar Dias está falando, porque os R\$7.500 bilhões não foram tomados mas, de qualquer jeito, aparece uma solução. Esta Medida Provisória aceita receber os bancos que estão com problemas para o único fim de extingui-los ou privatizá-los. Alguns Governadores, muito sabiamente, já pediram a privatização dos bancos estaduais, e exemplifiquei: Mato Grosso e Rio de Janeiro.

A maioria dos bancos não está na situação calamitosa do Banespa, que está com um déficit de quase R\$20 bilhões. A maioria está abaixo do patamar dos R\$3 bilhões, como é o caso do Banerj.

As injustiças de que falava há poucos minutos o Senador Lúcio Alcântara são patentes em todas as áreas. Enquanto um banco que está com prejuízo de R\$20 bilhões ainda está de portas abertas, constatamos o que aconteceu na Paraíba, no Piauí, no Rio Grande do Norte, onde, pura e simplesmente, em nome do Banco Central, passou-se chave na porta, fechou e disse que iam liquidar.

O Banco da Paraíba, hoje, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é superavitário, está em ordem. Não haverá interesse da Paraíba em extingui-lo. Queremos ter as duas funções: a função de banco, porque vai bem - ganhou, apesar de o Estado ser pobre, US\$8 bilhões neste ano - e também a de agente de desenvolvimento.

Na verdade, há vários bancos que estão muito mal. Como a São Paulo foi dada a possibilidade de pagar com os bens, a mesma oportunidade deve ser oferecida aos demais Estados. Esse é o item favorável, positivo, da medida provisória. Busca-se fazer justiça desta vez. Se São Paulo receber, também os demais receberão.

Pergunto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores: Será que todos os Governadores têm a clareza dos dois que citei? Ou será que Governadores vão insistir em manter o banco deficitário? O banco que atualmente está mal a longo prazo se tornará completamente inviável, pois até os que hoje estão bem devem abrir os olhos, porque, com a estabilização da moeda, a concorrência será cada vez mais acirrada.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou ocupando esta tribuna hoje não só para louvar uma medida provisória que vem resolver os problemas dessa área, pois, como sabemos, 50% do sistema financeiro nacional pertencem aos Estados e ao Governo Federal, mas também - com toda certeza, A Voz do Brasil ecoará por todo o País - para abrir os olhos dos Srs. Governadores, porque é a hora de se

pensar sobre a matéria e verificar, entre as sugestões oferecidas, qual a que se adapta ao seu Estado.

O Sr. Eduardo Suplicy - V. Exª me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA - Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Ney Suassuna, V. Exª informa que hoje de manhã o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, chamou os Senadores da base governamental, os Líderes do Governo, para um diálogo e anunciou a medida provisória sobre os bancos. Parece que V. Exª tem em mãos esse documento. Gostaria de ponderar o seguinte: Será que restringir o anúncio dessa medida provisória, se é que o Ministro efetivamente está lançando mão de uma medida provisória no interesse público, aos Senadores da base governamental é o melhor caminho? Será que, no contraditório, o Ministro não teria condições de diálogo muito mais adequadas se expusesse isso, por exemplo, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, onde estão presentes todos os Senadores, ou pelo menos há representação de todos os Partidos, incluídos os de Oposição? Será que essa prática de chamar para si apenas os seus é a mais saudável? Pondero isso, Senador Ney Suassuna, com todo o respeito por V. Exª, para que V. Exª dialogue com o Ministro, mais ou menos nesses termos: Ministro, esse comportamento de nos trazer aqui para um café da manhã, nós que somos da base do Governo, para tentar nos fornecer um café com leite com muito açúcar. Estou dizendo da observação que o Senador Ney Suassuna poderia fazer ao Ministro. Estou me colocando na pessoa do Senador Ney Suassuna. Como o Senador Ney Suassuna está tão empolgado com o "Rei do Gado", já me coloco aqui escrevendo o texto na terceira pessoa.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim. Fazendo soar a campainha.) - Nobre Senador Ney Suassuna, seu tempo está esgotado.

O Sr. Eduardo Suplicy - Mas essa é a ponderação, Senador Ney Suassuna. Avalio que cabe ao Governo lembrar-se, ao comunicar procedimentos, proposições, de que há a Casa, há a Comissão de Assuntos Econômicos para esse diálogo direto, no qual se estabelece o contraditório. Poderá, assim, conversar conosco da Oposição e não apenas com aqueles que o Governo sabe que poderão dizer "assim seja" ou acrescentar apenas uma ou outra consideração. Pondero isso porque venho notando que, sobretudo

na questão de bancos, o Governo privilegia os seus. Assim foi na medida provisória que criou o Proer; assim está sendo nessa medida provisória que foi editada recentemente. Veja, medida provisória é a forma rapidíssima de o Governo colocar em prática aquilo que quer como lei. E já aconteceram com o Proer problemas extraordinários decorrentes da forma como foi criada essa ajuda aos bancos. Temo agora por essa segunda medida provisória, que ainda não conheço, mas a qual V. Exª já tem em mãos.

O Sr. Pedro Simon - Senador Ney Suassuna, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Informo ao Senador Ney Suassuna que seu tempo já está esgotado há cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA - Peço apenas um minutinho, para que o Senador Pedro Simon possa apartear-me. Encerrarei em seguida o meu pronunciamento. Peço a compreensão da Mesa, porque o último aparte foi muito grande.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Mesa concede um minuto ao nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon - Muito obrigado. Na verdade, quero dizer que tenho certeza que com relação a V. Exª, o Senador Eduardo Suplicy errou feio. Se V. Exª tomou café com leite foi sem açúcar e não com muito açúcar como S. Exª falou. Isso eu garanto: Não teve açúcar. Agora eu digo a V. Exª o seguinte: Lamento também, lamento profundamente isso que está acontecendo. Quero dizer que não se precisa mais do Congresso. O PPB, do Senador Esperidião Amin, tomou uma decisão da maior importância: Não mais designar membros para comissão de análise de medidas provisórias. Faço um apelo ao nobre Senador Jader Barbalho, Líder do meu Partido. Em primeiro lugar, peço a S. Exª que não me indique membro de comissão mista e faço um apelo para que o PMDB também não indique mais representante. Penso que os demais Partidos também deveriam fazer isso. Creio que é uma provocação ao Congresso Nacional, e façamos um protesto, não participando mais dessas comissões. Na verdade, o que o Governo está fazendo? A última medida provisória sobre o Proer, que envolveu R\$40 bilhões, está se renovando e o Congresso não tomou conhecimento. Agora, os que participaram do café da manhã tomaram conhecimento. Mas nós vamos ver que vai sair uma nova medida, um novo Proer que vai envolver não se sabe quanto e nós vamos tomar co-

nhecimento nos jornais de amanhã. Eu gostaria que o meu Líder e os Líderes dos vários Partidos tomassem também essa decisão de não participarmos mais desse fiasco - uma imoralidade - que é compor uma comissão que vai fazer um papel de mentira, de hipocrisia na análise de medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Peço ao orador que conclua seu discurso.

O SR. NEY SUASSUNA - Concluo, Sr. Presidente, dizendo que saúdo essa medida provisória não com alegria; quando se trata de área bancária nós não ficamos alegres, mas entendemos que ela é necessária. É necessária porque vai atuar sobre 50% do sistema. Ruim com ela, pior sem.

Vai permitir, inclusive, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a racionalização de bancos. Por exemplo, o Rio Grande do Sul vai poder fazer a fusão dos bancos que hoje estão em situação difícil, resultando daí um banco forte para toda a Região Sul. É permitido através dessa medida provisória que seja racionalizado e equacionado o problema dos bancos estaduais, e isso vai se refletir nas administrações estaduais.

Esta era a colocação que queria fazer. Peço mais uma vez ao Srs. Governadores que escolham a medida mais adequada para o seu Estado, de forma que tenhamos realmente soluções.

Muito obrigado pela compreensão da Mesa.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, como Líder, por cinco minutos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB-PA) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pretendia intervir no discurso do Senador Ney Suassuna para atender ao chamamento do Senador Pedro Simon.

Faço-o agora, nesse espaço reservado à Liderança. Quero dizer ao Senador Pedro Simon e informar à Casa que já havia programado uma reunião da Bancada para a próxima terça-feira, às 18 horas. Entre os temas dessa reunião, Senador Pedro Simon, está exatamente o de a Bancada - não o Líder, porque não posso tomar atitudes isoladamente - decidir se deve ou não continuar a indicar membros para essas comissões.

Por mim, antecipo que não indico mais. Não indico porque o Presidente José Sarney assumiu a

Presidência do Senado com um discurso segundo o qual iria lutar para reformar essa questão relativa à medida provisória. Foi esse o discurso do Presidente do Senado.

As primeiras intervenções na Casa foram nesse sentido. Vários Senadores apresentaram emenda nesse sentido, incluindo os Senadores Esperidião Amin e Ney Suassuna.

O Senador Josaphat Marinho foi designado relator, e há muito o prazo naquela comissão já está expirado. Considero, com todo o respeito e acatamento que tenho pelo Executivo, que é o Legislativo que está patrocinando o seu desprestígio ao manter a situação que aí está.

A Bancada reunir-se-á na próxima terça-feira. Tivemos reunião com o Presidente da República, que nos disse, aos Líderes, que não criaria nenhum obstáculo no sentido de que essa situação fosse alterada - aqui está o Líder do Governo -, mas lamentavelmente isso não anda. Na verdade, não anda, e o Congresso não está participando, efetivamente, do substancial.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia tomar a atitude isoladamente, sem a decisão da Bancada. Por mim, não designo mais ninguém. Inclusive, já informei ao meu gabinete que não me traga mais nomes, porque passou a ser uma rotina profundamente desgastante essa de renovar os nomes com o sentimento de não estarmos tendo nenhuma participação.

Respondendo à intervenção de V. Ex^a, ao Senador Ney Suassuna, quero dizer que a Bancada, na próxima terça-feira, decidirá sobre isso. Até terça-feira não farei designação nenhuma, como, aliás, não as tenho feito. Quem tem preenchido os lugares do PMDB nas últimas semanas foi a Mesa, porque resolvi não mais preenchê-los.

Essas comissões não se reúnem, não se chega a lugar nenhum. Quando, depois do parecer, o prazo se extingue, a medida provisória é reeditada, enfim, isso é uma vergonha. O pior de tudo é que, nós, lamentavelmente - digo isso como Senador - é que estamos concorrendo para isso, porque o Senador Josaphat Marinho apresentou o seu parecer com a participação do Presidente José Sarney na Comissão, mas nenhuma providência ainda foi tomada.

Atendendo à sua provocação - no bom sentido - quero dizer que não tenho feito mais as designações e que, terça-feira, isso entrará em pauta. Se a Bancada decidir, por maioria, que o PMDB não parti-

cipará mais dessas comissões no Senado, então não farei mais indicações; isso ficará a cargo da Mesa. De minha parte, recusarei participar de qualquer Comissão, certo de que, na verdade, não chega a lugar algum e não há participação. O Executivo, na reedição, altera a medida provisória, quer dizer, a construção legislativa passa a ser toda do Executivo.

O PMDB, nesta Casa, não tem faltado com o respeito, acatamento e solidariedade ao Governo. Considero que, acima de tudo, quem tem faltado com o respeito com esta Casa não é o Executivo, mas o próprio Congresso, que não se reúne e não reage de forma efetiva. Aqui e ali, um pronunciamento do próprio Presidente da Casa, quando assumiu e tomou posse na Presidência do Senado; aqui e acolá, algumas intervenções, mas de concreto não temos absolutamente nada.

Sou solidário com V. Ex^a e com os outros companheiros, mas chegou o momento de se dar um basta nessa situação. Há mais de um mês, com o próprio Executivo, na presença do Presidente da República, do Vice-Presidente da República, do Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, e dos outros Líderes, ficou acertado que, com base no trabalho do Senador Josaphat Marinho, e até com uma negociação respeitosa com o Executivo, dar-se-ia um novo tratamento a essa questão. Lamentavelmente, há uma indiferença que só leva o desprestígio ao Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Presidência prorroga os trabalhos por 15 minutos.

Está inscrito, como Líder, o Senador Francelino Pereira. Em seguida, concederei a palavra aos nobres Senadores Epitacio Cafeteira e Elcio Alvares.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não vou deixar de abordar, pela oportunidade, esse problema relacionado às medidas provisórias. É claro que este é um assunto da mais completa responsabilidade não apenas do Presidente da República, mas também do Senado Federal.

Todos sabemos que medida provisória é apenas sucedâneo de medida que o Governo anterior

tomava antes da Constituição de 1988. Mas toda a Casa sabe - e todos os Senadores compartilham deste pensamento - que o próprio Congresso Nacional, particularmente o Senado, está contribuindo para que a medida provisória seja um instrumento de desprestígio da Casa. Em se tratando de uma medida que poderá ser renovada pelo Presidente da República tantas vezes quanto necessária, no seu entender, evidentemente que caberia ao Senado da República examinar essas medidas prioritariamente e tomar decisão a respeito.

Confesso a V. Ex^a, Sr. Presidente, que participo de algumas comissões e que, permanentemente, compareço aos locais anunciados para a reunião das mesmas, onde não se encontra ninguém, nem um funcionário da Casa. Às vezes, há um funcionário com um papel na mão para colher assinaturas. Tudo isso porque já está se transformando em jurisprudência ou em consenso o ponto de vista de que a medida provisória é um instrumento permanente. O Governo torna-a permanente pela reedição e promove a reedição exatamente porque o Senado não toma as medidas necessárias, no pressuposto de que a decisão já está tomada e que o Congresso, particularmente o Senado, não deliberaria a respeito.

De forma que quero transmitir aqui as minhas preocupações. Primeiro, com a atenção que não estamos concedendo às providências em estudos e projetos elaborados pelo ilustre Senador Josaphat Marinho. Em segundo lugar, pela ausência - eu diria mesmo pela indiferença, para não dizer descaso - que o Senado está devotando à discussão das medidas provisórias, que é uma atribuição sua.

Sr. Presidente, na oportunidade, quero apresentar dois projetos de lei. Um, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências. O art. 1º diz o seguinte:

O art. 161, da Lei 5.172, de 25 de outubro, de 1966 (Código Tributário Nacional), passa a vigorar acrescido de um parágrafo que diz o seguinte: a multa de mora não poderá ser superior a 2% do valor do crédito.

E já que não se trata de medida provisória, mas de projeto de lei, estabeleceu, em seu art. 1º, que os tributos federais e contribuições não pagos no vencimento serão acrescidos de multa de mora de 2%, sem prejuízo de juros de mora e demais penalidades estabelecidas na Legislação em vigor.

Esses dois projetos de lei, Sr. Presidente, complementam a Lei nº 9.298, de 1º de agosto de 1996,

que disciplina a limitação dessa multa, com o pleno aplauso do Presidente da República, que considerou a medida até incompleta.

O Projeto de Lei nº 172, aqui por mim já apresentado, estende esse limite de multa de 2% aos contratos em geral e convenção de condomínio.

Com os dois projetos aprovados agora, com certeza todos irão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O relator designando irá consolidar essa matéria. Com essas proposições, inegavelmente, torna-se universal a medida, nos âmbitos da União, Estados e Municípios e, também, entre os particulares, todos os tipos de contratos atingidos pela multa de mora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin, como Líder, por cinco minutos, por cessão do Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de mencionar o assunto que me faz ocupar a tribuna, quero apenas cumprimentar a iniciativa do Senador Jader Barbalho - e o faço em nome de meu Partido - que, na próxima terça-feira, submeterá à sua Bancada no Senado, a mais numerosa e expressiva, pelo menos a proposta de uma iniciativa semelhante àquela que a nossa Bancada, a Bancada do PBB, já tornou pública, que é a de não designarmos membros das comissões mistas de medidas provisórias enquanto não houver o deslinde dessa novela, que não apenas molesta, mas amesquinha o Congresso Nacional.

A culpa não é do Executivo. Para o acordo, sim, é necessário o Executivo. Mas para que tomemos uma posição no sentido de regulamentar a reedição de medidas provisórias, é preciso que os parlamentares cheguem a uma decisão.

Creio que o Executivo, em nome da governabilidade, já manifestou boa vontade. Cabe a nós, coletivamente, chegarmos a uma solução e implementá-la.

O que me faz vir à tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, para uma comunicação inadiável, é tornar pública a concretização de uma iniciativa da Fundação Milton Campos para Pesquisas e Estudos Políticos, presidida pelo nosso eminente colega, ex-Ministro, sempre Senador Jarbas Passarinho, patrimônio público nacional, patrimônio da política brasileira. A Fundação Milton Campos é vinculada ao meu Partido,

o Partido Progressista Brasileiro, no sentido de promover a divulgação e a outorga, em primeiro lugar, de bolsas de estudos para alunos de instituições de ensino superior vinculadas ao Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras. A Fundação Milton Campos vai oferecer, a partir de outubro deste ano, bolsas de estudos, na forma do regulamento que incorporo a esta comunicação, para alunos de universidades brasileiras que se disponham a desenvolver teses sobre desemprego, emprego e novas formas de geração de emprego.

Todos nós sabemos que esse é o assunto mais importante do mundo, não só do Brasil. A crise do desemprego afeta não apenas a economia brasileira, não apenas um setor da nossa economia, mas o mundo. Portanto, a Fundação Milton Campos, nosso instituto de pesquisas, estará oferecendo, a partir de outubro deste ano, bolsas de estudos no valor de R\$400,00 para estudantes que preencham as propostas divulgadas pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras.

O segundo ponto é a criação, para outorga, do Prêmio Senador Milton Campos, no valor de R\$10 mil, ao melhor dos trabalhos apresentado e assim avaliado pela comissão constituída pelo Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras.

Desejo, nesta oportunidade, não apenas salientar a importância dessa iniciativa, mas a necessidade de estimular-se todas as inteligências. E é lógico que é nas universidades, entre os estudantes de ensino superior, que vamos encontrar as inteligências mais preparadas, mais aguçadas para se debruçarem neste tema que interessa à humanidade: formas novas, atuais e eficazes de geração de emprego. E àquele que, a julgo da Comissão constituída pelo CRUB - Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras -, venha a ser o detentor do melhor dos trabalhos será ainda conferido o Prêmio Senador Milton Campos.

É para tornar pública esta iniciativa que ocupo este espaço, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, e para pedir que seja considerada como parte integrante do meu pronunciamento a documentação que diz respeito à concessão das bolsas de estudo e ao Prêmio Senador Milton Campos.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ESPERIDIÃO AMIN EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**



FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS
PARA PESQUISAS E ESTUDOS POLÍTICOS

OFÍCIO 052/96

Brasília, 05 de agosto de 1996.

Senhor Presidente

Com satisfação, comunico ao Ilustre Presidente que, nesta data, a Fundação Milton Campos para Pesquisas e Estudos Políticos, vinculada ao PPB, em convênio com o Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB, está criando a concessão de "Bolsas de Estudos" e o "Prêmio Senador Milton Campos", destinados ao estudo das causas e das repercussões sociais do emprego, do subemprego e do desemprego no Brasil.

O estabelecimento de estudos e debates sobre tão importante matéria, com toda certeza, trará as alternativas políticas e econômicas que nos permitirão enfrentar e solucionar tão grave problema social.

Anexo, remeto-lhe cópia do convênio e do regulamento de tão importante evento, em boa hora instituído pelo PPB e pela Fundação Milton Campos.

Ao enviar-lhe material de divulgação das "Bolsas de Estudo" e do "Prêmio Senador Milton Campos", ambos abertos aos estudantes de 3º Grau em geral, tenho a certeza de que, com sua colaboração, haveremos de ter a participação de toda sociedade.

Certo de estar cumprindo com os objetivos básicos da Fundação Milton Campos, promovendo atividades que visem ao estudo e à reflexão crítica sobre a realidade brasileira, formando quadros para o exercício consciente da cidadania, conto com sua imprescindível colaboração.

Atenciosamente

Jarbas Passarinho
JARBAS PASSARINHO

Presidente da Fundação Milton Campos para Pesquisas e Estudos Políticos

Excelentíssimo Senhor
Senador ESPERIDIÃO AMIN
DD. Presidente da Executiva Nacional do PPB
BRASÍLIA - DF

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSELHO DE REITORES DAS
UNIVERSIDADES BRASILEIRAS -
CRUB E A FUNDAÇÃO "MILTON
CAMPOS", PARA CONCEDER BOLSAS
DE ESTUDOS E INSTITUIR O "PRÊMIO
SENADOR MILTON CAMPOS".

O CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB, sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na SEP/Norte, Quadra 516, Lote 09, CEP 70770-535, Brasília - DF, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.622.929/0001-01, doravante denominado simplesmente CRUB, neste ato representado por sua Secretária Geral, Professora MARIA HELENA ALVES GARCIA, portadora da Cédula de Identidade nº 371.605-SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 102.960.776-15, de um lado, e de outro a FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS PARA PESQUISAS E ESTUDOS POLÍTICOS, entidade privada, de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede no Anexo I, 27º andar da Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900, Brasília - DF, instituída em 17/09/75, por meio de "Escritura Pública", registrada no Cartório do 2º Ofício de Brasília, no Livro nº 211, folha 24v, inscrita no CGC/MF sob o nº 000.420.018/0001-42, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por seu Presidente, JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, portador da Cédula de Identidade nº 011.859.840/8, inscrito no CPF sob o nº 000.571.391-34, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO

O presente Convênio tem por objetivos:

I - Conceder Bolsas de Estudos, para alunos de Instituições de Ensino Superior vinculadas ao CRUB; e

II - Instituir o "PRÊMIO SENADOR MILTON CAMPOS", com a finalidade de estimular os estudantes de 3º grau a participarem dos debates sobre a questão do emprego no Brasil, bem como estabelecer o regulamento anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DO CRUB

I - Instituir Comissão Julgadora, com a finalidade de:

a) estabelecer critérios de recrutamento e seleção dos candidatos às Bolsas de Estudos;

b) recrutar candidatos às Bolsas de Estudos, junto às Instituições de Ensino Superior, filiadas ao CRUB; e

c) analisar os trabalhos de pesquisa, apresentados pelos candidatos, e selecionar o melhor trabalho, conforme os critérios estabelecidos no Regulamento anexo.

II - Encaminhar à Comissão Julgadora os relatórios mensais, elaborados pelos bolsistas, para acompanhamento e avaliação, observando o prazo estabelecido no Regulamento; e

III - Receber e administrar os recursos financeiros, repassados pela FUNDAÇÃO, para o cumprimento da Cláusula Primeira, objeto deste Convênio, conforme proposta orçamentária anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS DA FUNDAÇÃO:

I - Repassar previamente, ao CRUB, os recursos necessários à concessão das Bolsas de Estudo, ao pagamento do "Prêmio Senador Milton Campos"; e à cobertura de outras despesas adicionais, como o pagamento aos membros da Comissão Julgadora pela prestação de serviços especializados, gastos com a divulgação do Convênio e com a inscrição e seleção dos candidatos, de acordo com o orçamento anexo.

II - Manter constante articulação com o CRUB, de forma a prestar todo o apoio necessário ao cumprimento deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e até a data de entrega do "Prêmio Senador Milton Campos"; caso não haja manifestação, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, em sentido contrário, por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO

Ocorrendo qualquer inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Convênio, caberá à parte prejudicada comunicar o fato à outra, dentro de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ocorrência, mediante notificação escrita, entregue com comprovante. A não regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis implicará a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tomar.

E por estarem de acordo com o presente Convênio, cujo conteúdo declaram conhecer, firmam-no em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 31 de julho de 1996.

Pelo CRUB

Maria Helena Alves Garcia
MARIA HELENA ALVES GARCIA
Secretária-Geral do CRUB

Pela FUNDAÇÃO

Jarbas Gonçalves Passarinho
JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Presidente da Fundação Milton Campos

Testemunhas:

Nome
CPF

Nome
CPF

ANEXO I

PRÊMIO SENADOR MILTON CAMPOS

TEMA: AS CAUSAS E AS REPERCUSSÕES SOCIAIS DO EMPREGO E DO SUBEMPREGO NO BRASIL. ALTERNATIVAS POLÍTICAS E ECONÔMICAS PARA A GERAÇÃO DE EMPREGOS.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO MILTON CAMPOS e o CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS - CRUB resolvem instituir o "Prêmio Senador Milton Campos", que será concedido a estudante universitário, com a finalidade de estimular sua participação nos debates sobre a questão do emprego no Brasil.

Artigo 2º - O "Prêmio Senador Milton Campos" será realizado em 02 (duas) etapas:

- I - Concessão de Bolsas de Estudo e do
- II - "Prêmio Senador Milton Campos".

CAPÍTULO II

DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

Artigo 3º - As Bolsas de Estudo serão concedidas, pela Fundação Milton Campos, aos alunos matriculados em Instituições de Ensino Superior, filiadas ao Conselho de Reitores, e terão a duração de 08 (oito) meses, a partir outubro de 1996, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Artigo 4º - Os candidatos deverão estar regularmente matriculados, em pelo menos (04) quatro disciplinas de curso superior reconhecido.

Artigo 5º - Os candidatos deverão encaminhar suas propostas de trabalho ao Conselho de Reitores, até 10 de setembro do corrente ano.

Artigo 6º - As propostas deverão ter conteúdo mínimo de 50 linhas e máximo de 100 linhas datilografadas.

Artigo 7º - A Comissão Julgadora selecionará 12 (doze) candidatos que apresentarem propostas com melhor conteúdo e roteiro de trabalho, segundo critérios de objetividade, criatividade, alcance das pesquisas e clareza de objetivos.

Artigo 8º - O resultado da seleção dos candidatos será divulgado, oficialmente, até 30 de setembro de 1996.

Artigo 9º - Ao bolsista será exigida declaração de estar ciente deste Regulamento, além do compromisso de encaminhar, mensalmente, ao Conselho de Reitores, relatórios sobre o andamento do trabalho.

Artigo 10 - A Bolsa será, definitivamente, cancelada, caso haja dois relatórios mensais recusados, pela Comissão Julgadora, por insuficiência de dados ou informações.

CAPÍTULO III

DO PRÊMIO SENADOR MILTON CAMPOS

Artigo 11 - O Prêmio Senador Milton Campos será concedido ao Bolsista que apresentar um trabalho de pesquisa, cujo resultado seja o mais amplo entendimento do tema proposto e o melhor conjunto de soluções, abrangendo os setores público e privado.

Artigo 12 - Ao vencedor será atribuída premiação, em dinheiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e aos demais bolsistas serão conferidos certificados de menção honrosa.

Artigo 13 - O Prêmio Senador Milton Campos será entregue em cerimônia pública, pelos Presidentes da Fundação Milton Campos e do Conselho de Reitores, em junho de 1997.

Artigo 14 - O nome do Bolsista, ganhador do Prêmio, será divulgado no Diário Oficial da União e em um jornal de circulação nacional.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

Artigo 15 - As inscrições devem ser feitas até o dia 30 de agosto de 1996, pelo próprio candidato ou seu representante legal, e enviadas à Secretaria Executiva, do Conselho de

Reitores das Universidades Brasileiras, SEUP/Norte, Quadra 516, Conj. "D", Lote 09, CEP - 70.770-535, Brasília - DF, telefone: (061) 272 2960.

Artigo 16 - A ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada de:

a) cópia legível da Carteira de Identidade;

b) comprovante, emitido por autoridade competente da Instituição de Ensino Superior, de estar regularmente matriculado, em pelo menos 04 (quatro) disciplinas do curso de graduação;

c) 02 (duas) cópias da proposta de trabalho, abrangendo o Tema estabelecido neste Regulamento, não excedendo a 100 (cem) linhas ou a 03 (três) páginas, tamanho A4, contendo, sucintamente, as seguintes informações: título, introdução, objetivos, metodologia, abrangência da pesquisa, cronograma de execução e referência bibliográfica.

§ 1º - Para as inscrições enviadas por via postal, vale a data de carimbo dos Correios.

§ 2º - As inscrições enviadas pelos Correios ou outros meios, após a data de 30/08/96, não serão aceitas.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 17 - O Presidente do Conselho de Reitores, em articulação com a Fundação Milton Campos, constituirá uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) membros, designada especialmente com essa finalidade.

Artigo 18 - A Comissão terá de 05 a 20/09/96, para análise e seleção dos trabalhos.

§ 1º - A Comissão Julgadora reunirá-se na sede do Conselho de Reitores e deliberará com a presença da maioria de seus membros.

§ 2º - O presidente da Comissão será designado pelo Presidente do CRUB e terá, além de seu voto, o voto de qualidade.

Artigo 19 - As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer fase do processo de premiação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20 - Os Bolsistas deverão assinar um Termo de Compromisso, concordando com sua participação até o término dos trabalhos, com a eventual publicação do trabalho premiado e a divulgação do resultado do concurso.

Artigo 21 - Os membros da Comissão Julgadora deverão se comprometer, por meio de instrumento específico, pelas atribuições discriminadas na Portaria de designação.

Artigo 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

PRÊMIO SENADOR MILTON CAMPOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:.....
CPF:.....RG:.....

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:.....

ENDEREÇO:.....

CEP:.....CIDADE:.....
ESTADO:.....

OBS.: Este comprovante será devolvido pelo CRUB, como prova de recebimento do material enviado para análise, pela Comissão Julgadora.

PRÊMIO SENADOR MILTON CAMPOS

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

CPF: RG:

Endereço:

CEP: Cidade:

Estado: Telefone:

FAX:

Data:/...../.....

Assinatura

Prêmio Senador Milton Campos
Proposta de Orçamento

1ª fase: Divulgação e inscrição - (de 01/8 a 31/8/96)

R\$

• Confeção de 1000 folders	1.000,00
• Telefone e fax (agosto/96 a maio/97)	500,00
Subtotal	1.500,00

2ª fase: Seleção dos 12 trabalhos - (10 a 30/9/96)

• Reprografia das propostas para os membros da Comissão: Previsão de 100 propostas (100 x 3 folhas x 3 membros da Comissão = 900 folhas x 0,70)	420,00
---	--------

• Prestação de serviços: 1.200,00 (já incluídos 5% de ISS e 15% de IRRF) x 3 membros da Comissão Julgadora	3.600,00
Subtotal	4.020,00

3ª fase: Acompanhamento e avaliação dos relatórios dos 12
candidatos por 8 meses - (1º/10/96 a 31/5/97)

• Reprografia dos relatórios (15 folhas x 12 relatórios x 8 meses x 0,70)	1.008,00
• Prestação de serviços: 2.600,00 (já incluídos 5% de ISS e 25% de IRRF) x 3 membros da Comissão Julgadora	7.800,00
Subtotal	8.808,00

4ª fase: Definição do vencedor - (3 e 4/6/97)

• Prestação de serviços: 2.600,00 (já incluídos 5% de ISS e 25% de IRRF) x 3 membros da Comissão Julgadora	7.800,00
Subtotal	7.800,00

5ª fase: Entrega dos prêmios - (10/6/97)

• Certificados (12)	120,00
• Divulgação do prêmio no jornal de maior circulação	3.500,00
• Fotógrafo	500,00
• Passagens para 12 candidatos (685,00 x 12)	8.220,00
• Hospedagem (80,00 x 12)	960,00
• Alimentação	500,00
Subtotal	13.800,00
Total	36.928,00

Prêmio	10.000,00
Bolsas (12 alunos x 400,00 x 8 meses)	38.400,00
Total	84.328,00

Taxa de administração CRUB (10%)	8.432,00
Secretaria da Comissão	1.000,00

Total Geral	93.760,00
--------------------------	------------------

Cronograma de Desembolso

R\$1,00

ATIVIDADES	agosto /96 a junho /97											
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Confeção de folders	1.000											1.000
Reprografia das propostas		420										420
Prestação de Serviço		3.600				7.800				7.800		19.200
Reprografia de relatórios			128	128	128	128	128	128	128	128		1.008
Bolsas alunos selecionados			4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800	4.800		38.400
Taxa administração CRUB		2.000	2.000							4.432		8.432
Telefone/Fax	250				250							500
Confeção certificados										120		120
Passagens										8.220		8.220
Hospedagem/alimentação bolsistas											1.480	1.480
Divulgação prêmio (Jornal e DOU)											3.500	3.500
Fotógrafo											500	500
Prêmio											10.000	10.000
Secretaria/Comissão											1.000	1.000
TOTAL	1.250	6.020	6.928	4.928	5.178	12.728	4.928	4.928	4.928	25.488	18.480	93.760

OBS: Os recursos deverão ser repassados ao CRUB na 1ª quinzena do mês.

Dr. Milton Campos
 Dr. Milton Campos
 Secretário Geral

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. ELCIO ALVARES - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - V. Ex^a tem a palavra, como Líder, por cinco minutos.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL-ES. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eminentes Colegas, confesso que cheguei ao final do pronunciamento do Senador Ney Suassuna. Mas, praticamente, na fase derradeira aflorou um debate, que é permanente nesta Casa, a respeito das medidas provisórias.

Sinto que é do meu dever, como Líder do Governo, não silenciar neste momento, com o fito exclusivo de colocar a verdade em seu lugar histórico.

As medidas provisórias têm sido um assunto permanentemente presente nos nossos debates desde o momento em que tivemos a participação dos Senadores oriundos da última eleição. E obviamente, em sã consciência, nenhum de nós pode aceitar o regime das medidas provisórias, porque, na verdade, ele fratura a ação legislativa; mas não se pode também, de maneira nenhuma - e agora levanto minha voz nesse sentido - imputar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso qualquer gesto que represente menosprezo ao Congresso Nacional.

Lembro aos Srs. Senadores que comigo participaram de uma reunião no Palácio da Alvorada, no ano passado, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso já apresentava o seu desconforto em razão das medidas provisórias. E, ali, Sua Excelência pedia que fosse feito um estudo não só sob a ótica do Congresso, mas também do Executivo, para que estabelecêssemos um *modus vivendi* que fosse altamente ético e primoroso em relação à convivência do Executivo com o Legislativo.

A partir daí, o assunto ficou um pouco à margem, sendo novamente revivido por meio de um trabalho feito pelo eminente Senador Josaphat Marinho, que, inclusive, foi o Relator de uma Comissão instituída pelo Presidente José Sarney.

Gostaria de dizer que temos de assumir uma mea-culpa: imputar-se ao Executivo exclusiva responsabilidade não é comungar a verdade. Nós, desta Casa, infelizmente, nas várias Comissões que apreciam medida provisória, não temos dado **quorum** nas reuniões e a eles não comparecem seus integrantes; assim, o Executivo é obrigado a renovar as medidas provisórias.

Tenho o maior respeito pelo Senador Pedro Simon. Diria aos eminentes Colegas que o coloco no

rol das minhas amizades mais caras. Mas S. Ex^a, apesar de integrar o PMDB, um Partido que dá sustentação ao Governo, com o qual convivi na condição de Vice-Líder do Governo Itamar Franco - ocasião em que muito fui honrado por ter sido o seu Ministro de Estado -, mantém uma linha de permanente oposição ao Governo. Naquela oportunidade, tínhamos freqüentemente edições de medidas provisórias, e nunca ouvi um discurso sequer, uma crítica do Senador Pedro Simon, reclamando de tais medidas provisórias.

Os eminentes Senadores aqui - e o Senador Francelino Pereira colocou com muita propriedade - não podem perder a ótica da governabilidade. O PMDB, o PFL, o PSDB, o PTB e outros Partidos aqui dão sustentação política ao Governo. Evidentemente, Fernando Henrique Cardoso tem se caracterizado como um Presidente inteiramente aberto ao diálogo.

Hoje, de manhã, coincidentemente, Sua Excelência recebeu Deputados e Senadores para discutir uma medida provisória, para, através do diálogo, obter um entendimento que beneficiasse a Região Nordeste. Vários Senadores presentes àquela reunião e que estão aqui, agora, podem afirmar da preocupação do Presidente em manter permanentemente o diálogo aberto.

Então, dizer que o Presidente ou o Executivo não querem prestigiar o Legislativo é uma inverdade. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, através de gestos, atos, conversas, que sempre foram mantidas em relação a temas importantes, tem reiterado a sua condição de estadista, de homem preocupado exatamente com esse diálogo democrático entre Congresso e Executivo.

Este Senado da República tem sido, em todos os momentos do Governo Fernando Henrique, um parceiro valioso pela sua colaboração e apoio. Agora, na questão das medidas provisórias, obviamente como Senador da República, antes de ser Líder do Governo, tenho que defender a minha Casa, a minha Instituição. Entretanto, como brasileiro, não posso perder de vista a ótica da governabilidade, levantada pelo Senador Francelino Pereira.

Em nenhum momento o Governo criou obstáculos para que se fizesse aqui um estudo amplo a respeito das medidas provisórias. Quero noticiar à Casa que esta matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo Relator o eminente Senador José Fogaça. Estamos aguardando e, inclusive, já há um requerimento na Casa para que a matéria seja colocada em pauta.

Onde então a ação do Executivo, do Governo e de seus Líderes para fazer com que esta matéria não tenha o encaminhamento regimental?

Portanto, eminentes Colegas, neste momento estamos inteiramente abertos a um diálogo que considero vai ser construtivo para o Executivo e para o Legislativo, mas não podemos perder de vista que o texto da Constituição de 1988 inibe a execução plena dos atos do Executivo.

Com o maior respeito, neste instante quero dizer aos Colegas - e, como Líder do Governo, quero reiterar o meu profundo agradecimento pela solidariedade e apoio às medidas do Governo - que temos que colocar neste debate, como verdade histórica, a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Desde que assumiu o mandato Sua Excelência tem sido um cultor permanente do difícil exercício do diálogo.

Hoje de manhã, por coincidência, discuti com Senadores, com Líderes e com Deputados a medida provisória referente aos automotivos, e ouvi todas as Lideranças nordestinas, que tão bem estão representadas no Senado.

Sr. Presidente e eminentes Colegas, participo com veemência de todos os debates, sou a Casa acima de tudo, mas quero deixar registrado, com a maior vênica, que a posição do Presidente Fernando Henrique Cardoso é encontrar um denominador comum. Neste mister, o Presidente conta certamente com a participação valiosa e imprescindível do Presidente José Sarney, que tem mantido com Sua Excelência o Presidente da República um diálogo do mais alto nível a respeito dessa matéria.

Fazendo esta colocação, peço vênica aos meus colegas para dizer, com muito respeito e admiração, que, na verdade, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não tem qualquer participação no andamento desta matéria aqui no Senado da República.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Eduardo Suplicy.

São lidos os seguintes:

OF.Nº 178/96

Brasília, 31 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV - RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT - MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.465-5, de 26 de julho de 1996, que "Acrescenta §

5º do art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG Nº 179/96

Brasília, 5 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV - RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.467-3 de 1º de agosto de 1996, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, crédito extraordinário até o limite de R\$800.000.000,00 para os fins que especifica".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente - **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG nº 180/96

Brasília, 1º de agosto de 1996.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do Deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.471-22, de 1º de agosto de 1996, que "Institui a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, dispõe sobre a remuneração dos recursos do Fundo de Participação PIS-PASEP, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, do Fundo da Marinha Mercante, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG nº 181/96

Brasília, 1º de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.474-25, de 1º de agosto de 1996, que "Fixa critérios para progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implemento da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV

OF/FG nº 182/96

Brasília, 1º de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.478-14, de 1º de agosto de 1996, que "Dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF/FG nº 183/96

Brasília, 1º de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do deputado Fernando Gabeira (PV/RJ), como titular e do deputado Gilney Viana (PT/MT), como suplente para compor a Comissão Mista incumbida de emitir Parecer sobre a Medida Provisória nº 1.481-39, de 1º de agosto de 1996, que "Altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar minhas cordiais saudações.

Atenciosamente, **Fernando Gabeira**, Líder do PV.

OF. GLPMDB Nº 568/96

Brasília, 6 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a V. Exª, para comunicar que o Senador Ronaldo Cunha Lima deixa de fazer parte, como membro titular anteriormente designado pela Presidência do Congresso Nacional e que o Senador Emandes Amorim, em substituição, ocupará a referida vaga, na Comissão Mista, destinada a apreciar e emitir parecer à MP nº 1.511, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Jádér Barbalho
Senador Emandes Amorim

Suplentes

Senador Nabor Júnior
Senador Gerson Camata

Colho o ensejo para renovar a V. Exª, votos de apreço e consideração. — Senador **Jádér Barbalho**.

OF. GAB/I/Nº 579

Brasília, 6 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Marise Serrano passa integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.473-21, de 1º de agosto de 1996, em substituição ao Deputado Pedro Yves.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

OF/GAB/I/Nº 580

Brasília, 6 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Silas Brasileiro passa integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.512, de 30 de julho de 1996, em substituição ao Deputado Ivandro Cunha Lima.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

OF/GAB/I/Nº 581

Brasília, 6 de agosto de 1996

Senhor Presidente,

Comunico, a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Elton Rohnelt e Dilso Sperafico para integrar, respectivamente, na qualidade de Titular e Suplente, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, em substituição ao Deputado Geddel Vieira Lima e em minha substituição.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Michel Temer**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

OF/GAB/I/Nº 584

Brasília, 7 de julho de 1996

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Oscar Andrade para integrar na qualidade de Suplente, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, em substituição ao Deputado Dilso Sperafico.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Deputado **Michel Temer**, Líder do bloco PMDB/PSD/PSL/PSC.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Serão feitas as indicações solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, por cinco minutos.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero dizer que, às vezes, ao chegar ao Palácio do Congresso Nacional, nem me apercebo de onde estou.

Hoje, por exemplo, ao descer a rampa, verifiquei que estão construindo tapumes, e não sei para que finalidade. A cada semana, ou a cada 15 dias, há um novo evento na frente do Congresso Nacional. Às vezes é um circo; às vezes são barracas, às vezes são campos para jogos esportivos; às vezes há barracas de chope, de bebidas alcoólicas.

E fico estarelecido, porque não me imagino chegar, por exemplo, diante do Capitólio, em Washington, Capital dos Estados Unidos da América, ou diante da Casa Branca, e ver construções dessa natureza. Não imagino chegar diante do *Palais d'Elysée*, em Paris, na República Francesa, ou diante da Assembléia Nacional, na Praça da Concórdia, no coração da Capital, e ver qualquer tipo de construção desse gênero.

O Senador Mauro Benevides, ex-Presidente do Congresso, andou bem quando franqueou e criou a Tribuna do Povo. Se a Casa é do povo, acho normal que haja manifestações cívicas e reivindicatórias diante do Congresso.

O que não entendo, Sr. Presidente, é essa profusão de obras inaceitáveis. Não é questão de elitismo. Eu já disse que aceito os discursos e as manifestações populares feitas diante do Palácio do Congresso Nacional.

Mas não posso entender que isso ocorra na Capital da República, onde há um espaço entre a Catedral de Brasília e o Touring Club do Brasil, também na Esplanada dos Ministérios, reservado para esse tipo de evento.

Creio que faz parte da dignidade da Capital da República e dos Poderes da União terem esse espaço preservado.

Hoje eu soube, através de um amigo que veio do Rio de Janeiro, que havia 100 turistas alemães no seu avião, que, naturalmente, estão estarelecidos com o que viram aqui. Não se consegue ver o prédio do Congresso Nacional, nem a cúpula do Senado, nem a bacia da Câmara dos Deputados. Obstrui-se tudo aquilo que a arte criativa de Oscar Niemeyer fez, o que ele deu de melhor, que é a Praça dos Poderes, o Palácio do Congresso Nacional ao final da Esplanada dos Ministérios.

Sei que não é da alçada da Mesa do Senado, da Mesa da Câmara, nem tampouco da Mesa do Congresso Nacional, nem de deliberação de suas Casas, é possível que seja de algum órgão do Governo do Distrito Federal, mas faço um apelo aqui, em nome pessoal, para que nos demos um pouco mais de respeito, até perante os estrangeiros, e entendamos que este é o coração das decisões nacionais, é o centro das decisões do nosso País e que não o podemos estar enodoando com "obras de arte" a todo momento.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - A Mesa faz um apelo aos três oradores ainda inscritos para que cumpram rigorosamente o horário, pois já ultrapassamos o tempo destinado à Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres, por cinco minutos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de falar do assunto que me trouxe à tribuna, eu não poderia deixar sem registro as manifestações dos Senadores a respeito das medidas provisórias.

Creio que é um protesto inútil este do Senado. É compreensível como um gesto de indignação dos Senadores Líderes dos Partidos, mas é um gesto inteiramente inútil esse de não indicarem membros para as comissões que vão examinar as medidas provisórias. Inútil porque o Poder Executivo pouco se importará com isso, vai passar quatro anos reeditando medidas provisórias.

E não se culpe o Poder Executivo por isso. Assim fizeram os governantes anteriores, está fazendo o atual e vão fazer os futuros. Se não há impedimento constitucional para a edição e reedição de medidas provisórias, nenhum governo vai abrir mão desse privilégio, que somente existe no Brasil, do Executivo legislar.

Se há um culpado por isso - e o Senador Jader Barbalho já mencionou -, ele é o Congresso Nacional, que está praticando uma autocastração. Sou testemunha disso, como todos os Senadores. O Senador Josaphat Marinho desistiu da incumbência, por absoluta falta de interesse dos demais Senadores de dar uma solução para isso, de regular as medidas provisórias.

Depois, fez-se um compromisso solene de resolver o problema em 30 dias. Não está resolvido. É o Congresso Nacional que se omite, é o Congresso que se anula. Culpa o Executivo por quê? Porque não mobiliza as suas lideranças para resolver o pro-

blema? Mas não! Por que o Executivo vai se mobilizar? O Presidente da República, a quem tanto tenho criticado, está certíssimo. S. Ex^a não atrapalha, mas também não ajuda.

O Senado Federal que resolva o problema. Não resolve porque não quer. Os culpados disso somos nós, os Senadores.

Sr. Presidente, eu tinha me inscrito apenas para comunicar à Casa que estou apresentando, hoje, um projeto de lei, que é a minha modesta contribuição para tentar minimizar, atenuar ou amenizar, por via legal, o problema do desemprego.

Este projeto de lei não é uma idéia original, mas é uma inovação da legislação trabalhista e cria a figura da licença remunerada. É uma alternativa ao dilema em que se vêem hoje as empresas, que, quando estão em dificuldades financeiras ou quando há uma conjuntura desfavorável, só têm dois caminhos: ou dispensam os empregados, provocando o desemprego, ou fecham, porque não podem funcionar no vermelho.

O meu projeto oferece uma alternativa. Nesses casos a empresa poderá conceder licença remunerada aos empregados, com redução de vencimentos até 50%, tudo isso com a assistência e a aprovação do sindicato da categoria, e voluntário, já que não haverá imposição a ninguém.

Este projeto vai tramitar na Casa. Espero que receba contribuição nas comissões e no plenário e se converta um dia em lei.

Era o que tinha a comunicar.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior, por cinco minutos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o povo do Estado do Acre vem acompanhando há mais de um ano, constrangido e preocupado, a série de notícias negativas que apontam o recrudescimento das dificuldades regionais. Hoje, todavia, subo a esta tribuna para fazer um registro positivo, que irá beneficiar largas parcelas da sociedade acreana: os servidores oriundos do antigo Território Federal e seus sucessores legais.

Como é do conhecimento de V. Ex^{as}, com a elevação de território à unidade federada, o Acre recebeu o contingente administrativo que geria seus negócios antes da emancipação. O Governo Federal, todavia, permaneceu responsável pelo pagamento dos salários e demais retribuições pecuniárias devidas aos servidores do ex-território, embora essa prestação se fizesse indiretamente, por meio

dos cofres estaduais. Ou seja, mensalmente a União repassava ao Estado os valores devidos aos veteranos funcionários, e as autoridades locais, então, providenciava o depósito nas respectivas contas bancárias.

Doravante, tal procedimento vai mudar. E vai mudar para melhor, eliminando essa escala, que em nada contribuía para coisa alguma. Agora, o Governo Federal vai promover diretamente os créditos para os servidores e, no caso de seu falecimento, aos legítimos sucessores.

Mais do que simplesmente eliminar uma etapa e dezenas de carimbos burocráticos, trata-se de uma inovação que terá importantes reflexos na vida daqueles servidores, livrando-os das demoras que hoje enfrentam, como consequência dos trâmites bancários e expedientes rotineiros.

O convênio foi firmado em 2 de julho último e prevê que até o dia 29 de setembro vindouro o Estado transferirá para a União todo o cadastro e as referências bancárias do pessoal do antigo território, permitindo, destarte, que o Tesouro Nacional assumira as tarefas de processamento e pagamento de salários e, quando for o caso, dos benefícios legais devidos aos herdeiros.

O Estado, entretanto, continuará responsável pelo acompanhamento das atividades funcionais da categoria, inclusive procedendo ao controle de frequência, à elaboração de escalas de férias e suas alterações. E aí reside a grande ameaça potencial, pois, nos termos do item 3.1.2 do convênio firmado com a União, esses registros devem ser encaminhados ao Ministério da Educação, até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo que "o descumprimento implicará na impossibilidade legal de processar a folha de pagamentos de direitos, vantagens e benefícios".

É fundamental, portanto, que a administração esteja pronta para cumprir aquelas tarefas mínimas, mesmo porque, em decorrência do próprio convênio, viu-se aliviada de exaustivas obrigações mensais com o pagamento de pessoal oriundo do ex-território.

Outro ponto digno de realce está na cláusula quarta do convênio firmado entre Estado do Acre e a União, que diz: "Ao Ministério da Administração compete proceder à capacitação técnica do pessoal necessária à operacionalização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (as atividades de cadastro, de manutenção e apropriação da folha de pagamento e o treinamento sobre a legislação de pessoal), bem como prover os recursos necessários ao adequado funcionamento dos sistemas a serem operados". Ou seja, está explicitamente previsto o treinamento de pessoal, para que o ma-

nejo da máquina se faça por mãos habilitadas e competentes.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o contrato que hoje trago ao conhecimento da Casa é singelo apenas na aparência, mesmo considerando as pequenas dimensões políticas do Estado que tenho a honra de representar no Congresso Nacional. Este fato, entretanto, tem importante significado para os cidadãos por ele abrangidos, ao mostrar que o poder público finalmente lembrou-se de suas dificuldades.

Porque, se não bastassem as vantagens em racionalidade administrativa, existe um outro ganho mais importante, por seu peso humano: esse convênio vem acabar com as incertezas, as demoras e as angústias mensalmente vividas pelos servidores do antigo Território Federal do Acre. A partir de agora, eles terão a certeza, antecipadamente, do dia em que receberão seus salários ou benefícios, em igualdade de condições com os demais servidores da União.

Aquela etapa supérflua e complicada - o repasse dos pagamentos pelo Estado - está se transformando em coisa do passado, o que deve ser comemorado por todos os envolvidos no processo.

É importante citar, finalmente, o ofício que recebi da Secretária-Executiva do Ministério da Administração, Sr^a Cláudia Maria Costin, que afirma ser essa iniciativa um dos pontos do elenco de medidas voltadas para "modernizar as atividades do órgão, resultando de imediato na eliminação de todo o processo burocrático até então utilizado para fins de pagamento dos mencionados servidores", como, por exemplo, "a transparência de recursos interbancos para se chegar ao objetivo final".

É com satisfação que registro e aplaudo esse convênio entre a União e o Estado do Acre, pelo que representa de alento para milhares de velhos servidores e seus dependentes, um alento que se toma ainda mais significativo quando registramos o triste fato de que talvez seja o primeiro registrado em muitos anos de abandono, esquecimento e desestímulo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei rápido, apenas para um esclarecimento em face de ter sido o meu nome invocado, repetidamente, antes mesmo que eu chegasse ao plenário, a respeito do curso dos procedimentos relativos às medidas provisórias.

Sei que não houve nenhuma acusação a mim dirigida, mas quero esclarecer bem ao Plenário que desde o fim do ano passado, da Sessão Legislativa

anterior, ofereci a exame a proposta de modificação do regime das medidas provisórias. Se não houve curso rápido não sei o porquê, a mim não cabe sequer apurar. Certo é que ofereci a proposta.

E, nesta Sessão Legislativa, criada a comissão especial, sob a presidência do próprio Presidente do Senado, ofereci novamente essa proposição, que foi objeto de modificação por propostas de vários Senadores dos diferentes partidos - dos que integram as bancadas do Governo e dos que dela divergem.

Singularmente e com muita honra para mim, a comissão aprovou, depois dessas modificações sugeridas, o parecer e a proposta de emenda sem divergências, não houve nenhuma divergência na comissão quanto aos termos da proposta final oferecida e que era resultante de todas as propostas sugeridas.

Devo acentuar que a Comissão trabalhou acima de posições políticas. Não houve ali divisão entre partidários do Governo ou da oposição; o que predominou foi a idéia de encontrar uma fórmula susceptível de dar a regulação devida às medidas provisórias.

É o que deveria esclarecer em meu nome, mas a bem igualmente dos trabalhos da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) - Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação inadiável, por 5 minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - *Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi do Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário, seção sindical Emepe-PB, filiada à CUT, Campina Grande, com data de 19 de julho de 1996, a seguinte correspondência:

"Senhor Parlamentar

Levamos ao conhecimento de V. Ex^a mais um fato que vem causando constrangimento à comunidade embrapiana: trata-se da possibilidade de a Embrapa/Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite, localizado em Minas Gerais, extinguir os Campos Experimentais de Umbuzeiro e Alagoinha, no Estado da Paraíba. Acreditamos ser do vosso conhecimento o relevante trabalho que é desenvolvido nos referidos Campos Experimentais. A título de exemplo, esclarecemos que o Campo Experimental de Umbuzeiro, hoje com setenta anos dedicados à pesquisa, detém atualmente um acervo de informações tecnológicas que caracterizam definitivamente a condição de detentor do maior patrimônio genético em termos de raça Gir destinada a produção de leite.

Ressalte-se que neste particular a tecnologia gerada em Umbuzeiro é reconhecida internacionalmente. Com relação à Alagoinha, área nobre encravada entre o Piemonte da Borborema e Brejo Paraibano não só produziu - como continua produzindo - tecnologia com o gado Guzerá, compatível com nossa realidade, através dos trabalhos de pesquisa implementados pela Embrapa - Centro Nacional de Pesquisa do Gado de Leite.

Por tudo isso, nós que fazemos o Sinpaf, ao tempo em que procuramos sensibilizar as lideranças políticas do nosso Estado, manifestamos nosso repúdio face à iniciativa da direção da Embrapa, no sentido de literalmente acabar com este patrimônio que não é só do povo paraibano, mas sim de todos os brasileiros, por se tratar de rebanhos pioneiros no Brasil.

Certos da atenção que Vossa Excelência dará ao nosso pleito, apresentamos nossos protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

Heleno Alves de Freitas

Presidente do Sinpaf - Campina Grande

Boanerges Josmary Alves Gomes

Presidente do Sinpaf - João Pessoa

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ao ler esta correspondência para que conste dos nossos Anais, faço veemente apelo ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Presidente da Embrapa, no sentido de que suspendam qualquer providência que se destine a extinguir os campos experimentais de Umbuzeiro e Alagoinha, na Paraíba, pelos grandes e relevantes serviços que vêm prestando não apenas à pecuária da Paraíba, mas do Nordeste e do Brasil.

Solicito, por fim, a V. Ex^a, Sr. Presidente, que considere como lido, para efeito de publicação no **Diário do Congresso Nacional**, o anexo sob o título Performance Atual do Rebanho Gir Leiteiro do Campo Experimental "João Pessoa".

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DIS- CURSO:

MA
EMBRAPA

PERFORMANCE ATUAL DO REBANHO GIR LEITEIRO DO CAMPO EXPERIMENTAL "JOÃO PESSOA"

I- INTRODUÇÃO

Com sede no município de Umbuzeiro, micro-região dos Cariris Velhos da Paraíba, O Posto de Criação "João Pessoa", hoje Campo Experimental "João Pessoa" foi fundado de 1921 e, a partir de 1938, especializou-se na seleção de bovinos da raça Gir-P.O. de aptidão leiteira.

Todo o rebanho, no total de 244 animais, é registrado, junto à Associação Brasileira de Criadores de Zebu - ABCZ, que tem Escritório Técnico Regional na cidade de Campina Grande.

O núcleo inicial do plantel Gir de Umbuzeiro foi implantado no final da década de 30 (trinta), com a finalidade de formar um rebanho de boa caracterização racial. Em 1941, foram acrescidos ao núcleo inicial, através da compra, mais 19 (dezanove) matrizes e, a partir de então, o rebanho de Umbuzeiro foi responsável direto pela formação de outros núcleos em diversas regiões do país, destacando-se o da Fazenda "Gêtilio Vargas", em Uberaba-MG, para onde foram transferidos reprodutores que contribuíram substancialmente para o progresso e desempenho da raça no aumento da produção de leite.

II - REFLEXÕES BÁSICAS SOBRE A RAÇA GIR

A História comprova que a pecuária é a desbravadora de novas fronteiras. À frente, seguem grandes contingentes de animais destinados geralmente ao corte e que exigem muito pouco manejo. São férteis, rústicos, sem qualquer auxílio nas parições e aleitamento. Crescem sob o sol e tornam-se agredidos ao homem. Mais tarde, com o aumento progressivo da população humana, esses animais são acasalados com raças mais leiteiras, formando mestiços que permitem algum contato com agricultores que, geralmente, vão semeando e implantando cidades.

Nos rebanhos de grandes extensões, os reprodutores da raça Gir estão presentes melhorando a aptidão leiteira e maternal das matrizes em criação extensiva. O Gir é a raça zebuína que bem converte capim em carne e leite, sendo preferido na imensa maioria dos currais brasileiros por essa virtude.

III - GIR DE UMBUZEIRO: UMA HISTÓRIA DE SUCESSO

Hoje, passados cerca de sessenta anos, o Gir de Umbuzeiro detém uma história brilhante, constituída de páginas memoráveis, a maioria delas compiladas em arquivos que serviram às futuras gerações. São inúmeros os trabalhos elaborados a partir de dados coletados nesses arquivos, destacando-se: teses de mestrado, boletins técnicos e inúmeros outros documentos técnicos-científicos que reúnem informações relevantes sobre as variáveis mais significativas que atuam nas características produtivas e reprodutivas do rebanho Gir de Umbuzeiro.

Técnicos especializados, historiadores e criadores, em frequentes visitas ao Campo Experimental de Umbuzeiro, são unânimes em reconhecer a importância dos trabalhos de pesquisa realizados com o Gir, e conferem ao potencial genético da raça um marco fundamental no avanço da pecuária leiteira, particularmente do Nordeste, interferindo de forma positiva na economia da região.

IV - O CAMPO EXPERIMENTAL DE UMBUZEIRO SOB O COMANDO DA EMBRAPA

Em 1978, os trabalhos desenvolvidos em Umbuzeiro com o Gir leiteiro passaram a ser orientados diretamente pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Empresa Pública criada pelo Decreto A partir de então, o Campo Experimental de Umbuzeiro passou por uma série de transformações, centrada sobretudo adoção de novas técnicas de manejo sanitário e alimentar, reforma e adaptação de instalações físicas, como parte de uma estratégia de trabalho que busca a redução média dos custos de produção.

Atualmente, o CEEP está subordinado técnicos e administrativos - mente ao Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Leite - CNPGZ, Unidade da EMBRAPA, sediada na cidade de Coronel Pacheco - MG.

Integrante do projeto denominado "PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA MENTO DO GIR LEITEIRO", que foi iniciado em 1985, o Campo Experimental "João Pessoa" tem conquistado novos espaços, estimulando a expansão da pecuária leiteira e imprimindo-lhe uma conotação de atividade economicamente viável.

O objetivo do Programa acima mencionado é promover o melhoramento genético da raça, através da utilização de animais superiores em produção de leite. A identificação e utilização de animais de qualidade é fundamental para a melhoria da própria raça, bem como, para o melhor desempenho nos cruzamentos com as raças européias.

Um recente levantamento de dados coletados nos arquivos do Campo Experimental de Umbuzeiro revela que, de um grupo de 75 vacas ora existentes no plantel, 30 têm produção acima de 3.000 Kg de leite, com período de lacta-

ção de 300 dias, estando a média geral do rebanho em 11,20 Kg. de leite, em Controle Leiteiro Oficial da ABCZ, com duas ordenhas diárias,

A seguir, os números relacionados as 20 (vinte) matrizes recor - distas de produção de leite em toda história do Gir de Umbuzeiro:

ITEM	NOME	PRODUÇÃO TOTAL/KG	PERÍODO LACTAÇÃO(DIAS)	MÉDIA DIÁRIA (KG.)	ORDEN DE PARTO.
01	Verba	5.432,70	337	16,12	7º
02	Amora	4.869,00	357	13,64	6º
03	Ucrânia	4.683,00	349	13,42	6º
04	Duana	4.594,00	362	12,69	2º
05	Vertente	4.636,00	346	13,40	3º
06	Carabina	4.466,00	314	14,22	3º
07	Zara	4.441,00	316	14,05	5º
08	Verbena	4.261,00	358	11,90	4º
09	Roxana	4.126,00	365	11,30	2º
10	Briza	4.050,00	360	11,25	2º
11	Cora	3.984,00	347	11,48	4º
12	Sertaneia	3.982,00	315	12,64	4º
13	Caravana	3.978,00	263	15,13	3º
14	Zeudy	3.953,00	365	10,83	5º
15	Valença	3.931,00	380	10,34	6º
16	Quaira*	3.750,00	300	12,50	1º
17	Dala*	3.477,00	208	16,72	3º
18	Dourada	3.347,00	289	11,58	2º
19	Zizânia	3.335,00	347	9,61	2º
20	Festa	3.272,00	221	14,81	1º
MÉDIAS		4.128,39	325	12,88	-

* Lactação em andamento.

V - REPENSANDO O PAPEL DO CAMPO EXPERIMENTAL DE UMBUZEIRO

A atual política de reorganização institucional da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, através de suas Unidades Descentralizadas, coloca em evidência a necessidade urgente de rediscutir o trabalho desenvolvido no Campo Experimental de Umbuzeiro, redefinindo suas atividades para um melhor aproveitamento do patrimônio genético formado ao longo de seis décadas de pesquisa e melhoramento.

A pauta das discussões sobre as perspectivas futuras do rebanho Gir de Umbuzeiro deverão necessariamente estar inseridas as propostas que visem preservar e dar continuidade a esse trabalho pioneiro em toda a América Latina, e que é ponto de referência para a pecuária leiteira de diversas regiões do Brasil.

Não obstante em que a Base Física encontra-se plenamente dotada de capacidade para avançar a caminho da diversificação de projetos de pesquisa, em parceria com instituições públicas e da iniciativa privada, não nos parece racional a abordagem (embora ainda extra-oficial ou de bastidores) sobre a possibilidade de a EMBRAPA decidir pela privatização de todo o patrimônio

existente em Umbuzeiro. Ao nosso entendimento, esse assunto deve ser objeto de um longo processo de discussão acerca de seus pressupostos e objetivos.

Neste momento, convidamos criadores, Associações, dirigentes das Empresas Estaduais de Pesquisa, técnicos, historiadores, giristas em geral e, principalmente, a classe política paraibana para encamparmos essa luta em defesa da manutenção do rebanho GIR DE UMBUZEIRO, inclusive mobilizando ações que resgatem para Umbuzeiro o cobiçado título de "Capital Nacional do Gir Leiteiro".

Umbuzeiro-PB, Julho/1996.

JOSÉ GOUVEIA DE FIGUEIROA
Gerente Administ. do CELP
Matrícula 164581

COMPOSIÇÃO E EVOLUÇÃO ATUAL DO REBANHO GIR DE UMBUZEIRO

Touros.....	04
Vacas em lactação.....	48
Vacas secas.....	27
Novilhas (24meses a 1ª parição).....	49
Garrotas (10 a 24 meses).....	23
Bezerras (150 a 300 dias).....	19
Bezerras (0 a 150 dias).....	11
Garrotas (10 a 24 meses).....	32
Bezerras (150 a 300 dias).....	19
Bezerras (0 a 150 dias).....	10
Animais para reserva.....	02

TOTAL:.....244 Animais.

QUADRO ATUAL DE PESSOAL DO CAMPO EXPERIMENTAL DE UMBUZEIRO

Operário Rural.....	11
Mestre Rural.....	02
Artífice.....	01
Operador de Máquinas Agrícolas e Veículos.....	01
Assistente Executivo.....	01
Assistente de Pesquisa.....	01
Assistente Administrativo.....	01
Auxiliar de Serviços.....	01

TOTAL:..... 19 Empregados.

Umbuzeiro-PB, 18 de julho de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Sobre a mesa, propostas de emenda constitucional que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1996**

**Acrescenta parágrafo ao art. 37 da
Constituição Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Ao art. 37 da Constituição Federal é acrescentado § 7º com a seguinte redação:

"Art. 37.

.....
§ 7º A contratação de obras, serviços, compras e alienações a que se refere o inciso XXI deverá ser ratificada pelo Poder Legislativo quando envolverem pessoas físicas ou jurídicas que tiverem contribuído significativamente com recursos financeiros para a eleição do chefe do Poder Executivo, nos termos da lei."

Justificação

Esta emenda está associada a outra que estamos apresentando com vistas a moralizar o processo eleitoral, procurando eliminar, ou ao menos reduzir, substancialmente, a influência dos grandes financiadores de campanha política na ação governamental.

Em resumo, pretendemos combater a corrupção eleitoral atacando o problema em sua origem, ou seja, no momento em que os agentes que querem se apoderar do Estado estão urdindo sua estratégia de tomada do poder político.

Este fenômeno de corrupção eleitoral ficou bem caracterizado nos acontecimentos recentes da política nacional conhecidos como "esquema PC", que concebeu metas ambiciosas de vitórias eleitorais para os pleitos futuros, mediante pesada utilização de recursos financeiros, doados por grupos econômicos que cresceram à custa do Estado, para apoiar a campanha eleitoral de aliados confiáveis do Presidente Collor, permitindo, desse modo, o amplo domínio da política nacional.

Fenômeno semelhante motivou forte crise política em um País vizinho nosso, em que o seu Presidente da República foi acusado de receber recursos dos cartéis de traficantes de drogas para sua eleição.

Malgrado ser momentoso o problema da corrupção eleitoral em muitos países, inclusive nos desenvolvidos, passada a ressaca da crise política, refluem o interesse agudo da opinião pública sobre o assunto e nem sempre são adotadas medidas legislativas eficazes para evitar que esses lamentáveis acontecimentos voltem a ocorrer.

É o caso, por exemplo, da CPI que resultou no **impeachment** do Presidente Collor, em que o Poder Legislativo satisfaz-se com seu afastamento do cargo e nenhuma lição foi tirada com vistas a erradicar da vida nacional o surgimento de outros "esquemas". Em suma os corruptos continuam a agir sem ser molestados, e não será surpresa se, dentro de alguns anos, novos "esquemas" venham a surgir dotados de maior sofisticação e revestidos com a necessária aparência de legalidade.

Isso não é mera ficção política porque a cada eleição agiganta-se a influência do poder econômico, crescendo o número de eleitos que ficam vinculados a esses poderosos.

Sem querermos ser apocalípticos, as condições para o surgimento de um novo "messias, combatente dos políticos vendidos", já pode estar em gestação com reação da perda de credibilidade dos políticos junto à opinião pública, caso a descrença no processo político continue a aumentar.

Assim, toma-se premente que nós parlamentares, responsáveis pelos destinos da democracia brasileira, ponhamos o dedo nos furos que vazam do dique da insatisfação popular em relação aos políticos, prevenindo-nos, assim, da insurreição da turba, inflamada pelos semeadores da desordem.

Esta nossa proposta pretende dar um freio a tais ameaças antes que elas se concretizem em novos e graves casos de corrupção política, pois a natureza humana está sempre disposta a atuar onde as instituições são débeis.

Pretendemos com esta proposta de emenda à Constituição impedir que o chefe do Executivo, eleito quase sempre em dispendiosas campanhas políticas, venha a retribuir sua "gratidão" aos financiadores de sua eleição, utilizando, para isso, a máquina administrativa custeada com o dinheiro do sofrido contribuinte.

Objetivamente, nossa proposta impõe a apreciação pelo Legislativo dos contratos firmados pelo Poder Executivo que sejam de interesse dos financiadores da eleição do chefe desse Poder.

Acreditamos que esta proposta de emenda à Constituição contará com a aprovação de nossos Pares, pois entendemos que no Parlamento brasilei-

ro, a despeito dos problemas apontados, a grande maioria de seus membros ingressou na vida pública por vocação e é sensível ao apelo popular para engrandecer a política nacional, excluindo dela os maus políticos que visam apenas auferir vantagens pessoais.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. — Odacir Soares — Edison Lobão — Joel de Holanda — Bello Parga — Jefferson Péres — Francellino Pereira — José Eduardo Dutra — Ernandes Amorim — Ademir Andrade — Flaviano Melo — Gilvam Borges — José Bianco — Beni Veras — Lucio Alcântara — Casildo Maldaner — Mauro Miranda — Carlos Wilson — Geraldo Melo — Freitas Neto — Valmir Campelo — João Rocha — Ney Suassuna — Nabor Júnior — José Alves — Roberto Requião — Carlos Bezerra — Romeu Tuma — Coutinho Jorge.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO VII Da Administração Pública

SEÇÃO I Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I — os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II — a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III — o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV — durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V — os cargos em comissão e as funções de confiança serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica

ou profissional, nos casos e condições previstos em lei;

VI — é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII — o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

VIII — a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX — a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X — a revisão geral da remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data;

XI — a lei fixará o limite e a relação de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, observados, como limites máximos e no âmbito dos respectivos Poderes, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros do Congresso Nacional, Ministros de Estado e Ministros do Supremo Tribunal Federal e seus correspondentes nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios, e, nos Municípios, os valores percebidos como remuneração, em espécie, pelo Prefeito;

XII — os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo;

XIII — é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público, ressalvado o disposto no inciso anterior e no art. 39, § 1º;

XIV — os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados, para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento;

XV — os vencimentos dos servidores públicos, civis e militares, são irredutíveis e a remuneração observará o que dispõe sobre os arts. 37, XI, XII, 150, II, 153, III, e 153, § 2º I;

XVI — é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos privativos de médico;

XVII — a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empre-

sas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público;

XVIII – a administração fazendária e seus servidores fiscais terão, dentro de suas áreas de competência e jurisdição, precedência sobre os demais setores administrativos, na forma da lei;

XIX – somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;

XX – depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o que somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 1º A publicação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º A não-observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

§ 3º As reclamações relativas à prestação de serviços públicos serão disciplinadas em lei.

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

§ 5º A lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos praticados por qualquer agente, servidor ou não, que causem prejuízos ao erário, ressalvadas as respectivas ações de ressarcimento.

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 1996

Acrescenta inciso ao art. 54 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. Ao art. 54 da Constituição Federal é acrescentado inciso III com a seguinte redação:

"Art. 54.

.....
III – nas sessões legislativas, presidir comissões, relatar ou votar matéria, sem prejuízo do **quorum**, que seja de seu interesse particular e de instituições ou entidades que tenham contribuído significativamente com recursos financeiros para sua eleição e de seus parentes, na forma estabelecida pelo regimento interno e pelo código de ética parlamentar da Casa."

Justificação

Verifica-se, atualmente, em todos os países que praticam a democracia representativa, uma tendência para a fragmentação do corpo legislativo, não em termos partidários, o que é admissível em uma sociedade multifacetada, mas em torno de grupos de interesses bastante específicos.

Esse fato depõe contra o papel do Legislativo, pois debilita a força da idéia da representação política – característica essencial da democracia semi-direta – maculando, assim, esse modelo político, que vem sendo o de maior êxito na história política mundial recente.

A partir do momento em que o parlamentar deixar de se preocupar com a sociedade, tomada em seu sentido amplo, a prática da idéia de nação perde bastante em substância, estabelecendo, assim, uma clivagem entre a vontade da nação, aqui entendida como uma identidade histórico-cultural, e a ação parlamentar.

O que vemos hoje nesses parlamentos é o prenúncio do fim daquela espécie de político, dotado de uma visão abrangente sobre os problemas nacionais, capaz de opinar, sem interesse particular, sobre todos os assuntos atinentes à vida política do País.

No Brasil, a cada nova legislatura que se instala, podemos observar que cresce o número de parlamentares identificados como representantes de determinados setores da economia nacional ou de cor-

(À Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania.)

porações profissionais. Essa representação é supra-partidária e dissimulada, não permitindo ao eleitor identificar com clareza quais são as vinculações do parlamentar.

No entanto, aqueles que acompanham o noticiário político relativo à atividade do Congresso Nacional podem identificar quem é o parlamentar dos ruralistas, dos banqueiros, dos usineiros, dos sindicatos de trabalhadores ou patronais, dos servidores públicos, dos evangélicos, das escolas particulares, dos proprietários de hospitais e de outros grupos. São os chamados Deputados ou Senadores corporativos – classificação recente dada pelos estudiosos da matéria eleitoral-partidária.

Tal quadro político não seria tão preocupante se não houvesse vinculação entre esse tipo de representação e o financiamento privado da campanha política.

Ao ser eleito, com a ajuda financeira de determinados setores ou grupos econômicos, o parlamentar deixa de ser representante dos eleitores que o sufragaram para pugnar exclusivamente pelos interesses de quem lhe propiciou recursos financeiros para sua campanha eleitoral, desvirtuando, assim, e por inteiro, o sentido da representação política.

Todavia, nos parlamentos das principais democracias mundiais já são notadas reações a tais distorções, atingindo principalmente a atuação do parlamentar nos trabalhos legislativos. Há uma nítida tendência nesses países para que o parlamentar seja impedido de votar matéria em que esteja em jogo seu interesse particular. A legislação dos Estados Unidos da América é exemplo disso, adotando, também, a Grã-Bretanha restrições nesse sentido.

Ao apresentarmos esta proposta de emenda à Constituição temos em vista acompanhar o sentido dessa tendência mundial, indo ao encontro dos reclamos da opinião pública contra os vícios que se verificam na atuação parlamentar.

Assim, esta proposta objetiva, em primeiro plano, moralizar o processo eleitoral, desestimulando as vultosas doações financeiras diretamente ao candidato, pois estas constituem verdadeiros grilhões para a atuação do parlamentar; como resultado dessas restrições, o Poder Legislativo obterá o indispensável acréscimo de credibilidade junto aos cidadãos, demonstrando-se que as Casas legislativas trabalham visando unicamente ao interesse público.

Não temos dúvida de que nossa emenda contribuirá enormemente para o aperfeiçoamento de nossas instituições políticas, e por isso acreditamos que tenha boa receptividade entre aqueles que

vêm a política como o instrumento fundamental para a realização do bem-comum e também como catalizador da vontade da cidadania para a consecução dos objetivos nacionais.

Conclamo a todos os nobres Pares para que apoiem esta emenda, pois a julgo de suma importância para moralizar o processo eleitoral com imediatos reflexos no funcionamento parlamentar e, conseqüentemente para o futuro de nossa democracia representativa.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. –
Odacir Soares – Edison Lobão – Joel de Hollanda – Bello Parga – Jefferson Péres – Francelino Pereira – José Eduardo Dutra – Ernandes Amorim – Ademir Andrade – Flaviano Melo – Gilvam Borges – José Bianco – Beni Veras – Lucio Alcântara – Casildo Maldaner – Mauro Miranda – Carlos Wilson – Geraldo Melo – Freitas Neto – Elcio Alvares – Júlio Campos – Valmir Campelo – João Rocha – Ney Suassuna – Nabor Júnior – José Alves – Roberto Requião – Carlos Bezerra – Romeu Tuma – Coutinho Jorge.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 54. Os Deputados e Senadores não poderão:

I – desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – desde a posse:

a) ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, a;

c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso I, a;

d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 747, DE 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e no Inciso I do Art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, ofício solicitando informações quanto a prestação de contas dos convênios realizados entre a Secretaria de Assistência Social e o Estado de Rondônia, incluindo os municípios do Estado, no ano de 1995.

Justificação

No exercício da função precípua do Senado Federal de elaborar e acompanhar o cumprimento das Leis, torna-se imprescindível dados concretos, de fontes seguras, a fim de que se possa dispor de informações precisas como subsídio para análise da situação atual do País e, particularmente, do Estado de Rondônia.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. – Senador **Ernandes Amorim**, Quarto-Secretário do Senado Federal – PMDB – RO.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - O requerimento lido será despachado à Mesa, para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) - Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 67 Srs. Senadores.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

REQUERIMENTO Nº 618, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 618, de 1996, do Senador Esperidião Amin, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, com o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1996, por tratarem de matérias que versam o mesmo assunto.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 175, de 1995, e da Câmara nº 31, de 1996, passam a tramitar em conjunto.

As matérias vão ao exame das Comissões de Assuntos Econômicos; de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

O Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 2:**

REQUERIMENTO Nº 619, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 619, de 1996, do Senador Gerson Camata, solicitando, nos termos regimentais, seja encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para as pessoas jurídicas e físicas que participarem do Programa do Vale Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), e dá outras providências, ora na Comissão de Assuntos Sociais, dispensando-se o parecer desta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica dispensado o pronunciamento da Comissão de Assuntos Sociais sobre a matéria. O Projeto de Lei do Senado de nº 290/95 vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - **Item 3:**

REQUERIMENTO Nº 634, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 634, de 1996, do Senador Roberto Requião, na qualidade de Presidente da Comissão de Educação, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 51, de 1996, será incluído na Ordem do Dia, oportunamente, após o parecer da Comissão Diretora.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos)- Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de registrar a satisfação com que voto este requerimento. Penso que o projeto é da maior importância, do maior significado. Trata-se de uma atitude muito bonita do Senado Federal: criar um prêmio nacional de educação destinado à pessoa, no Brasil, que, durante o ano, mais se destacar nessa área, e dar o nome Darcy Ribeiro a esse prêmio.

Felicitó o Senador Sebastião Rocha, autor do projeto, e predisponho-me a votar favoravelmente, com muita alegria e com muita emoção, a este projeto.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - A Mesa registrará o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 4:

REQUERIMENTO Nº 635, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 635, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, de autoria da Senadora Marina Silva, que dispõe sobre a criação do

"Dia Nacional dos Povos da Floresta" e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 5:

REQUERIMENTO Nº 636, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 636, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, de sua autoria, que dispõe sobre a transferência dos recursos do salário-educação.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1996, será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Item 6:

SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1991

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1991 (nº 2.838/89, na Casa de origem), que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 386, de 1996, da Comissão - **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com todo respeito, quero fazer um mea-culpa e não sei qual a posição dos outros Senadores.

Considero esta matéria importante demais, seria demais e não dei a ela o cuidado devido. Agora, quando V. Ex^a disse que, se encerrada a discussão, encerra-se o prazo de emenda, pensei se não seria esta a oportunidade de analisarmos o adiamento desta matéria.

Ora, Sr. Presidente, tenho visto e debatido essa questão de cultura. Há uma grande discussão que hoje ocorre praticamente no mundo inteiro.

Um dos maiores produtores de cinema italiano, quando de sua visita a Porto Alegre, disse que há uma preocupação extraordinária na Itália com a morte da produção cinematográfica daquela nação, porque a produção americana está invadindo o país de tal maneira que cada vez está ficando mais difícil a presença do filme italiano, e reparem que a Itália é mestra em cinematografia há muito tempo.

Em termos de música, tomei conhecimento de que a França está editando uma lei determinando a obrigatoriedade da radiodifusão de um número mínimo de músicas francesas em suas rádios, tendo em vista a maneira pela qual a música americana está tomando conta desse espaço. Lanço um desafio nesse sentido ao nobre Senador José Fogaça, que é um grande compositor brasileiro. Aliás, esse é um projeto que penso seja da maior importância, ao menos para debate. Quem diria que a França estaria tão preocupada a ponto de o Congresso estar discutindo essa tese de na economia e no linguajar usar-se os termos americanos e destes serem oficializados como naturais, como o é aqui no Brasil?

O Sr. Esperidião Amin - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

O SR. PEDRO SIMON - Pois não, nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin - Tenho certeza, Senador Pedro Simon, de que não será essa salvaguarda francesa que vai transformá-los, ao seu conceito, nem em provincianos nem em caipiras. Eles são nacionalistas.

O SR. PEDRO SIMON - Penso que está certo o nobre Presidente do Partido Popular Progressista,

quando diz que não podemos chamar a França nem de caipira nem de nada semelhante. A França está preocupada. Basta consultarmos a Ordem do Dia e podemos verificar que qualquer justificativa da Fazenda vem com uma série de nomes americanos que nem sabemos direito qual é a tradução.

Sr. Presidente, entendo que talvez fosse o caso de retirar da Ordem do Dia o projeto que trata da música - eu assumo a minha responsabilidade, tomei conhecimento dele agora - e pedir para que pessoas como o Senador José Fogaça, que é especialista na matéria, façam uma análise, um debate. O Senador José Sarney, que nos honra neste momento com a Presidência da Casa, também é um especialista na matéria, artista e intelectual.

No Congresso francês, tramita um projeto de lei determinando a proibição, nos textos de economia, nos livros e em outras publicações da França, dos termos ingleses da economia americana, usados familiarmente no corrente da língua francesa.

Então, a minha proposta é, neste momento, suspender a votação desse projeto de lei. Se for o caso - não sei -, a minha idéia seria que um Senador como José Fogaça, que entende da matéria de música, analisasse, debatesse para que, quando o projeto voltasse a esta Casa, pudéssemos votar sabendo; pelo menos eu voto sem saber, e gostaria de votar sabendo, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua a discussão. Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, acompanhei atentamente o pronunciamento do Senador Pedro Simon e quero dizer que comungo com S. Ex^a absolutamente em relação a medidas que protejam a nossa música. Já o Presidente Roosevelt dizia: "Com o nosso cinema, vão os nossos costumes, os nossos produtos, os nossos usos", mostrando que é possível fazer uma invasão cultural num país em relação à sua música, ao cinema, a hábitos, a comportamentos e assim por diante.

No entanto, Senador Pedro Simon, o projeto trata da questão profissional do músico e, primeiro,

sobre a Ordem dos Músicos do Brasil, alterando a forma de eleição e outras providências. De forma que não é propriamente um projeto de defesa da nossa música e muito menos de facilitar a entrada da música estrangeira. Mas as preocupações de V. Ex^a eu as subscrevo integralmente. Creio que a França caipira está agindo muito certo, defendendo a cultura deles, sem que isso implique impedir, eliminar, evitar outras manifestações artísticas de outros povos.

Penso até que não há mais recurso regimental algum para impedir a tramitação do projeto ou retardar a decisão do Plenário. Todavia, tenho acompanhado diversos projetos que tramitam no Senado - eu mesmo fui relator de um ou dois - que alteram a composição e a forma de escolha dos dirigentes dos Conselhos Regionais: Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Odontologia e outros tantos. E estou em dúvida. Pretendo, inclusive, esclarecer essa questão sobre a nossa competência, a competência do Poder Legislativo para promover essas alterações, porque esses Conselhos são autarquias federais.

Então, sendo, assim, não podemos ter o poder de iniciativa para alterar a composição, a organização dessas autarquias. Estou revendo alguns desses projetos e alertando para não incorrerem em inconstitucionalidade. Há uma febre desses projetos. Há um desejo generalizado de integrantes desses Conselhos de promover alteração na forma da escolha dos seus dirigentes. Lembro-me de uns três que tramitam por aí.

Tenho a impressão de que a Ordem dos Músicos está também, embora com esse nome de Ordem dos Músicos, assim como a Ordem dos Advogados, na mesma condição institucional.

Portanto, gostaria apenas de alertar - e acho que não há mais tempo para examinarmos isso ou retardarmos a tramitação do projeto - para os demais projetos que estão tramitando. Tenho dúvida sobre o poder de iniciativa do Poder Legislativo para alterar a forma de organização dessas instituições.

Era isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que gostaria de trazer, lembrando que o Senador Pedro Simon fez observações oportunas, mas a matéria aqui trata da organização da Ordem dos Músicos e da profissão de músico e não propriamente de reserva de mercado em defesa da música brasileira.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima, para discutir a matéria.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, fui Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde foi debatida amplamente, não somente agora mas em oportunidades anteriores. Essa matéria remonta aos anos de 1991 e tramita nesta Casa há exatos cinco anos, razão por que posso afirmar que seu debate foi amplo, houve emendas e estamos na votação da redação final do voto do vencido.

Como muito bem salientou o Senador Lúcio Alcântara, a matéria se restringe tão-somente à regulamentação do Conselho de Música, não interferindo no mercado e nem tem correlação com a produção nacional ou internacional de músicas, é apenas a regulamentação do Conselho Nacional de Música, a formação dos conselhos, o processo de escolha e o número de membros.

Entendo, portanto, suplicando vênias ao eminente Senador Pedro Simon, que a votação da matéria - por não exigir outra indagação e por ser de 1991, bem como por ter sido debatida e votada na Comissão de Justiça, onde acredito ter havido um debate amplo - não deve ser retardada. Podemos aprová-la com a redação oferecida.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão.

O SR. JOSÉ FOGAÇA - Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - V. Ex^a tem a palavra, para discutir.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer uma manifestação no sentido de compreender muito bem a preocupação do Senador Pedro Simon.

De fato, como disse o Senador Ronaldo Cunha Lima e como asseverou o Senador Lúcio Alcântara, trata-se de um projeto que modifica estruturalmente a forma como se constituem, como se elegem, os representantes da executiva da Ordem dos Músicos do Brasil.

Portanto, trata-se de um aspecto sindical da profissão, mas não há nenhuma dúvida de que a Ordem dos Músicos do Brasil tem para a profissão dos músicos o mesmo papel que, por exemplo, tem o Conselho de Engenharia para os engenheiros, o Conselho de Odontologia para os odontólogos e a OAB para os advogados. Somente com a carteira da Ordem dos Músicos um profissional pode exercer sua profissão, pode ser pago de forma regulamentar. É a Ordem, portanto, que fiscaliza a prática da profissão. Isso, diretamente, tem a ver, sim, com a massificação, ou não, da cultura estrangeira em nosso País. A Ordem dos Músicos tem a tradição de defender, por exemplo, a execução de músicas ao vivo, já que a música eletrônica que, evidentemente, é mais barata e, portanto, ampla e largamente utilizada, também significa enorme redução da oferta de mão-de-obra para os músicos do País e é claro, tal como acentuou e ressaltou o Sr. Senador Pedro Simon, a música difundida por meios eletrônicos, está ampla, inapelável e eu diria quase que irreversivelmente dominada pela presença da música estrangeira. De modo que não é de todo indevida a preocupação do nobre Senador Pedro Simon. A Ordem dos Músicos do Brasil tem, sim, um papel na preservação da cultura nacional, da música popular brasileira, da música regional e, principalmente, da garantia da oferta de mão-de-obra para o músico brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra nem expediente sobre a mesa a respeito da matéria, encerro a discussão.

Nos termos do art. 284 do Regimento Interno, não havendo emendas, a matéria vai à Câmara dos Deputados como devidamente aprovada.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO PROJETO
DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1991**

Altera a Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que "cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 40, 6º, 11, 12, 17, 23 e 28 da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que "cria a Ordem dos Músicos do Brasil e dispõe sobre a re-

gulamentação do exercício da profissão de músico e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O Conselho Federal dos Músicos será composto de quinze membros titulares e quinze suplentes, brasileiros natos ou naturalizados.

§ 1º Os membros do Conselho Federal serão eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, em assembléia dos delegados dos Conselhos Regionais.

§ 2º As eleições do Conselho Federal realizar-se-ão no prazo de cento e vinte dias após as eleições dos membros dos Conselhos Regionais.

§ 3º A assembléia dos delegados dos Conselhos Regionais será constituída de delegados eleitos na seguinte proporção:

I – um delegado para os Conselhos Regionais com até cento e cinquenta músicos inscritos;

II – dois delegados para os Conselhos Regionais que tiverem de cento e cinquenta e um até trezentos músicos inscritos;

III – três delegados para os Conselhos Regionais com mais de trezentos músicos inscritos."

"Art. 6º O mandato dos membros do Conselho Federal dos Músicos será honorífico e durará três anos."

"Art. 11. Os Conselhos Regionais serão compostos de nove membros, quando o Conselho tiver até cento e cinquenta músicos inscritos; de quinze membros, quando tiver até trezentos músicos inscritos, de vinte e um membros, quando exceder desse número."

"Art. 12. Os membros dos Conselhos Regionais dos Músicos serão eleitos em escrutínio secreto, em assembléia dos inscritos de cada região que estejam em pleno gozo de seus direitos, vedada a discriminação que exclua qualquer inscrito do direito de votar.

§ 1º As eleições para os Conselhos Regionais serão realizados mediante o registro de chapas, que deverá conter a discriminação dos cargos da diretoria.

§ 2º O mandato dos membros dos Conselhos Regionais será honorífico e durará três anos, permitindo-se apenas uma reeleição.

§ 3º São elegíveis os que preencherem os requisitos legais, especialmente o disposto no art. 28 desta lei.

§ 4º A convocação para as eleições far-se-á:

I – cento e vinte dias antes do término do mandato dos membros do Conselho Regional;

II – por edital, publicado em jornal de grande circulação local;

III – por carta simples dirigida a todos os inscritos;

IV – por outros meios definidos pelo Conselho.

§ 5º Será deferido um prazo mínimo de vinte e máximo de trinta dias para a inscrição das chapas, devendo a eleição realizar-se no prazo de até trinta dias antes do término dos mandatos dos membros do Conselho Regional.

§ 6º No prazo máximo de quinze dias após o término da inscrição de chapas, o Conselho deverá divulgar, na forma dos dispostos no § 5º deste artigo, a relação das chapas inscritas, onde deverá constar a indicação dos candidatos e os cargos da diretoria."

"Art. 17.

§ 1º

§ 2º No caso de o músico exercer temporariamente a sua profissão em outra jurisdição, deverá apenas oficial o Conselho Regional da Jurisdição, discriminando o período, que não poderá ser superior a noventa dias.

§ 3º Se o músico inscrito no Conselho Regional de um Estado passar a exercer, por mais de noventa dias, atividade em outros estados, deverá requerer ao Conselho Federal, uma licença suplementar, que terá validade de um ano, mediante o pagamento de taxa a ser fixada pelo Conselho Federal.

§ 4º Do produto da arrecadação da taxa a que se refere o artigo anterior, oitenta por cento serão rateados entre os Conselhos Regionais, com créditos mensais."

"Art. 23. O voto é pessoal e obrigatório para todos os inscritos em toda eleição, salvo doença ou ausência comprovada plenamente.

§ 5º As eleições serão feitas por escrutínio secreto, perante o Conselho, podendo quando haja mais de duzentos votantes, determinar-se locais diversos para o recebimento dos votos, permanecendo-se neste caso, em cada local, dois diretores ou músicos inscritos que não sejam candidatos, sendo facultado às chapas inscritas a indicação de um fiscal para cada urna, inclusive as itinerantes.

§ 6º Em cada eleição os votos serão recebidos durante dez horas contínuas, pelo menos."

"Art. 28.

h) aos que praticarem o gênero popular, que deverão ser submetidos a banca examinadora integrada por professores devidamente capacitados e escolhidos pela diretoria dos Conselhos Regionais, que deverá divulgar o calendário anual dos exames, que serão inferiores a quatro, pelo menos.

.....
§ 1º Aos músicos a que se referem as alíneas f, g e h deste artigo será concedido certificado que os habilite ao exercício da profissão.
.....

Art. 2º Os Conselhos Regionais da Ordem dos Músicos do Brasil realizarão eleições no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da data da publicação desta lei e o Conselho Federal convocará eleições cento e vinte dias após as eleições dos membros dos Conselhos Regionais, conforme disposto neste artigo, observado o seguinte:

I – são preservados os mandatos dos atuais membros dos respectivos Conselhos até se completar o termo final de seus mandatos de três anos;

II – os Conselhos funcionarão provisoriamente com número de membros excedente ao previsto nesta lei, até que se complete a extinção dos mandatos dos membros remanescentes;

III – a renúncia ou o impedimento de membro remanescente dos Conselhos ocorridos após a realização e posse dos membros eleitos em conformidade com esta Lei, importa na extinção da vaga, não sendo admitida a posse de suplente;

IV – excepcionalmente, na primeira eleição após a promulgação desta Lei, não serão discriminados os campos da diretoria, que será eleita pela totalidade dos membros integrantes do Conselho, no prazo máximo de três dias a contar da data da posse;

V – não se considerará reeleito o membro remanescente de Conselho que se candidatar para as eleições previstas neste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 7:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 1993**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1993 (nº 1.858/91, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 22 da Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que altera o salário mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas, tendo

Parecer sob nº 365, de 1996, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão do substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Nos termos do art. 284 do Regimento Interno, não havendo emendas, a matéria vai à Câmara dos Deputados como devidamente aprovada.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 63, DE 1993**

Dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O piso salarial dos psicólogos é o fixado nesta lei.

Art. 2º O piso salarial dos psicólogos é a menor remuneração permitida por lei, pelos serviços profissionais por eles prestados.

Art. 3º O piso salarial dos psicólogos é fixado em quantia igual a R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. O reajuste do piso salarial da categoria obedecerá à política salarial adotada pelo Governo.

Art. 4º A jornada diária de trabalho dos psicólogos não poderá ser superior a seis horas, perfazendo trinta horas semanais.

§ 1º Mediante acordo escrito, ou por motivo de força maior, o horário normal diário poderá ser acrescido de, no máximo, duas horas suplementares.

§ 2º A hora suplementar será remunerada com, no mínimo, cem por cento de acréscimo sobre o valor da hora normal.

§ 3º O trabalho noturno será remunerado com um acréscimo de cinquenta por cento, no mínimo, sobre a hora diurna.

Art. 5º São nulos os contratos de trabalho que visem a elidir, sob qualquer forma, o disposto nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 8:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 71, DE 1995**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1995 (nº 2.855/92, na Casa de origem), que amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989, tendo

Parecer, sob nº 347, de 1996, da Comissão

- **Diretora**, oferecendo a redação do vencido.

Discussão da matéria, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria volta à Câmara dos Deputados, na forma do art. 284 do Regimento Interno, como devidamente aprovada.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO DO SENADO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1995**

Amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei redefine e amplia os limites do Parque Nacional do Superagui, criado pelo Decreto nº 97.688, de 25 de abril de 1989, de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os limites do Parque Nacional do Superagui, descritos a partir das cartas topográficas em escala 1:50.000 n.ºs SG-22-X-D-II-2 (1ª edição, 1987), SG-22-X-D-II-3 (2ª edição, 1992) e SG-22-X-D-II-4 (2ª edição, 1992), editadas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, passam a ser os seguintes:

I - Área I: começa no ponto de coordenadas planas aproximadas N=7180375 e E=769650, situado no litoral sudoeste da ilha das Peças (ponto I-1); segue por uma linha reta de distância aproximada de 1.300 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7181700 e E=769650, situada na confluência de dois cursos d'água (ponto I-2); daí segue por uma linha reta de distância aproximada de 1.050 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7182650 e E=770000, situado na margem esquerda do rio das Peças (ponto I-3); segue a jusante, por esta margem, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7183625 e E=769150 (ponto I-4); segue por uma linha reta de distância aproximada de 900 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7183650 e E=768250, situada na extremidade sul de um curso d'água (ponto I-5); segue a jusante pela margem direita deste e continua para o norte contornando a ilha das Peças, ultrapassando a ponta das Palmeiras e atingindo o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7187150 e E=767550 (ponto I-6); segue por uma linha reta de distância aproximada de 1.800 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7188850 e E=768250 (ponto I-7); segue contornando o litoral da ilha, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7189300 e E=769650 (ponto I-8); segue por uma linha reta de distância aproximada de 650 metros, até o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7188750 e E=770000 (ponto I-9); segue por uma linha reta de distância aproximada de 500 metros, até o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7188950 e E=770300, situada na margem esquerda do rio das Laranjeiras (ponto I-10); segue a jusante por esta margem, cruza a foz do rio das Laranjeiras e segue contornando a ilha das Peças no rumo norte, cruzando a foz dos rios Guapicum e da Fonte, e atingindo o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7193050 e E=772200 (ponto I-11); segue por uma linha reta de distância aproximada de 125 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7193450 e E=772275 (ponto I-12); segue contornando a ilha pela linha d'água, no rumo norte, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7194000 e E=772950 (ponto I-13); daí, segue por uma linha reta de distância aproximada de 2.525 metros, até o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7194100 e E=775500, situada na cabeceira do rio Mãe Luzia (ponto I-14); segue pela margem direita do rio Mãe Luzia até sua foz e segue contornando a ilha das Peças, em direção sul pela linha d'água do canal do Superagui, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7191200 e E=777175 (ponto I-15); segue por uma linha reta de distância aproximada de 475 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7191200 e E=776700 (ponto I-16); segue por uma linha reta de distância aproximada de 1.625 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7189300 e

E=776650 (ponto I-17); segue por uma linha reta de distância aproximada de 500 metros, até o ponto de coordenadas planas aproximadas N=718900 e E=777150 (ponto I-18); segue no rumo sul, contornando a ilha das Peças pela linha d'água do canal do Superagui até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7187000 e E=776600 (ponto I-19); segue por uma linha reta de distância aproximada de 925 metros, até o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7186300 e E=776000 (ponto I-20); segue por uma linha reta de distância aproximada de 2.100 metros, até o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7184375 e E=775225, situada na foz do rio Bogaçu (ponto I-21); daí segue contornando a ilha das Peças, no sentido horário, cruzando a foz do rio Bandarra e contornando a ponta do Superagui até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N=7180375 e E=769650, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro da Área I.

II - Área II: Começa no ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7180475 e E = 778000, situado no litoral sul da ilha do Superagui (ponto II-1); segue por uma linha reta de distância aproximada de 1500 metros até o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7182000 e E = 778000 (ponto II-2); segue por uma linha reta de distância aproximada de 1525 metros até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7182500 e E = 776575 (ponto II-3); segue por uma linha reta de distância aproximada de 2050 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7184575 e E = 776600, situado na margem esquerda do Rio das Pacas (ponto II-4); segue pela margem esquerda do Rio das Pacas até sua foz, cruza-se e segue no rumo norte pela linha d'água do Canal do Superagui, costeando a ilha, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7187475 e E = 778000, situado na base norte do Morro do Superagui (ponto II-5); segue por uma linha reta de distância aproximada de 245 metros, até o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7187550 e E = 778200 (ponto II-6); segue pela linha d'água do Canal do Superagui, na direção norte, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7189700 e E = 778550 (ponto II-7); daí segue por uma linha reta de aproximadamente 3350 metros até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7193100 e E = 778300, situado na extremidade noroeste da ilha do Pinheiro (ponto II-8); segue por uma linha reta de distância aproximada de 1550 metros até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7194625 e E = 779325 (ponto II-9); segue no rumo norte contornando a ilha Olaria pela linha d'água até o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7195050 e E = 779700 (ponto II-10); segue por uma linha reta de distância aproximada de 175 metros até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7195200 e E = 779800, situado na Ponta do Morro (ponto II-11); segue pela linha d'água costeando a ilha do Superagui até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7195450 e E = 780440, situado no extremo oeste da Enseada do Engenho (ponto II-12); segue por uma linha reta de aproximadamente 1500 metros até o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7196800 e E = 781075, situado na Ponta da Laga (ponto II-13); segue pela linha d'água costeando a ilha, até a Ponta do Canudal, ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7197000 e E = 781100 (ponto II-14); segue por uma linha reta de aproximadamente 1650 metros até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7197400 e E = 782825, situado na extremidade sudoeste da ilha do Segredo (ponto II-15); segue costeando o litoral oeste desta ilha até o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7197650 e E = 783000 (ponto II-16); segue por uma linha reta de distância aproximada de 725 metros até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7198225 e E = 783500 (ponto II-17); daí se-

gue costeando o litoral da ilha, no rumo norte, até o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7198650 e E = 783275 (ponto II-18); segue por uma linha reta de distância aproximada de 1300 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7199375 e E = 784325, situado no extremo oeste da Ilha Mimosa (ponto II-19); segue por uma linha reta de distância aproximada de 825 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7200250 e E = 784225, situado no topo de uma elevação de cota aproximada de 72 metros (ponto II-20); segue por uma linha reta de distância aproximada de 1200 metros, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7201400 e E = 784350 (ponto II-21); daí, segue pelo divisor de águas entre as bacias dos rios dos Patos e Branco e as bacias dos rios Sabui, Poruquara e Ulinga, a leste e ao norte, até atingir o divisor entre a Bacia do Rio Branco e a Bacia do Rio Varadouro, na Serra do Rio Branco, divisa entre os Estados do Paraná e São Paulo (ponto II-22); segue pela divisa dos dois Estados até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7204000 e E = 790650, situado no topo do Morro do Costa ou da Caçada (ponto II-23); desse ponto, segue pela margem esquerda de um curso d'água sem denominação que desce a encosta do morro, pela sua face sul, até sua foz no Canal do Varadouro, ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7203250 e E = 790800 (ponto II-24); segue pela margem direita do Canal do Varadouro, em direção nordeste, até atingir a divisa dos Estados do Paraná e São Paulo, no ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7204725 e E = 793850 (ponto II-25); segue pela divisa dos Estados do Paraná e São Paulo, contornando a ilha do Superagui até a embocadura no oceano Atlântico do Canal do Ararapira, ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7197550 e E = 792600 (ponto II-26); daí, segue em direção sudoeste, contornando a ilha do Superagui pela orla marítima da Praia Deserta, até a Ponta Inácio Dias (ponto II-27); segue pela orla, contornando a ilha do Superagui na direção oeste, até atingir o ponto de coordenadas planas aproximadas N = 7180475 e E = 778000, ponto inicial desta descrição, fechando o perímetro da Área II.

Art. 3º São excluídas da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba, criada pelo Decreto nº 90.883, de 31 de janeiro de 1985, e da Estação Ecológica de Guaraqueçaba, criada pelo Decreto nº 87.222, de 31 de maio de 1982, todas as áreas pertencentes originalmente a essas unidades incluídas nos novos limites do Parque Nacional do Superagui, bem como as porções das ilhas do Superagui e das Peças não integrantes do Parque Nacional;

Art. 4º Os acréscimos de terra que vierem a sofrer as ilhas do Superagui e das Peças, ao longo do perímetro do Parque Nacional que acompanha a orla marítima, em decorrência da deposição de sedimentos e ação das correntes marinhas e marés, ficarão automaticamente incluídos na área do Parque.

Art. 5º A navegação pelo Canal do Varadouro será permitida de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

Art. 6º A utilização das terras integrantes da ilha das Peças e da ilha do Superagui, não incluídas nos limites do Parque Nacional, bem como do entorno dessas ilhas, numa faixa de até dois quilômetros, seguirá regulamentação a ser estabelecida pelo IBAMA.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 9:
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 30, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do
 Requerimento nº 700, de 1996)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 1996 (nº 233/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o artigo 34 e o Título VIII, Capítulo III, Seção I, da Constituição Federal e o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo

Parecer sob nº 418, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece mais uma vez ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje o quinto e último dia de discussão da proposição.

Esclarece que poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal até o encerramento da discussão.

Há sobre a mesa outra emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 3-PLEN

Dê-se nova redação ao Art. 60, modificando seus parágrafos 1º, 2º e 6º, de que trata o art. 5º da PEC:

Art. 60.

§ 1º A distribuição de responsabilidade e recursos entre os Estados e seu Municípios a ser concretizada com parte dos recursos definidos no **caput** deste artigo, na forma do disposto no art. 211 da Constituição, é assegurada mediante a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, de natureza contábil;

§ 2º O Fundo referido no parágrafo anterior será constituído por, pelo menos, quinze por cento dos recursos a que se referem os artigos 155, inciso II, 158, inciso IV, e 159, inciso I, letras **a** e **b**, e inciso II, da Constituição Federal, e será distribuído entre

cada Estado e seus Municípios, sob critérios a serem definidos na forma da lei;

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º A União aplicará na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento da educação básica, inclusive na complementação a que se refere o § 3º, nunca menos que o equivalente a cinquenta por cento dos recursos a que se refere o **caput** do art. 212 da Constituição.

Justificação

Entendemos indispensável a universalização do conhecimento para toda população escolarizável, enquanto um bloco integral e integralizado, tendo como núcleo comum a educação geral, ao qual denominamos de educação básica (Educação Infantil, Fundamental e Média). A elevação do nível cultural da população, tão requerida pelos tempos "modernos" implica, também, na elevação do nível de escolarização, igualmente na ampliação e aprofundamento do nível de saber atual.

Embora defendendo a posição de que o parâmetro para distribuição de recursos entre os Estados e seus Municípios deva ser o universo da população escolarizável, entendemos que a questão carece de maior debate e amadurecimento de posição por parte dos segmentos organizados na área e de alguns especialistas que estudam o tema. Daí, concluímos que devemos reportar para uma lei própria a definição do referido parâmetro.

Com o atual texto encaminhado na PEC em exame, estamos retrocedendo nas conquistas dos movimentos sociais e da sociedade como um todo, quando diminuimos o percentual já definido na Constituição (Art. 60, Das Disposições Transitórias). Inclusive, ao que parece, diminuir este percentual significa assumir uma postura contraditória com relação aos princípios da obrigatoriedade e universalização que historicamente vimos defendendo.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. —
 José Eduardo Dutra — José Bianco — Nabor Júnior —
 Flaviano Melo — Totó Cavalcante — José Bonifácio —
 Regina Assumpção — Romeu Tuma — Jefferson Péres —
 Roberto Requião — Josaphat Marinho — Esperidião Amin —
 Casildo Maldaner — Emília Fernandes — Romero Jucá —
 Benedita da Silva — Sebastião Rocha — Bello Parga —
 Antônio Carlos Magalhães — Bernardo Cabral — Flaviano Melo —
 Ramez Tebet — Lúdio Coelho — João França — Eduardo Suplicy —
 Valmir Campelo — Ney Suassuna — Antônio Carlos Valadares —
 Ronaldo Cunha Lima — Lauro Campos —

Humberto Lucena – Ademir Andrade – Marina Silva – Pedro Simon.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Discussão encerrada. A matéria foi emendada e volta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA - Sr. Presidente, com referência ao Item 7 gostaria de obter um esclarecimento da Mesa, pois a ementa fala em salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas e a redação é sobre salário dos psicólogos.

Parece-me que houve algum engano e peço um esclarecimento para a Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A assessoria da Mesa informa que a ementa do projeto é essa que V. Ex^a acaba de ler, e que o substitutivo, aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, diz o seguinte:

"Dispõe sobre o piso salarial e a jornada de trabalho dos psicólogos e dá outras providências."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Requerimento nº 519, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria área de livre comércio nos Municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário.

Relator: Senador Beni Veras, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

Ao projeto não foram oferecidas emendas. Em discussão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o nobre Senador Freitas Neto apresenta o Projeto de Lei do Senado nº 280, que cria a área de livre comércio nos Municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí.

O projeto recebeu parecer de plenário, da lavra do nobre Senador Beni Veras, o qual deixa bem claro que a finalidade do projeto é inteiramente compatível com a legislação da criação das áreas de livre comércio criadas no passado em função de uma série de características básicas, e analisa, artigo por artigo, aquilo que disse o seu autor, o eminente Senador Freitas Neto.

Gostaria de pinçar, do parecer do Senador pelo Estado do Ceará, a parte em que S. Ex^a diz que se louva na justificação apresentada pelo autor, segundo a qual aquela área não pode estar em situação de isolamento, como se encontra atualmente.

É fácil, Sr. Presidente. Todas as Capitais do Nordeste brasileiro situam-se no litoral. A partir de São Luís, no Maranhão, até Salvador, na Bahia, todas elas situam-se no litoral. Por razões históricas outras, a Capital do Piauí, a formosa Teresina, situa-se no interior, porque a colonização histórica do Piauí deu-se do interior para o litoral, e não do litoral para o interior, em função de que o Piauí não tinha território marítimo, não tinha saída para o mar. Passou a ter depois que as Províncias do Piauí e do Ceará recambiaram territórios, havendo, até hoje, lamentavelmente, uma zona de litígio entre os dois Estados, que não tem razão alguma de ser.

Quando fui Governador do Piauí, e era Governador do Ceará o atual Deputado Federal Gonzaga Mota, iniciamos trabalhos junto às duas Procuradorias do Estado, pedindo a colaboração do serviço geográfico do Exército e do IBGE, para terminarmos com aquela disputa originada por diversas razões e que ora beneficia um Estado, ora outro, em matéria de evasão fiscal; ora um tribunal se julga competente, ora o outro se julga também, criando conflito positivo de jurisdição e onde há uma irregularidade em questão de assentamentos, em questão de cadeia dominial, e ninguém pode, seguramente, responder pela evicção de direitos naquelas terras.

Tivemos, então, nossa saída para o mar, mas como a capital dista 364 quilômetros do litoral, fica aquela área, que é de uma maravilha natural incontestável e objeto de turismo nos momentos de pique, seja nas férias de julho, Carnaval ou Semana Santa, isolada de outros benefícios, conquanto tenha um artesanato rico, uma indústria razoável e diversos outros melhoramentos, inclusive o Centro Nacional de Irrigação, criado pelo então Presidente da República José Sarney.

É por isso mesmo que, mais uma vez, há necessidade de aprovação deste projeto. Algumas afirmações dizem que devemos primeiro esgotar as

áreas de livre comércio já existentes para depois cuidarmos de novas outras áreas de livre comércio. Sr. Presidente, parece-me uma incoerência! A área de livre comércio é feita exatamente para o fomento do desenvolvimento e não haveria de ser a área de livre comércio de Luís Correia e de Parnaíba que afetaria o Erário ou criaria qualquer tipo de dificuldade, se não o contrário, fomentará o progresso, o desenvolvimento e colaborará com o Estado, a Região Nordeste e o Brasil.

Cita o Senador Beni Veras as áreas de livre comércio já criadas: Município de Tabatinga, AM; em Guajará-Mirim, RO; ALCP em Paracicaíma, RR; ALCB em Bonfim, RO; ALCMS em Macapá e Santana, AP; ALCBE nos Municípios de Brasiléia e Epitaciolândia, AC; e, finalmente, a ALCCS criada no Município de Cruzeiro do Sul, no AC.

Então, se a Região Norte do País já tem sete, não vejo razão alguma para que o Nordeste não tenha uma, pelo menos, ou que seja a primeira das nordestinas.

Concluo, Sr. Presidente, chamando a atenção para o parecer oferecido pelo eminente representante do PSDB do Ceará, que acredita que não há como acolher qualquer tipo de entendimento contido na Mensagem nº 472, do Poder Executivo, na qual comunicou o veto integral ao Projeto de Lei nº 4.386, de 1994, que criava a Área de Livre Comércio de Cáceres, oferecendo outras providências e alegando que haveria um impacto direto sobre a arrecadação do IPI.

Não seria, como bem diz o Senador Beni Veras, essa criação agora proposta pelo Senador Freitas Neto, que iria criar prejuízos para o Tesouro Nacional.

Eu acrescento a circunstância de que a Zona Franca de Manaus, segundo o relator, deve absorver R\$15,3 bilhões dos R\$21 bilhões dos benefícios tributários previstos para 1996. Enquanto que toda região nordestina receberá R\$2,1 bilhões, ou seja, 10%. O quinhão de 60% destinado ao Sudeste é constituído de R\$8,9 bilhões de isenção sobre o Imposto de Renda e de R\$1,3 bilhões de isenção sobre o IPI, dois tributos formadores das transferências constitucionais.

Indiscutivelmente, a região necessita de um impulso para o seu progresso, para o seu desenvolvimento. É uma oportunidade que se oferece a um Estado que é carente, mas tem gente firme, forte, valente, corajosa, gente intrépida e que merece o nosso maior respeito.

Sr. Presidente, votarei favoravelmente ao projeto.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Em discussão.

O SR. FREITAS NETO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto, autor do projeto.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o nobre Senador Hugo Napoleão, que também representa o Estado do Piauí e lidera nosso Partido nesta Casa, já colocou as razões que nos levaram a apresentar este projeto de lei aqui, no Senado Federal.

Hoje mesmo, no início da sessão, tivemos o pronunciamento do Senador Lúcio Alcântara, representante do Ceará, com diversos apartes de Senadores do Norte, do Centro-Oeste e do próprio Nordeste, cobrando todos eles uma política de desenvolvimento regional para nosso País. Em função dessas e de outras razões, apresentamos este projeto. Inclusive o Senador Hugo Napoleão falou e mostrou aqui - está no parecer do Senador Beni Veras - a distribuição dos incentivos fiscais para este ano.

O Sudeste ficou, o ano passado, com 59%; o Norte, com 16%; o Sul, com 12%; o Nordeste, com apenas 10%, e o Centro-Oeste com apenas 3%. E parece ao Brasil todo ser o Nordeste um verdadeiro paraíso de incentivos fiscais.

Nós temos sete áreas de livre comércio criadas no Brasil, todas na Região Norte, algumas em funcionamento, outras apenas regulamentadas.

Outro dia, o nobre Senador Bernardo Cabral, defendendo a área de livre comércio, disse ser a Zona Franca de Manaus responsável por colocar o Estado do Amazonas na segunda região do País, de acordo com o Relatório de Desenvolvimento Humano da ONU. O nosso Nordeste está em terceiro lugar, mas o Centro-Oeste e uma parte do Norte, exatamente o Estado do Amazonas, encontram-se na segunda divisão, segundo o Relatório da ONU e do IPEA. Por isso o Senador do Amazonas considera que a Zona Franca de Manaus foi, sem dúvida nenhuma, fator preponderante para o desenvolvimento daquela região.

O Senador Hugo Napoleão colocou aqui, diversas razões, que o Piauí é o único Estado do Nordeste a ter a sua Capital no interior; a ser um Estado do Nordeste que tem apenas 66 quilômetros de costa e, portanto, está limitado a desenvolver um dos setores

altamente promissores em matéria de desenvolvimento econômico na região nordestina, que é o setor do turismo.

O Prodetur, por exemplo, que agora vai alcançar todos os Estados do Nordeste, tem muito limitada a sua atuação no Piauí por termos uma costa pequena, por termos nossa Capital no interior do Estado. Isso, evidentemente, traz dificuldades para o Piauí competir com Estados também daquela região para explorar economicamente o turismo, que tem uma resposta rápida em matéria de impostos e de empregos.

Em função principalmente dessas argumentações, é que apresentamos este projeto. Sabemos que o Governo Federal tem uma posição contrária, mas - como disse o Senador Beni Veras no seu relatório, no seu parecer - achamos que o Governo precisa estudar caso a caso e não tratar os desiguais de maneira igual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos apelar não apenas para a compreensão dos colegas Senadores, mas também aos eminentes Deputados e ao próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso para que discrimine positivamente o Piauí, dotando o Estado, mais precisamente a sua região norte, deste instrumento que é considerado instrumento de desenvolvimento regional, porque é administrado inclusive pela Secretaria de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento. Ao contrário das zonas de processamento de exportação criadas pelo eminente Presidente Sarney quando era Presidente da República do Brasil, administradas pelo Ministério da Indústria e Comércio, o que as caracteriza como um instrumento de política industrial.

Esperamos contar com o apoio dos Senadores para a aprovação deste instrumento, que será, sem dúvida alguma, fundamental para o desenvolvimento do norte do Piauí, que se transformará num pólo dinâmico da economia piauiense.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão.

O SR. JONAS PINHEIRO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nós também somos solidários a este projeto, porque nos ajuda a restaurar a justiça com relação ao meu Estado. Em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, há três áreas que também merecem o apoio do Governo Federal e, nesta oportu-

nidade, do Congresso Nacional: Cáceres, em Mato Grosso; Ponta Porã e Corumbá, em Mato Grosso do Sul. Em países vizinhos, tanto na Bolívia quanto no Paraguai, essas áreas de livre comércio já estão em funcionamento.

O apoio a essa iniciativa do Senador Freitas Neto, bem como do nosso Líder Hugo Napoleão, vem ajudar-nos a repor uma justiça que o Congresso Nacional fez com Mato Grosso. Entretanto, o Poder Executivo não procedeu da mesma forma, vetando o projeto aprovado nesta Casa a respeito de área de livre comércio de Cáceres. Ainda tramita esse veto no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, pedimos o apoio do Senado Federal para a derrubada desse veto, para que Mato Grosso também tenha a sua área de livre comércio em Cáceres, na divisa com a Bolívia.

O SR. CARLOS BEZERRA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essa questão da área de livre comércio mostra com clareza a limitação da nossa elite dirigente, ou seja, o quanto este País é limitado. O comando econômico do País hoje está no Centro-Sul, em São Paulo principalmente. São Paulo dita a política para todo o País.

O Chile usa esse expediente com inteligência. Dentre as razões pelas quais o Chile desfruta de uma posição privilegiada na América, de recuperação econômica, está a questão do livre comércio. O Porto de Iquique pode servir de modelo para qualquer lugar do mundo, para qualquer país desenvolvido. Além de Iquique, o Chile tem várias outras zonas de livre comércio. A pequena Bolívia, recentemente, criou três zonas de livre comércio. Duas cidades, uma em Mato Grosso do Sul e outra em Mato Grosso, fazem fronteira com a Bolívia. Corumbá, no Mato Grosso do Sul, é uma cidade decadente, enquanto que a cidade boliviana, do outro lado, está em franca expansão em função da zona de livre comércio. Em Cáceres e São Matias, no Mato Grosso, se dá o mesmo problema.

Estive recentemente em Macapá, onde existe instalada a zona de livre comércio, graças ao esforço do Presidente Sarney e a sua visão de estadista, pois foi no seu Governo que começou essa discussão - foi inclusive projeto do Governo. Ali, pude ver os efeitos positivos. Conversei com a população de Macapá, uma região isolada do País, lá no cafundó,

que hoje está sobrevivendo e progredindo graças àquela zona de livre comércio.

A elite dirigente do País, que só pensa no Centro-Sul, em proteger a indústria paulista e se esquece do resto do Brasil, não quer permitir de modo nenhum que se instale zona de livre comércio em qualquer ponto do País. O Senador Beni Veras tem razão ao dizer que não podemos tratar igualmente essa questão. Tem que haver uma diferenciação.

Vou votar, com muito prazer, favoravelmente a este projeto e estou pronto para lutar, juntamente com as outras regiões pobres do País, para mudar a idéia do Governo. Temos que conseguir a derrubada do veto. O Congresso aprovou aqui a zona de livre comércio para Cáceres, em Mato Grosso, e o Presidente da República vetou. Estamos pretendendo arregimentar forças para derrubar esse veto quando for apreciado, e é com prazer que vou votar a favor da criação dessas duas zonas de livre comércio no Piauí.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Prossegue a discussão.

O SR. FLAVIANO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a, para discutir.

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB-AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ouvi atentamente o pronunciamento dos Senadores Hugo Napoleão, Freitas Neto e dos Senadores por Mato Grosso em defesa das áreas de livre comércio.

Concordo plenamente com tudo o que foi dito aqui. Quero apenas fazer um acréscimo ao que disse o Senador Carlos Bezerra com relação à falta de sensibilidade dos mandantes da nossa economia para com essa questão de área de livre comércio. No Acre, há duas áreas de livre comércio aprovadas. Temos nessas áreas cotas de importação aprovada, obras físicas realizadas e não tivemos ainda a competência de conseguir fazer essas áreas funcionarem. Há, inclusive, funcionários designados nomeados para serem o gerente dessas áreas de livre comércio em Brasília, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul e não conseguimos fazê-la funcionar.

Só para esclarecimento, Brasília e Epitaciolândia eram dois dos municípios mais prósperos do meu Estado, constituindo a terceira população do Estado. No município fronteiro com Cobija havia uma troca comercial interessante e o município progredia razoavelmente. De repente, criou-se a área

de livre comércio em Cobija, facilitada pelas taxas alfandegárias brasileiras. Hoje, Brasília é o Município que menos cresce dentro do Estado do Acre. Todos os recursos, todo o dinheiro do funcionário, tudo que se arrecada em Brasília é gasto na Bolívia e - o que é pior - para comprar produtos brasileiros mais baratos.

Aproveito o momento da discussão sobre a criação de outras áreas de livre comércio para pedir às autoridades federais, às autoridades econômicas do País que tenham sensibilidade e coloquem as áreas de livre comércio de Brasília, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul em funcionamento.

Votarei favorável ao projeto do Senador Freitas Neto com o máximo prazer, porque entendo que é uma forma de desenvolver esses recantos de nosso País.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Item 11:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 53, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que cria a Rádio Senado, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável sob nº 391, de 1996, da Comissão

- de **Constituição, Justiça e Cidadania**.

Em discussão o projeto. (Pausa)

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a Comissão Diretora desta Casa, através de uma louvável iniciativa, submeteu ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Resolução do Senado nº 53 de 1996, que cria a Rádio Senado e dá outras providências.

O relatório, Sr. Presidente, do qual fui o titular na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, destaca que essa medida tem como finalidade criar

o Senado Federal de órgão juridicamente capacitado para a radiodifusão sonora, de modo a possibilitar a divulgação dos trabalhos desta Casa Legislativa através desse meio de distribuição de sinais.

Não me quero deter aqui em uma análise da competência, na longa manifestação da qual fui o titular. Mas quero que conste, Sr. Presidente, para apreciação dos eminentes Senadores, uma das coisas mais oportunas que a atual Comissão Diretora, à frente V. Ex^a, fez para que os trabalhos desta Casa tivessem divulgação: hoje, em qualquer parte que se chegue, a primeira informação que colhe o Parlamentar é a de que já é possível acompanhar os trabalhos do Senado.

Agora já se sabe quem são aqueles que comparecem, que produzem, que realizam, que emitem opiniões, que discutem, que votam, porque a TV Senado está apontando as imagens. Afora isso, o Jornal do Senado vem dando uma contribuição inestimável aos Senadores que apresentam suas proposições, que discursam e que emitem os seus votos conclusivos.

Hoje, Sr. Presidente, esta Casa vai tomar uma decisão, estou certo, favorável à idéia partida da Comissão Diretora, à frente V. Ex^a, com a criação da Rádio Senado.

Quero destacar, Sr. Presidente, o seguinte trecho do meu parecer:

Conquanto constitucionalmente definido como um dos Poderes da União e, portanto, apto à exploração de canais de radiodifusão, o Poder Legislativo não exerce tal prerrogativa, limitando-se aos escassos minutos legalmente disponíveis no programa Voz do Brasil para a divulgação de suas atividades por meio de ondas sonoras.

Tendo em vista a natureza informativa, educativa\cultural de que deverá se revestir a programação a ser produzida pelo Senado Federal para o veículo pretendido, nos moldes da veiculada pela TV Senado, de divulgação dos trabalhos da Casa, bem como da cobertura das grandes questões nacionais, e considerando o caráter jurídico da instituição, consideramos que tal intento apenas poderá se materializar na modalidade de radiodifusão educativa.

Note-se que somente são competentes para explorar o serviço de radiodifusão educativa, conforme o Decreto-Lei nº 236/67, art. 14, a União, os Estados, Territórios e Municípios, as Universidades brasileiras e

as Fundações constituídas no Brasil cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Evidentemente, o canal de rádio a ser utilizado pelo Senado Federal não poderá integrar, *stricto sensu*, o conjunto de emisoras exploradas pela União, uma vez que, na verdade, tal sistema, já organizado sob a coordenação da Radiobrás, destina-se a operar o serviço de radiodifusão do Governo Federal, aí entendido o Poder Executivo.

Ressalte-se não existirem objeções de ordem constitucional, jurídica ou regimental ao projeto.

Por essas circunstâncias, Sr. Presidente, propus, no meu voto, a aprovação do projeto, e ele foi aceito por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero parabenizar a Comissão Diretora por este trabalho e juntar a essas congratulações também o nome do jornalista Fernando César Mesquita.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Senador Pedro Simon; em seguida, darei a palavra ao Senador Ramez Tebet e ao terceiro orador, Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{tes}. e Srs. Senadores, quero trazer aqui também a minha manifestação amplamente favorável à votação deste projeto.

Creio, Sr. Presidente, que estamos mudando a realidade do Congresso brasileiro sem nos darmos conta. Tenho me surpreendido por manifestações de pessoas, em todo o Rio Grande do Sul, que estão assistindo à TV Senado e que estão nos fiscalizando.

Acho que foi uma grande opção, uma grande oportunidade, e, ao contrário do que imaginam alguns, que o Senado estaria gastando, estaria exorbitando, estaria fazendo um exibicionismo, estaria fazendo propaganda até, penso que estamos, pela primeira vez, real e totalmente, sendo transparentes.

O povo está nos assistindo, Sr. Presidente; o povo está acompanhando, está vendo, está tomando conhecimento do que aqui fazemos. Tenho dito lá, em Porto Alegre, que me sinto tranquilo. Pela primeira vez, em minha vida, eu que sou Parlamentar há quarenta anos, eu que respeito e tenho o maior carinho pela imprensa, pelo rádio, pela televisão e pelo jornal - e sempre fui tratado com muito respeito -, sinto que agora posso ser da maneira que sou, independentemente do que pensam de mim os meios de comunicação.

Na verdade, se num determinado momento me sentir atingido seja lá por quem for: formadores de opinião pública, amigos meus, pessoas a quem posso dirigir, poderei falar: "Olha, quero dizer que, com relação àquela notícia, com relação ao que estão falando de mim, com relação àquele pronunciamento, tal dia, na semana que vem, à tarde, estarei falando no canal 17, aqui em Porto Alegre, e gostaria que vocês vissem. E estarão assistindo ao cidadão falando da tribuna do Senado Federal para o Brasil inteiro. Assim, eu poderei responder ao jornal de televisão mais importante, de maior audiência, até à pergunta mais simples e mais singela. Porém, o importante, na verdade, é que o povo poderá ver.

Outro dia, alguém me dizia: "É, agora, vou olhar para o meu Senador. Quero ver se ele se veste aqui da maneira como se veste quando chega lá perto de casa". Façam o que quiserem, porque a nossa vida é transparente.

Quanto ao **Jornal do Senado** - e alguns inclusive estranharam pela minha posição, geralmente, de oposição aos trabalhos do Congresso Nacional - fui procurado. Digo que sou totalmente favorável a esse jornalzinho singelo, que, na verdade, é um lugar de divulgação do que acontece no Senado da República e que o prefeito, o vereador, o dirigente partidário e outros recebem para saber o que acontece aqui.

Temos uma canal de televisão a cabo, é verdade, mas que não nos deixa trabalhar em sigilo; as nossas reuniões não são mais secretas, sigilosas e não se pode mais dizer que quem quer fugir do Brasil deve vir para o Senado Federal, porque rádios, jornais e televisão podem não publicar.

Acho que foi uma decisão altamente acertada e o povo começará a acompanhar, a fiscalizar, e o que pensamos o povo terá conhecimento - e isso é muito bom! Às vezes, quando estou em casa, assisto a debates promovidos pelos meus colegas - alternativa que vem sendo propiciada pela TV Senado -, debates que têm sido de um nível realmente elevado.

Com todo respeito às televisões do País, que são muito boas, quero dizer que muitos brasileiros não têm em casa opção melhor do que a que nós, em horário nobre, estamos fornecendo, ou seja, a de acompanhar, discutir, conhecer o que pensa o Senado da República.

Meus cumprimentos a V. Ex^a, à Mesa da Casa e também ao jornalista Fernando César Mesquita, que, sei, tem trabalhado com muita garra, vontade e disposição. Acho que foi uma medida acertada, acho que foi uma medida correta. De repente, usando

essa modernidade fantástica, que é a telecomunicação, o Senado conseguiu entrar nos lares de milhares de famílias. Só em Porto Alegre mais de 120 mil famílias assistem à televisão a cabo.

A mim parece uma grande medida e uma grande proposta. Estamos sendo olhados, estamos sendo fiscalizados, estamos sendo cobrados. Estamos falando para o Brasil, que está nos fiscalizando. Que bom!

Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência informa ao nobre Senador Pedro Simon que o Presidente das Associações das Televisões a Cabo do Brasil me comunicou que a TV Senado é uma das mais vistas dentre as televisões a cabo do Brasil.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu sinto o impulso de juntar a minha voz às vozes todas que já se manifestaram aqui pela iniciativa da Mesa Diretora do Senado, que teve o apoio unânime da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao acompanhar o brilhante voto do Relator, Sr. Senador Bernardo Cabral, favorável à criação definitiva da Rádio Senado. Essa rádio do Senado será interligada a três mil outras emissoras de rádio.

Ao saudar a Rádio Senado, Sr. Presidente, faço a saudação a V. Ex^a para dizer que a administração do Senado tem realmente procurado modernizar a nossa Casa. Mas, sobretudo, vejo na criação da Rádio Senado e na transmissão dos nossos debates pela TV a cabo, que leva aos lares imagens e sons dos nossos trabalhos, um esforço em direção à valorização do Congresso Nacional, à valorização do Poder Legislativo. É a oportunidade que o Senado da República está tendo de se valorizar cada vez mais e o povo brasileiro de conhecer melhor os nossos trabalhos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outro dia em minha residência, assistindo a um canal de televisão, ouvi a revelação - e foi dada divulgação para o País todo - dos resultados de uma pesquisa que me entristeceram profundamente. A população brasileira, ao ser indagada sobre o que mais atrapalhava o progresso do Brasil, respondeu, lamentavelmente, que era o Congresso Nacional e, em segundo lugar, a classe política.

Positivamente, isso demonstra desinformação. Revela também que temos necessidade de atuar, de estar à frente dessas circunstâncias, porque a população brasileira precisa entender, efetivamente, o verdadeiro papel do Congresso Nacional, o verdadeiro papel do político.

Outro dia, numa palestra que fazia à juventude da minha terra, perguntei aos presentes se sabiam para que serve um Senador da República, um Deputado Federal. E, diante do silêncio daquela platéia, não me contive e dei a resposta que achei que devia dar. Disse-lhes que os Parlamentares são homens que decidem o nosso destino, o destino da Nação.

Urge, portanto, que eles sejam fiscalizados, sim; mas urge principalmente que a população tenha sobre o Congresso Nacional e sobre a classe política o verdadeiro conhecimento, fazendo justiça àqueles que trabalham.

Se a Mesa Diretora atual já vinha permitindo que, pela TV a cabo, a nossa imagem penetrasse em muitos lares brasileiros, agora, pelo rádio, com toda certeza, vai permitir que a nossa voz divulgue os trabalhos desta Casa. Essa rádio, portanto, tem finalidade educativa, cultural e informativa. Não se trata de uma emissora de caráter comercial. É uma emissora destinada à educação, à cultura, à informação do nosso povo e da nossa gente. Ganham todos. Ganha o Senado Federal, ganha o Congresso Nacional e ganha o povo brasileiro.

Por isso, Sr. Presidente, V. Ex^a faz bem em estar presidindo esta sessão. Às vezes, V. Ex^a não está presente. Mas hoje V. Ex^a, que preside a Mesa Diretora e esta Casa, está à frente desta sessão de votação de matéria tão importante. Receba, portanto, os meus cumprimentos efusivos pelo trabalho que vem realizando junto com seus auxiliares.

Da mesma forma associo-me àqueles que cumprimentaram esse jornalista de grande valor que é o Sr. Fernando Mesquita. Os meus abraços à Mesa Diretora do Senado e meus parabéns à nossa Casa, às Senadoras e aos Senadores presentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Prossegue a discussão.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aprovo, com muito prazer, o parecer exarado pelo nobre Senador Bernardo Cabral. Aproveito a oportunidade para juntar a minha voz a quantos aqui neste instante salientam o

trabalho de V. Ex^a, da Mesa Diretora, na divulgação dos trabalhos do Senado.

Faço isso talvez com autoridade maior do que os outros, porque faço com o espírito daquele que tinha dúvida no êxito do projeto. Cheguei mesmo, numa sessão secreta, a dizer que talvez não fosse certo permitir-se a ampla divulgação dos nossos trabalhos pela televisão.

Hoje, entretanto, uno a minha voz a tantos para dizer que V. Ex^a e a Mesa Diretora agiram certo ao ter esse veículo de divulgação. A rádio também é indispensável para levar a todo o País - e até mesmo para fora do País, quem sabe - os sons do Senado da República.

É mais um entre tantos serviços que o País e o Senado, em particular na sua Presidência, lhe devem. Mas eu faço questão de dizer que esse trabalho V. Ex^a o fez com muita coragem. Arrostando, talvez, a dúvida de muitos - entre os quais me incluo - no êxito. Por isso mesmo, a vitória tem um sabor melhor para V. Ex^a.

Evidentemente, isso não seria feito se V. Ex^a não tivesse escolhido a pessoa certa para o serviço de divulgação. Foi, sem dúvida, o jornalista Fernando César Mesquita, que se dedica inteiramente a esse assunto e dá uma dimensão muito grande ao seu trabalho, assim como aos trabalhos do Senado. É extremamente importante que façamos esse ato de justiça. E o faço com tranqüilidade, porque não aumentei a minha presença na tribuna com o advento da televisão do Senado; conseqüentemente, não estou falando em causa própria. Mas penso que, mesmo aqueles que vêm mais à tribuna em função da televisão, o fazem muito bem, porque cada parlamentar tem a obrigação de prestar contas do seu trabalho ao Estado que representa nesta Casa. Não só os parlamentares ficam em paz com a sua consciência pelo dever cumprido, mas também sabem que, prestando contas, terão um povo atento para o trabalho indispensável que desenvolvem no Senado da República.

Além disso, está sendo visto que, muitas vezes, o trabalho desta Casa - tão injustiçada - prossegue até às 19 horas e 30 minutos ou até às 20 horas, resultado da divulgação ampla que está sendo feita. Portanto, creio que é importante que essa rádio também venha a funcionar.

Há pouco V. Ex^a me mostrava um ato de um nosso amigo comum, meu grande amigo, Presidente Juscelino Kubitschek, que teve a visão de achar que era indispensável para a democracia criar, naquela época, um instrumento de divulgação: seria a rádio do Senado.

É muito importante para todos nós que V. Ex^a cumpra democraticamente o papel de ser um grande Presidente desta Instituição, mas sobretudo de oferecer uma oportunidade para que todos os Senadores se apresentem na tribuna do Senado e cumpram os seus deveres para com a comunidade.

Felicito V. Ex^a pela iniciativa, dou-lhe os parabéns em nome do meu Partido sim, mas principalmente em nome do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de me associar aos cumprimentos prestados à Mesa desta Casa pela apresentação desse projeto de resolução, tão bem relatado pelo Senador Bernardo Cabral, que vamos votar e, com certeza, vamos aprovar por unanimidade.

Diria que V. Ex^a é iluminado porque tem uma visão de futuro. Primeiro foi o **Jornal do Senado**, noticiando permanentemente a participação dos Srs. Senadores e as medidas que são aprovadas nesta Casa; depois a TV Senado e agora a Rádio Senado. Essas são as fontes que realmente a mídia usa para difundir ou para criticar os trabalhos dos Parlamentares. E se os Srs. Senadores observarem, depois da veiculação das sessões desta Casa pela TV Senado, as críticas a esta Casa Legislativa têm diminuído. E diminuído por quê? Porque hoje a população possui formas de tomar conhecimento da atividade dos Parlamentares que têm assento nesta Casa.

V. Ex^a, com essa proposta, presta um serviço à Nação. Acredito que daqui para frente, com esse instrumental que essa Casa põe à disposição dos Srs. Senadores, dentro em breve, poucas críticas haverá a respeito do nosso comportamento.

Somos fiscalizados até pela própria família, que acompanha o dia-a-dia da TV Senado, e os comentários trazem uma inovação importante. Hoje a população participa diretamente das discussões desse Plenário e sabe por onde andamos; aqueles que têm a oportunidade de nos assistir na TV trocam idéias e fazem críticas.

Então, essa providência da Mesa tem o reconhecimento do cidadão comum que pode participar do trabalho parlamentar. É desta forma que V. Ex^a,

bem com os membros da Mesa, dão essa oportunidade aos brasileiros e às brasileiras.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para discutir. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar de me associar às manifestações que agora são explicitadas pelos Senadores por causa da iniciativa da Mesa Diretora da Casa.

Li atentamente o parecer do relator, Senador Bernardo Cabral, e nada tenho a acrescentar a não ser reconhecer que essas medidas são, sem dúvida, um instrumento a serviço do povo. E por quê? Porque sabemos que a criação do **Jornal do Senado** alcançou vários leitores que puderam ser informados das ações e manifestações dos Srs. Senadores. Nós já valorizamos essa iniciativa porque ela possibilitou, com igualdade, o registro das nossas manifestações: a verdade dita aqui é registrada pelo jornal.

Em que pesem as brincadeiras feitas aqui, no sentido de que a TV Senado levou muitos de nós a falar todos os dias - dizia, particularmente, ao Senador Epitácio Cafeteira que não é o meu caso, pois já tenho por natureza histórica o apelido de "faladeira" como mulher que sou -, o que tem possibilitado um diálogo maior com o eleitorado, com o povo brasileiro, seja para apoiar, seja para criticar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em toda a minha trajetória política, nunca recebi, por parte da população, tantos comentários como tenho recebido depois da criação da TV Senado. Esse veículo de comunicação é de grande importância para cada um de nós que ocupa a tribuna e que debate temas relevantes e de interesse do conjunto da população brasileira.

Evidentemente, essa rádio irá levar aos quatro cantos do Brasil a voz do Senado Federal. Essa iniciativa de V. Ex^a, Sr. Presidente, recebe o nosso apoio. Agora receberemos críticas às nossas ações, mas também teremos público para participar dos debates que aqui se travam em torno de temas de interesse da população brasileira.

Tenho certeza de que a maioria da população irá ouvir a Rádio Senado. E por quê? Porque a televisão e o jornal são importantes, mas, como já coloquei, em nível populacional, não têm o mesmo alcance do rádio.

V. Ex^a, com precisão, está dando a este Senado Federal as condições de falar ao povo brasileiro. Por isso, parabeno V. Ex^a por esta iniciativa, dizendo que agora as decisões desta Casa têm um espaço garantido. Temos o registro do Jornal do Senado; a voz e a imagem da tribuna da TV Senado e, agora, ecoará no Brasil a voz dos representantes do povo brasileiro no Senado Federal, para garantir que as verdades aqui colocadas, sem dúvida alguma, retratem apenas o sentimento dos segmentos da sociedade brasileira, do pobre, do rico, da classe média, do negro, do índio, do branco, do homem, da mulher, da criança, enfim, desse povo que amamos e que nos trouxe até esta Casa.

Parabenizo V. Ex^a pela iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apenas registro, em nome do meu Partido, Partido Socialista Brasileiro, a nossa alegria de ver-se ampliar cada vez mais o acesso da população ao trabalho que fazemos nesta Casa. Digo ainda da minha expectativa de que isso, acima de tudo, melhore o aprendizado do povo brasileiro, aumente a sua consciência política e a sua capacidade de interpretar o que representa cada partido neste País, o que representa cada Senador, o que faz, o que pensa. Sem dúvida alguma, isso ajudará a melhorar a situação do povo. Não existe qualquer forma de se corrigir os erros da sociedade senão por intermédio da luta política. Para isso, é preciso que o povo conheça mais e mais política. E a divulgação dos nossos trabalhos, as idéias dos nossos partidos, fundamentalmente, ampliarão esse conhecimento da população e marcharão para um aprendizado melhor, para um poder de discernir melhor na hora de votar e de escolher e, conseqüentemente, de contribuir para diminuir as injustiças que existem neste nosso Brasil.

Congratulo-me com V. Ex^a em especial e com a Mesa do Senado Federal pelas iniciativas anteriores e também por esta.

Muito obrigado.

O SR. IRIS REZENDE - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB-GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, solicitei a palavra mais para cumprimentar a Mesa, representada por V. Ex^a, do que

mesmo para discutir este Projeto de Resolução. Assim o faço para manifestar, em nome da Bancada de Goiás, dos Senadores Mauro Miranda e Onofre Quinan, o reconhecimento pelo excelente trabalho que V. Ex^a vem desenvolvendo à frente dos destinos do Senado e do Congresso Nacional.

Muitas iniciativas têm sido tomadas, que redundam na valorização do Parlamento brasileiro; muitas providências têm sido tomadas, que promovem a valorização do Parlamentar.

Temos que manifestar o reconhecimento publicamente, porque, nem sempre, aqueles que lutam pela valorização do Parlamento brasileiro têm sido devidamente reconhecidos.

V. Ex^a, ao implantar a TV Senado e agora tomando as providências para a implantação da Rádio Senado, dá oportunidade, principalmente aos Senadores, de um contato mais direto e mais imediato com o povo brasileiro.

Todos sabemos da desvantagem que leva o Parlamento em relação ao Poder Executivo quanto à publicação dos seus atos, dos seus trabalhos, do seu voto junto ao povo. O Poder Executivo realiza obras, promove inaugurações, permanentemente está em contato com o povo por suas providências em todas as áreas das atividades do Poder Público. Mas o trabalho do Parlamentar nem sempre é conhecido. Nem sempre é possível fazer com que chegue ao conhecimento do público aquilo que ele promove, aquilo que ele defende, as posições assumidas nas discussões, os projetos apresentados.

A Voz do Brasil tem sido criticada por ser um programa quase que impositivo; naquele horário, querendo ou não, a pessoa tem que ouvir, a não ser que queira desligar o seu rádio. Isso não acontece com a TV Senado, e não acontecerá com a Rádio Senado, porque só ouvirão aqueles que querem realmente tomar conhecimento daquilo que se passa no Parlamento, o que é muito importante.

Estou muito feliz porque Goiânia e a cidade de Anápolis foram privilegiadas, quase que de imediato, com a TV Senado quando da sua implantação. E o mais importante é que tenho notado que, com as muitas opções que tem o telespectador, ele tem assistido à TV Senado e tem proporcionado uma audiência muito grande. É uma demonstração de que o povo está interessado em conhecer o que se passa no Senado Federal; ele está interessado no que pensa e no que faz o seu representante nesta Casa.

Tudo isso nos leva a cumprimentar V. Ex^a e dar o nosso apoio a mais esta iniciativa, que tem como objetivo valorizar o Parlamento brasileiro, dan-

do-lhe esse meio de levar ao povo que representa tudo aquilo que faz e procura realizar em benefício desse mesmo povo.

Eram essas as nossas considerações, Sr. Presidente, e as nossas homenagens a V. Ex^a pelo excelente trabalho que vem realizando à frente do Congresso Nacional na Presidência do Senado Federal.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não poderia deixar, em nome do PFL, de trazer os cumprimentos à Mesa Diretora, em especial a V. Ex^a, por mais esta notável contribuição que oferece à Casa, mas, sobretudo e principalmente, ao povo brasileiro.

Essa é uma das maneiras de levar, sob o ponto de vista cultural, informativo e histórico, o que há de melhor nas sessões e nos trabalhos do Senado da República. É uma maneira, como disse o Relator, Senador Bernardo Cabral, de fazer o encontro da sociedade brasileira com a Câmara Alta do País. E, indiscutivelmente, contribuirá para sanar algumas dúvidas que, porventura, ainda pairam, através de críticas que lamentavelmente há - embora umas possam ser até verdadeiras, mas, na sua maioria, acredito que não -, por parte de diversos segmentos da sociedade e, até, de órgãos de imprensa, através, inclusive, dos canais brasileiros de televisão.

Então, haverá informação correta e coerente. O fato, a notícia, o trabalho, o discurso, o encaminhamento de votação, a discussão da matéria, os pareceres, os debates, tudo em função de quê? Daquilo a que somos destinados. Representando os Estados brasileiros, temos por obrigação servir o povo e bem servi-lo.

Aliás, Sr. Presidente, toda a trajetória de V. Ex^a na Presidência do Senado - e devo, neste momento, cingir-me única e exclusivamente a essa missão que seus Pares lhe confiaram, naturalmente, tudo isso com base em toda a sua vida pública e no mandato que lhe conferiu o povo do Amapá - tem sido linear. V. Ex^a tem tido uma conduta de absoluta correção com os companheiros, com os colegas, correção essa que se espelha na maneira lhana com que V. Ex^a conduz os trabalhos da Casa, tendo sempre em mãos o Regimento Interno para que, bem interpretado, como bem o interpreta V. Ex^a, os trabalhos se dêem da maneira mais harmoniosa, elegante e elevada possível.

Gostaria de somar a minha modesta voz todas as vozes que aqui se fizeram presentes, para dizer que a Rádio Senado é um dos pontos altos da magnífica administração de V. Ex^a à frente desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como meu depoimento a quantos se fizeram ouvir nesta tarde, no Senado, no instante em que se aprecia o parecer, brilhante como sempre, do Relator, Senador Bernardo Cabral, sobre a criação da Rádio Senado.

Faço-o não apenas em meu nome mas também por delegação de meu Líder, Senador Jader Barbalho, traduzindo o pensamento e o sentimento de toda a Bancada em relação à matéria sob julgamento neste instante, na oportunidade em que se aproveita para uma análise mais elástica e mais ampla, dentro do conteúdo que ela representa neste instante da sua apreciação.

Em verdade, o Relator Bernardo Cabral destacou muito bem não somente o aspecto jurídico, mas a significação do aspecto cultural e educativo dessa emissora, criada para difundir, divulgar, ampliar, tornar pública a atuação do Senado e, acima de tudo, para o ponto que destacamos, aqui ressaltado por todos aqueles que falaram nesta tarde a respeito do projeto, qual seja, a oportunidade feliz que se dá, para conhecimento da Nação, dos trabalhos desta Casa.

Permita-me, Sr. Presidente, trazer o depoimento de um homem ilustre, com quem conversava ontem à noite. Surpreendido com o que via na televisão, pois pensava que os trabalhos do Senado se limitavam tão-somente à atuação no plenário - desconhecia o que se fazia, as perquirições, as indagações, os exames, os pareceres nas comissões técnicas -, confessou-me que levou tempo, horas, quase que embevecido com o que ouvia nos debates aprofundados e começou, então, a entender porque certas matérias não recebiam um aprofundamento de discussão em plenário: porque essa discussão já estava esgotada, encerrada nas comissões. Mas isso foi e está sendo possível graças a algumas atividades, a algumas atuações da Mesa Diretora do Senado, comandada por V. Ex^a. Trata-se não apenas de um jornal informativo. A atuação do jornalista Fernando César Mesquita permitiu um resumo honesto, imparcial, objetivo, claro das atuações no plenário e nas comissões, a orientação para os próprios Senadores comparecerem às comissões e ao plenário e a

divulgação mais tarde, em solenidade que V. Exª presidiu, da inauguração da TV Senado, completada agora com a Rádio Senado.

Somo-me - disse no início - às posições favoráveis à matéria, levando à Mesa Diretora, especialmente a V. Exª, as felicitações mais escolhidas por essa atuação privilegiada, graças ao seu talento, à sua sensibilidade de homem público e à sua visão de estadista.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Não havendo mais oradores, está encerrada a discussão.

Antes de submeter a votos a Resolução, seria de extrema indelicadeza se, como Presidente do Senado, eu não expressasse, em nome de toda a Mesa Diretora, os nossos profundos agradecimentos pelas generosas manifestações que foram feitas pelo Plenário a respeito da atuação da Mesa durante esta gestão.

Todos sabem como é difícil dirigir uma Casa em que não há hierarquia vertical - a nossa hierarquia é horizontal. Somos todos iguais e temos todos as mesmas responsabilidades. Seria impossível realizar esse trabalho se não tivéssemos a colaboração, o apoio, a ajuda de todos os Srs. Senadores e, mais ainda, se o Senado não tivesse a oferecer, através dos seus instrumentos de divulgação que passou a ter - do seu jornal, da sua televisão e, agora, da sua rádio -, o excelente trabalho que está sendo feito pelos Srs. Senadores: trabalho de exame, em profundidade, dos problemas do Brasil, dos problemas que são afetos à nossa decisão, dos projetos que são apresentados e, sobretudo, da reflexão maior sobre todas as questões nacionais.

Com grande emoção, portanto, em nome da Mesa e como Presidente da Casa, sinto-me gratificado pelas palavras generosas de tantos companheiros que usaram a tribuna neste momento.

Em votação o Projeto de Resolução.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, congratular-me com a Ordem do Dia de hoje, que,

em seu Avulso, às páginas 38 a 50, relaciona 49 medidas provisórias. Hoje, o assunto da Casa foi medidas provisórias editadas e reeditadas. Ao lado de cada medida provisória há o número de vezes em que a medida provisória foi reeditada. Há uma aqui que foi reeditada 39 vezes. Foi assunto da nossa pauta a Medida Provisória nº 1.481. O próprio Partido de V. Exª, Sr. Presidente, vai fazer uma reunião para saber se continua indicando nomes para essas comissões.

Sr. Presidente, todas as 49 medidas provisórias estão sem a indicação de presidente, vice-presidente e relator. Gostaria de ver publicado com os devidos nomes e, se possível, o número de vezes que eles integraram as comissões, para que tenhamos a quem cobrar. Na realidade, por causa das medidas provisórias, estamos em uma situação muito difícil perante a opinião pública.

Portanto, a minha questão é no sentido de saber se nas próximas publicações teremos identificados os presidentes, vice-presidentes e relatores, para podermos, desta tribuna, fazermos a devida cobrança.

Ao analisarmos as Medidas Provisórias de nºs 1.463 a 1.512, verificamos que seriam 50, mas só foram citadas 49. Procurei e não encontrei a Medida Provisória nº 1.510, que não sabemos se existe ou de que trata. A segunda indagação que faço à Mesa é se existe a Medida Provisória nº 1.510.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Mesa esclarece ao Senador que a Ordem do Dia, que consta dos Avulsos, distribuída aos Srs. Senadores, contém também outra inovação: passamos a publicar, na primeira página, todos os oradores inscritos para a sessão subsequente, de modo a que o Plenário e todo o País tenha conhecimento dos oradores que vão ocupar a tribuna em cada sessão.

Quanto à outra inovação a que V. Exª alude, gostaria de dizer que não existe nenhuma inovação, uma vez que a competência da Presidência da Casa é a designação dos membros das comissões por indicação escrita dos respectivos líderes, não podendo ser debitada à Presidência da Casa o fato de essas Comissões do Congresso Nacional, e não do Senado Federal, deixarem de escolher seu Presidente e seu Relator. Não podemos publicar o nome de um presidente ou relator se não foram escolhidos pela comissão e nem o assunto foi comunicado à Mesa do Congresso Nacional.

Quanto à medida provisória, a que V. Exª alude, determino à Secretaria da Mesa que examine o assunto para prestarmos a V. Exª os esclarecimentos necessários.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Agradeço a informação da Mesa.

Sr. Presidente, V. Ex^a também esclarece outra coisa muito importante. Estávamos preocupados com as medidas provisórias e ficamos sabendo também que, além de haver presidentes e relatores que não reúnem as comissões, existem algumas que sequer escolheram sua direção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência informa ao nobre Senador Epitacio Cafeteira que essa questão se refere ao Congresso Nacional e não ao Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPPLY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (PT-SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, hoje o nobre Senador Hugo Napoleão e na semana passada os nobres Senadores Geraldo Melo, Lúcio Alcântara, Jefferson Péres, Bernardo Cabral e outros falaram a respeito do tapume que está na frente do Congresso Nacional, prejudicando significativamente a beleza e a estética daquilo que foi criado por Oscar Niemeyer e que conquistou o respeito e a admiração de todos os brasileiros. Ponderaram os diversos Senadores o fato de que está prejudicada a beleza do Congresso Nacional para quem chega aqui, sejam brasileiros, sejam estrangeiros, há praticamente um mês. Quando o nobre Senador Geraldo Melo mencionou esse assunto, naquele mesmo dia, telefonei para o Governador Cristovam Buarque e sugeri a S. Ex^a que desse uma volta na Praça dos Três Poderes, porque, obviamente, o tapume está prejudicando a imagem do Congresso Nacional e de um dos lugares mais bonitos do Brasil. Ponderei a S. Ex^a que seria importante que se pensasse em outro lugar para essa festa que se chama Micarecandanga. S. Ex^a informou-me que houve até a autorização da Presidência do Senado e da Câmara, mas que iria pensar seriamente na sugestão de não mais se realizar a Micarecandanga nesse local.

Dadas as reclamações e observações aqui havidas, gostaria de esclarecer que o Governador Cristovam Buarque está determinado a alterar o lugar dessa festa.

Era esse o esclarecimento que queria fazer.

V. Ex^a, Sr. Presidente José Sarney, não estava presente no momento da manifestação dos Senadores, mas acredito que, como Presidente do Congresso Nacional, tem a mesma preocupação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Desejo esclarecer ao Senador Eduardo Suplicy que não estava aqui quando foi feita essa reclamação, mas estava em outra oportunidade quando esse assunto foi levantado.

Quero associar-me a todas manifestações aqui havidas contra esse ato, que considero de agressão não só à paisagem da cidade, como também do Congresso Nacional.

Posso afirmar a V. Ex^a que não houve nenhuma autorização da Mesa do Senado Federal nem do Sr. Presidente da Câmara dos Deputados - tenho certeza de que S. Ex^a não daria tal autorização - para que esses tapumes fossem aí instalados.

Há um mês houve aqui uma manifestação das Nações Unidas, e uma espécie de circo foi armado perto do pátio do Senado Federal. Quando cheguei e vi aquele toldo que se destinava, segundo diziam, a uma exposição, procurei imediatamente saber do que se tratava. Soube então que, de acordo com uma postura do Distrito Federal, o espaço limitado à administração do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal se circunscrevia a um pouco aquém dessa pequena tribuna que existe na frente do Congresso, onde atualmente fizemos uma cerca baixa para limitar esse espaço.

Afirmaram-me que o espaço que ficava acima pertencia ao Distrito Federal. Quando tomei conhecimento do toldo que ficava na parte ao lado do Senado, na mesma tarde, mandei desarmá-lo e comuniquei às Nações Unidas que a autorização para que a solenidade fosse feita nesta Casa não podia ser entendida nem compreendida como a instalação de toldos em frente do Senado Federal.

Gostaria que V. Ex^a esclarecesse isso ao Sr. Governador. A informação que temos é a de que esse espaço é administrado pelo Governo do Distrito Federal. Se houver qualquer dúvida, V. Ex^a pode dizer ao Governador que o pensamento desta Casa é no sentido de que S. Ex^a fará até uma homenagem ao Congresso Nacional se mandar retirar imediatamente esses tapumes, que, de nenhuma maneira, podem aí ficar, senão com desprestígio do Congresso Nacional e da Cidade de Brasília.

Muito obrigado a V. Ex^a.

Quero informar também ao Senador Epitacio Cafeteira - vejo que S. Ex^a não se encontra no plenário, mas a informação ficará nos Anais - que a Assessoria esclarece que a Medida Provisória nº 1.510 não consta do Avulso, porque foi revogada pelo art. 6º da Medida Provisória nº 1.493.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO (PSDB-RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, perdi a oportunidade, ainda há pouco - aparentemente, não foi visto pela Mesa o meu pedido de palavra - de associar-me às homenagens que estavam sendo prestadas à Mesa com relação à instalação da Rádio Senado, mas não posso perder agora a oportunidade de congratular-me com V. Ex^a pela posição que acaba de anunciar.

Tenho dito em toda parte que a presença de V. Ex^a na Presidência do Senado é um momento alto desta Casa. Em cada um desses gestos, V. Ex^a confirma o sentimento que, como seu amigo, como alguém que teve a honra de governar um pedaço do Brasil quando V. Ex^a era o Presidente da República, sempre tive em relação à sua presença na Presidência do Senado.

Esta posição de V. Ex^a é em relação ao que parece ser um assunto menor: a simples colocação de um tapume em frente ao Congresso Nacional. Na realidade, V. Ex^a fez uma retificação apropriada, porque o meu protesto, feito aqui na semana passada, não tinha nada a ver com a paisagem; tinha a ver muito mais com a preservação da dignidade de uma Instituição sem a qual não existe democracia neste País. Se nós, que somos os membros do Parlamento, não nos preocupamos em defender essa dignidade, quem irá fazê-lo? Como não há democracia sem Congresso, fiquei me questionando e pergunto desta tribuna: Será que, se houvesse Micarecandanga em Londres, alguém se atreveria a montar camarotes desse tipo em frente ao Parlamento? Alguém faria isso em frente ao Congresso dos Estados Unidos? Foi o sinal do desapareço, do desrespeito, da agressão ao Congresso Nacional que causou minha indignação.

Todavia, é a tranqüilidade de saber que enquanto V. Ex^a presidir o Congresso Nacional não aceitará esse tipo de comportamento que me fez pedir permissão para fazer a comunicação que agora faço com alegria, congratulando-me com V. Ex^a pela sua posição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Muito obrigado a V. Ex^a.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres oferecendo redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia

de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 434, DE 1996
(De Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995, que cria área de livre comércio nos Municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 1996. – **José Sarney** – Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Ernandes Amorim** – **Emília Fernandes** – **Eduardo Suplicy**.

ANEXO AO PARECER Nº 434, DE 1996

Cria área de livre comércio nos Municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada, nos Municípios de Parnaíba e Luís Correia, Estado do Piauí, área de livre comércio de importação e exportação, sob regime fiscal especial.

Parágrafo único. Constituem finalidades da presente área de livre comércio promover o desenvolvimento da região litorânea do Piauí e incrementar as relações comerciais do País com outras nações.

Art. 2º Nos termos da legislação vigente, o Poder Executivo fará demarcar as áreas contínuas em que se instalará a Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia, incluindo seus perímetros urbanos, assim como locais apropriados para entrepostos de mercadorias a serem nacionalizadas ou reexportadas.

Art. 3º As mercadorias estrangeiras ou nacionais enviadas à Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia serão obrigatoriamente destinadas a empresa autorizada a operar nessa área.

Art. 4º A entrada de mercadorias estrangeiras na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia se fará com suspensão do Imposto sobre Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados, convertendo-a em isenção quando as mercadorias se destinarem a:

I – exportação;

II – venda interna na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia;

III – beneficiamento, em seu território, de pescado, pecuária, recursos minerais e matérias-primas de origem agrícola ou florestal;

IV – instalação e operação de turismo;

V – estocagem para comercialização no mercado externo;

VI – atividade de construção e reparos navais;

VII – bagagem acompanhada de viajantes, observados os limites fixados pelo Poder Executivo por meio da Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo único. Não se aplica o regime fiscal previsto neste artigo a:

a) armas e munições de qualquer natureza;

b) automóveis de passageiros;

c) fumo e seus derivados.

Art. 5º A compra de mercadorias estrangeiras armazenadas na Área de Livre Comércio da Parnaíba e Luís Correia por empresas estabelecidas em qualquer outro ponto do território nacional será considerada importação normal para efeitos administrativos e fiscais.

Art. 6º Os produtos nacionais ou nacionalizados que entrarem na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia estarão isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados quando destinados às finalidades mencionadas no **caput** do art. 4º e nos incisos I a VII.

§ 1º São asseguradas a manutenção e a utilização dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados relativos a matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregado na industrialização dos produtos entrados na área de livre comércio.

§ 2º São excluídos dos benefícios fiscais de que trata este artigo os produtos mencionados no parágrafo único do art. 4º desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a aplicação de regimes aduaneiros especiais para as mercadorias estrangeiras destinadas à Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia, assim como para as mercadorias dela procedentes, nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º O Banco Central do Brasil normatizará os procedimentos cambiais aplicáveis às operações da Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia.

Art. 9º Os limites globais para as importações por meio da Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia serão fixadas anualmente pelo Poder Executivo, no ato em que o fizer para as demais áreas de livre comércio.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, poderão ser excluídas do limite global as importações de produtos pela Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia quando destinadas exclusivamente à reexportação, vedada a remessa das divisas correspondentes e observados todos os procedimentos legais aplicáveis às exportações brasileiras.

Art. 10. O Governo do Estado do Piauí e os Governos dos Municípios de Parnaíba e Luís Correia terão representantes no Conselho de Administração que vier a ser estabelecido pela União para dirigir a Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia.

Parágrafo único. O Poder Executivo assegurará os recursos materiais e humanos necessários aos serviços de fiscalização e controle aduaneiro na Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia.

Art. 11. As isenções e benefícios instituídos por Lei terão validade pelo prazo de vinte anos, a contar da implantação da Área de Livre Comércio de Parnaíba e Luís Correia.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 435, DE 1996 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1996, que cria a Rádio Senado e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de agosto de 1996. – **José Sarney**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Júlio Campos** – **Ernandes Amorim** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 435, DE 1996

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1996

Cria a Rádio Senado e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada a Rádio Senado, órgão de radiodifusão sonora do Senado Federal.

Parágrafo único. A Rádio Senado é subordinada à Subsecretaria de Divulgação, sob a supervisão

da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal.

Art. 2º A Comissão Diretora, em ato próprio, definirá as atribuições e o funcionamento da Rádio Senado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os pareceres vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 748, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1995, de autoria do Senador Freitas Neto, que cria área de livre comércio nos Municípios de Parnaíba e Luís Correia, no Estado do Piauí.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. — Benedito Fernandes.

SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 749, DE 1996

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora que cria a Rádio Senado, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 1996. — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência cancelou a sessão conjunta do Congresso Nacional anteriormente convocada para hoje, às 19:00 horas, por solicitação das Bancadas que tinham pedido a realização da mesma.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, não entendi. As Bancadas que tinham solicitado a convocação da sessão do Congresso Nacional pediram que ele não fosse realizada?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - As Bancadas que tinham pedido a convocação do Congresso Nacional não chegaram a um acordo sobre as matérias que seriam discutidas. Assim sendo, pediram que a sessão fosse desconvocada.

O SR. PEDRO SIMON - Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JÁDER BARBALHO - Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jader Barbalho, como Líder.

O SR. JÁDER BARBALHO (PMDB-PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, a sessão do Congresso que V. Exª acaba de declarar cancelada é resultado de uma ação dos Congressistas, fundamentalmente do Nordeste, em relação à questão de incentivos à indústria automotiva.

Todos nós sabemos que a Comissão aprovou projeto de conversão que permitiria que ao Nordeste e ao Norte fosse dado o mesmo tratamento que vem sendo dado ao Sul do País.

Sei, por informação a mim transmitida pelo Senador Fernando Bezerra, que representou a Bancada do PMDB, hoje, nessa reunião no Palácio do Planalto, que o Presidente da República se comprometeu em rever a questão, acatar os argumentos apresentados por diversos Senadores e Deputados e procurar dar um tratamento respeitoso à questão regional.

Essa questão regional tem preocupado muito o Senado. Em matéria de renúncia fiscal, quero deixar no início dessa minha manifestação os percentuais envolvidos na política de incentivos fiscais, porque se fala muito que o Nordeste e o Norte são os grandes beneficiários dessa política no Brasil.

O Sudeste está ficando, Sr. Presidente, com 59%; o Norte, com 16%; o Sul, com 12%; o Nordeste, com 10%, e o Centro-Oeste, com 3%.

Sr. Presidente, 16% vão para o Norte. Na verdade, não vão para o Norte. Se fizermos um levantamento dos recursos do Finan e do Finor, vamos verificar que essa política é concentradora, porque, na verdade, cerca de 90% desses projetos são de propriedade de empresários do Sudeste brasileiro. Na verdade, essa é uma política concentradora de renda, um modelo falido, Sr. Presidente.

Quero aqui registrar que há duas semanas tive oportunidade de participar, em Fortaleza, de um encontro na sede do Banco do Nordeste, em que ficou clara, Sr. Presidente, a necessidade de se rever a política de incentivos fiscais no Brasil. Meu discurso não é exclusivamente sobre esse tema, mas gostaria que o Senado meditasse a respeito dessa questão. Há necessidade de se acabar com essa política de incentivos fiscais altamente concentradora de renda. Os recursos são fruto de renúncia da União e poderiam ser empregados em infra-estrutura no País; lamentavelmente, não o são.

Imaginar que a Sudam ou a Sudene tenham controle sobre isso é um equívoco. Pelo contrário, tenho notícia da chantagem que se estabelece. Se a Sudam não aprova tal projeto, o empresário diz que vai bater às portas da Sudene e vice-versa. Ficam duas regiões pobres do País sem, absolutamente, terem condições de intervir no processo de desenvolvimento, de poder escolher porque a maior parte desses recursos são enquadrados no art. 9º, que permite que o empresário decida onde empregar.

Recentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores - com todo o respeito que tenho ao Estado do Amazonas - foi colocado em pauta um projeto para um hotel em Manaus de R\$200 milhões, dos quais cerca de R\$100 milhões virão de contribuições de renúncia fiscal.

Como Governador, quantas vezes participei de encontros em que verificava que aqueles projetos não interessavam e não seriam transformadores da Região Norte. Portanto, há necessidade de reagirmos, assim como houve a reação da Bancada do Nordeste.

Hoje, pela manhã, em relação a essa questão, ouvimos o parecer do Senador Beni Veras, e penso

que há que se meditar, portanto, a respeito de tudo isso.

Antes de maior indagação, preferia que esses recursos todos fossem dirigidos ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e ao Fundo de Desenvolvimento do Norte, ao FNE e ao FNO. Lá, sim, o Banco do Nordeste e o Banco da Amazônia examinam cada caso, exigindo garantia real em cada projeto. É o Poder Público intervindo efetivamente no desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, com base nos dados a mim fornecidos em relação aos percentuais, que fique claro que não é o Norte, nem o Nordeste e muito menos o Centro-Oeste que ficam com a grande fatia do bolo de renúncia fiscal neste País.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - V. Exª me permite um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães - Senador Jader Barbalho, V. Exª tem absoluta razão, pelo menos nessa parte inicial de seu discurso. Esses dados são absolutamente certos. Na reunião de hoje isso ficou muito patente, só não enxergou quem não quis. Houve uma unidade perfeita entre as bancadas do Nordeste e os representantes - poucos, aliás, como disse V. Exª - do Norte ali presentes. Há realmente no Governo pessoas interessadas em manter essa política concentradora e espoliativa em relação a regiões mais pobres, aumentando a desigualdade social existente no Brasil. V. Exª, com a autoridade de Líder de um grande partido, traz isso à baila e é pena que seja em uma sessão já em fim de tarde, pois esse é um tema altamente palpitante. Devo dizer inclusive que o Presidente José Sarney fez um grande trabalho, convocando essa reunião para hoje, que não se realiza para se obter um resultado, graças à presença de representantes de diversas bancadas, inclusive do Partido de V. Exª, e todos foram muito firmes em colocar essa posição perante o Presidente da República. Todos podem abrir mão, inclusive, de benefícios fiscais, mas dentro de uma política que não seja essa concentradora existente, como V. Exª salienta. Agora, o que não pode é cada vez mais aumentar-se o fosso e a desigualdade, que é prejudicial ao Governo. Mas isso, infelizmente, está havendo com a participação ativa de membros tecnocratas do Governo. Isso tem que acabar, e o Presidente da República o percebeu hoje, tendo em vista a unanimidade e os representantes pluripartidários ali presentes. Ninguém mais nas duas Casas do Congresso deseja que isso se estabeleça, nem

com relação ao Norte, ao Nordeste ou ao Centro-Oeste. Portanto, V. Ex^a está sendo o intérprete perfeito de todas as três regiões, na medida em que clama e reclama contra esse princípio de desigualdade, e o Governo atual não pode permanecer indiferente.

O SR. JÁDER BARBALHO - Agradeço a intervenção de V. Ex^a e desejo não só cumprimentar V. Ex^a, mas também os Senadores Beni Veras e Fernando Bezerra e outros que participaram. Tenho notícia do comportamento firme de V. Ex^{as} nessa reunião com o Presidente da República. Tenho certeza de que Sua Excelência, a partir da reunião de hoje, ficará certo de que nós, do Norte e do Nordeste, que temos condições de nos unir, vamos reagir a essa política antifederativa no sentido de cada vez mais fazer crescer as diferenças regionais. E, pior que isso, pior do que as diferenças regionais, é crescer a concentração de renda no Brasil, que é o que ocorre com a política de renúncia fiscal. Essa política de renúncia fiscal tinha o sentido claro de tentar eliminar os desníveis regionais e elevar a renda dessas populações pobres tanto do Norte como do Nordeste. E o que está ocorrendo, na verdade, é que estamos concentrando renda em favor das regiões mais ricas do Brasil.

Os jomais da semana passada registraram que, no próximo sábado, o Presidente da República fará uma reunião na qual o Ministro do Planejamento, Antônio Kandir, irá apresentar um plano de metas.

Quero desde já, como representante do Pará - e também aqui expresso o sentimento da bancada do Mato Grosso em relação ao Projeto da Santarém-Cuiabá - pedir ao Presidente da Casa que determine a transcrição nos Anais da Casa da mensagem que enviei ao Presidente da República, alertando sobre a questão da Santarém-Cuiabá. Essa é uma rodovia de integração nacional. Ela integra o Centro-Oeste do Brasil a Santarém, viabiliza um porto no Rio Amazonas e viabiliza o escoamento de grãos de todo o Centro-Oeste. Mas foi aprovado com dinheiro de incentivo fiscal todo um projeto de transporte que vai levar a soja lá para Porto Velho, para depois ser transportada pelo rio Amazonas e passar em frente a Santarém, com dinheiro de incentivo fiscal.

Eu, à época Governador do Estado, protestei em relação a isso. Era dinheiro do poder público, que, em lugar de estar sendo aplicado na Santarém-Cuiabá para viabilizar o Centro-Oeste brasileiro e viabilizar o Porto de Santarém, não se estava fazendo.

Tenho aqui o mapa do Plano Plurianual do Governo Fernando Henrique para as grandes vias de integração nacional.

O Pará, Sr. Presidente, parece que não pertence ao Brasil, foi isolado, não há nada. É um pedaço do Maranhão aqui, um pedacinho do Mato Grosso, o Amazonas, e o Pará inteiro fica do lado de fora do Plano Plurianual.

Neste momento, quero alertar o Senhor Presidente Fernando Henrique em relação ao tal plano de metas, porque no Plano Plurianual nós já ficamos de fora.

Sr. Presidente, juntamente com outros parlamentares, assisti a uma fita de vídeo no Ministério dos Transportes. Enviei fax ao Presidente solicitando que Sua Excelência reúna os Governadores do Pará e de Mato Grosso e as bancadas do Pará e de Mato Grosso no Congresso para discutir essa questão. Vamos levar a fita que mostra o Presidente da República no palanque em Sinop, em Mato Grosso, dizendo que, no seu Governo, a Santarém-Cuiabá seria viabilizada. Eu nem conhecia isso, apenas a outra parte, que era o Presidente em um palanque em Santarém, dizendo que na outra ponta também a rodovia seria pavimentada. Era o Presidente na Campanha Eleitoral em Mato Grosso - vi isso no Ministério dos Transportes. Sua Excelência dizendo: "Obra prioritária do meu governo". Aliás, o Senador Júlio Campos estava nesse palanque.

O Sr. Júlio Campos - É verdade, Senador.

O SR. JÁDER BARBALHO - Toda a turma estava lá muito entusiasmada com o discurso do Presidente de que a Santarém-Cuiabá era obra imediata.

Depois, em Santarém foi a mesma coisa. O Governador Almir Gabriel ganhou a eleição, dizendo que o Presidente tinha um compromisso de US\$2 bilhões de investimentos no nosso Estado. Toda a propaganda foi montada na televisão com essa promessa dos US\$2 bilhões.

Sai o Plano Plurianual e o Pará fica de fora. Não tem nada no Plano Plurianual. Parece que o Pará não pertence ao Brasil.

Então, antes do sábado, quero registrar e cumprir o meu dever como representante do Pará. Li um noticiário publicado no **Estado de S. Paulo**, relacionando todas as rodovias da Amazônia que terão atendimento, no qual o Pará não está.

Não quero que o Presidente passe o constrangimento, enquanto é tempo, com essa fita. Pode passar a emenda da reeleição e eu não quero que o Presidente, como candidato à reeleição, chegue a Sinop ou a Santarém e o pessoal diga: Presidente, olha a fita! Como vai ser essa questão de o senhor ter prometido em palanque que isso era prioritário?

Quero alertar o Ministro Kandir que não admitimos esse tipo de tratamento da área econômica. Nem vou falar em "paulistério", Sr. Presidente. Não vou falar porque entendo que ministro, seja do Acre, seja do Rio Grande do Sul, tem que ser ministro para o Brasil. Não vou falar que 90% do Governo de Fernando Henrique é montado em São Paulo; também não vou cometer a descortesia para com os paulistas de dizer que eles só entendem de São Paulo e pensam que o Brasil começa e termina em São Paulo; que a visão deles é a visão de São Paulo; que o resto é o resto e que o Brasil é o país vizinho mais próximo de São Paulo.

Não vou chegar a esse exagero, mas tenho que reagir no momento em que será lançado o plano de metas, pois não quero deixar o Presidente da República em situação de dificuldade, particularmente em meu Estado e no de Mato Grosso, ao verificar a situação em que deixou ficar esses Estados o nosso companheiro de Senado, ilustre candidato à Prefeitura de São Paulo, ao montar o Plano Plurianual com sua equipe.

No momento em que discutimos essas questões regionais, quero fazer aqui lavar, antes de um protesto, o meu alerta ao Presidente da República.

Hoje pela manhã, foi o Nordeste gritando; somos nós aqui gritando. Semana passada, houve quase que uma rebelião quando o Governador de São Paulo pediu para rolar parte da dívida daquele Estado; os Senadores se rebelaram e fomos abrigados a retirar a urgência para São Paulo.

Não desejamos criar esse clima contrário a São Paulo, não queremos de forma alguma. O que desejamos é demonstrar que a Federação só pode se sustentar se efetivamente for observado um dos princípios da Carta de 88, que trata da observância da questão regional. Deve ser levado em conta que há a necessidade de se dar tratamento à política de vigília regional no País.

O Sr. Júlio Campos - Senador Jader Barbalho, V. Exª concede-me um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Pois não, nobre Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos - Senador Jader Barbalho, ouço com atenção o vigoroso e importante pronunciamento que V. Exª faz à Nação brasileira. É um alerta para o Brasil sobre fatos lamentáveis que vem ocorrendo no atual Governo, do qual faço parte desde o início da campanha de Fernando Henrique Cardoso. O PSDB ainda não havia definido o nome de Sua Excelência, e nós, do PFL, já estávamos acertando um apoio para essa coligação, dando respaldo para o seu governo. Tanto é que a coligação

PFL-PSDB-PTB foi vitoriosa, tendo Marco Maciel como Vice-Presidente da sua chapa. Os compromissos assumidos por Sua Excelência com o nosso partido, alguns deles não vêm sendo cumpridos. Dentre esses, o compromisso assumido com o PFL do Mato Grosso, com o povo mato-grossense, de que seria dada prioridade absoluta à pavimentação da BR-163, Cuiabá-Santarém. V. Exª era Governador do Pará e eu, do Mato Grosso no áureo período de 1983 a 1987. E, naquele período, com recursos próprios do governo estadual, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento, pavementei 800 quilômetros da BR-163, de Cuiabá até a cidade de Santa Helena, no entroncamento para Colider, beneficiando Sinop principalmente, que é a capital regional. Essa obra de asfaltamento está paralisada nos 800 quilômetros. E foi acertado que, no Governo Fernando Henrique Cardoso, o asfalto de Santa Helena, na entrada de Colider, até Santarém seria concluído até 31 de dezembro de 1998, quando Sua Excelência deverá deixar o Governo. Ele fez um compromisso conosco e, lamentavelmente, para surpresa e tristeza de todos nós, esse programa, que estava incluído no Planos de Metas, não estava incluído na programação do seu Governo. E ontem os Senadores Jonas Pinheiro, Carlos Bezerra e eu procuramos V. Exª, como Líder do Partido majoritário que é o PMDB nesta Casa, e como um dos homens que tem ajudado muito o Governo federal a aprovar os projetos de interesse para o País neste Congresso, para que fosse intermediário do protesto da nossa Bancada. Estamos há 90 dias, os Senadores e os Deputados do Pará e do Mato Grosso, pedindo uma audiência, e para isso já foi acionado o próprio Líder do Governo, Elcio Alvares, e até hoje não conseguimos sequer um minuto em pé, sem direito a café, para falar com o Presidente da República e pedir a Sua Excelência o cumprimento desse compromisso da BR-163, Cuiabá-Santarém. Essa BR-163 é vital, pois abrange uma região que hoje tem dois milhões de habitantes, que produz mais de cinco milhões de toneladas de grãos de alimentos para este País e que, no entanto, está abandonada, ao deus-dará, desde o Governo do Presidente João Figueiredo. Ficamos muito tristes por isso e queremos prestar neste instante nossa solidariedade a V. Exª pelo seu pronunciamento. Tenho certeza absoluta de que se nós, da Região Amazônica, do Norte, não fizermos como faz o nordestino nesta Casa, impondo na lei e na marra, não vamos conseguir nada deste Governo que está aí, um Governo voltado exclusivamente para São Paulo e para o Sul do Brasil.

O SR. JÁDER BARBALHO - Muito obrigado a V. Ex^a pelo aparte. V. Ex^a teve a chance de pavimentar parte dessa rodovia, oportunidade que eu não tive, pois era um Governador de Oposição e, portanto, não consegui o aval da União para realizar obras em meu Estado. No máximo recebi, posteriormente, uma delegação para que o Estado - e o Estado do Pará não tem recursos financeiros - pudesse executar uma obra de responsabilidade do Governo Federal. E uma obra, há de se convir, de integração regional, de integração nacional; uma obra da importância econômica para o Brasil. Não é uma questão de Mato Grosso, não é uma questão do Pará. A soja desce de Mato Grosso e vai para Paranaguá, dá um passeio em toda a costa brasileira. E quem conhece o problema da soja brasileira sabe que ganhamos, na hora do plantio, no custo, mas perdemos, pelo transporte, da soja americana.

Então, é lamentável que um projeto dessa natureza não tenha sido abrigado no Plano Plurianual. E já o Ministro Antônio Kandir anuncia quais são as metas, as obras prioritárias, e eu preciso, como precisa V. Ex^a, como precisamos todos nós, alertar o Presidente da República. Até porque o Presidente da República, pela fita que ouvi no Ministério dos Transportes, foi profundamente enfático no palanque em Mato Grosso e em Santarém. Precisamos colaborar com o Presidente e alertá-lo, porque Sua Excelência não pode, de forma alguma, ficar devendo este compromisso assumido em praça pública.

O Sr. Coutinho Jorge - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jader Barbalho?

O SR. JÁDER BARBALHO - Ouço o aparte do nobre Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge - Senador Jader Barbalho, se estivesse aí na tribuna, estaria defendendo com a ênfase de V. Ex^a este projeto e outros importantes que devem ser incorporados ao Plano de Metas. V. Ex^a sabe que a Bancada do Pará, ao receber o Plano Plurianual, reuniu-se e, de forma unânime - Senadores e Deputados -, definimos juntos os projetos prioritários do Pará, que tinham a ver com o impacto global e regional, altamente prioritários para aquela região. Selecionou-se o setor de energia como necessidade fundamental para que o Linhão atendesse a Transamazônica, Santarém-Cuiabá, Santarém até Itaituba. Colocou-se como prioridade a hidrovia Araguaia-Tocantins, que envolve quatro Estados fundamentais, e colocou-se na área de transporte a Santarém-Cuiabá como rodovia integradora Norte-Sul, com papel relevante no processo, como V. Ex^a já explicou; e a restauração, viabilização, des-

ta grande rodovia, que é a Transamazônica, além dos portos de Santarém e Barcarena. Portanto, a Bancada do Pará teve a coerência de definir alguns projetos macrorregionais, que seriam importantes para o Pará e para a Amazônia. Defendemos a tese juntos, lutamos para inclusão no PPA e no Orçamento de 1996. Portanto, é uma posição unânime que V. Ex^a, de forma lúcida e clara, defende neste instante. Não há dúvidas de que acho o Plano de Metas necessário e fundamental, que deve definir os grandes projetos que têm os impactos a que V. Ex^a referiu. Tenho me reunido com ministros de várias áreas e quanto à energia estou tranqüilo de que o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso definiu em relação ao Grande Linhão, por exemplo, deverá ser incorporado ao Plano de Metas, que não conheço mas que aceito pelas informações do Ministro. Fiquei inquieto quanto à parte que tratava da Transamazônica e da Santarém-Cuiabá, porque o Ministro dos Transportes demonstrou que há dificuldade de recursos, o que é muito grave.

O SR. PRESIDENTE (José Samey. Fazendo soar a campainha) - Senador Coutinho Jorge, desculpe-me interromper, mas, como chegamos ao término da sessão, consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 15 minutos, para que o orador, Senador Jader Barbalho, possa concluir o seu discurso.

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 15 minutos.

Continua com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O Sr. Coutinho Jorge - Senador Jader Barbalho, para não atrapalhar a continuidade de seu discurso, quero, para concluir, dizer que amanhã haverá uma reunião com o Ministro Kandir. Dela vou participar porque sou Vice-Presidente da Comissão de Orçamento e porque considero o assunto da mais alta relevância. A meu ver, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não pode aprovar o Plano de Metas sem incluir nele o projeto de energização de toda a área da Transamazônica. Isso é inquestionável. É necessário dar prioridade à viabilização da Transamazônica, que é uma rodovia transestadual e, em especial, dessa rodovia que V. Ex^a menciona de forma enfática, a Santarém-Cuiabá, pelos impactos regionais que traz à Amazônia, envolvendo dois Estados. Não tenho dúvida de que o Presidente não vai cometer esse equívoco. V. Ex^a faz esse alerta ainda em tempo de corrigi-lo. Amanhã mesmo, na reunião que terei com o Ministro Kandir, levarei não só a manifestação pessoal do Senador Jader Barbalho mas também a do Líder do maior Partido aqui, que repre-

senta o anseio de toda a Bancada do Pará e também do próprio Governador Almir Gabriel, que é do PSDB e que defende rigorosamente o projeto que citei e, particularmente, o que se refere à Santarém-Cuiabá. V. Ex^a está de parabéns pelo seu discurso. Creio que somente a Bancada do Pará junta, somente o Norte junto conseguirá fazer com que sejam superadas as grandes disparidades regionais, as políticas equivocadas, como V. Ex^a mencionou no início do seu pronunciamento. Só juntos poderemos promover uma redistribuição de renda regional neste País. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JÁDER BARBALHO - Muito obrigado, nobre Senador Coutinho Jorge. V. Ex^a ressaltou um dado da maior importância: a unidade da Bancada do Pará para projetos considerados prioritários.

Quando Governador - governei o Estado duas vezes - eu não tive a felicidade de assistir ao que ocorreu no ano passado. Todos os Parlamentares decidiram, na elaboração do Orçamento, eleger projetos que efetivamente fossem transformadores para o nosso Estado. Os Parlamentares, de modo geral, abandonaram as emendas individuais para concentrarem-se em projetos como esse.

Foi um momento que espero ter a felicidade de ver repetido, apesar de que, depois do cumprimento do Orçamento, tive eu o desprazer de verificar a presença de verbas, convênios e recursos que não haviam passado pela Comissão de Orçamento nem pela apreciação do Congresso. Tive eu o desprazer - e outros Parlamentares já trataram disso - de constatar que nós agimos corretamente porque acreditamos quando o Ministro José Serra disse a mim e a outros Líderes, durante um almoço, que o Orçamento do Governo Fernando Henrique Cardoso era coisa séria.

Foi apresentada, no Governo passado, emenda para pavimentação do meio da rodovia Santarém-Cuiabá, e de resto não havia um centavo para a conservação da rodovia. Isso foi citado como exemplo.

Acreditei, porque sou de boa-fé. V. Ex^a acreditou. Todos nós acreditamos que o que fosse aprovado aconteceria. Mas não foi isso que aconteceu. Houve distribuição para municípios, convênios. Continua havendo uma tal de caixa preta. Não interessa, portanto, ficar lutando.

Não sei se este ano vou lutar na Comissão de Orçamento aqui ou se vou procurar a equipe do Planejamento e dizer que quero ser inserido na caixa preta, para defender os interesses do meu Estado. Digo isso porque foi o que aconteceu.

Fui testemunha. Tenho a lista de tudo que foi colocado extra-orçamento: como foi distribuído, dividido

por diversos parlamentares, de acordo, evidentemente, com as simpatias. E isso que foi feito nesse tal de Orçamento que V. Ex^a disse que nós da Bancada do Pará procuramos concentrar em projetos que fossem efetivamente relevantes e transformadores.

Mas vamos continuar lutando, porque somos de boa-fé. Vamos continuar lutando para que, nesse caso específico, o Presidente de República não deixe de atender a um grande projeto, um projeto que, se executado, marcará como obra de seu Governo.

O Sr. Ademir Andrade - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Ouço o Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Senador Jader Barbalho, é extremamente oportuno o pronunciamento que faz V. Ex^a nesta tarde. Aliás, hoje conversava com V. Ex^a e queixava-me do Plano de Metas do Governo por dele não constar a estrada Santarém-Cuiabá, a BR-163. E V. Ex^a me surpreendeu mostrando o seu ofício que solicita ao Presidente da República que receba as Bancadas do Pará e do Mato Grosso, juntamente com os Governadores dos dois Estados, para ouvir as nossas ponderações sobre a questão. O ofício está datado de 18 de julho e, conforme disse V. Ex^a, até hoje não foi confirmada pelo Presidente da República essa audiência. Eu estava inscrito para falar justamente sobre este assunto. Desse modo, aproveito a oportunidade do seu discurso. Eu, o Senador Carlos Bezerra vimos ao lado de V. Ex^a no Ministério a fita e constatamos que o Presidente da República realmente fez promessas - e há uma gravação sobre isso. Posteriormente àquela reunião no Ministério, Senador Jader Barbalho, houve uma reunião com a presença do Presidente da Federação das Indústrias do Pará e do Mato Grosso com quase todos os parlamentares dos dois Estados. V. Ex^a nesse dia não estava em Brasília. Nós sugerimos que as Federações das Indústrias dos dois Estados, à semelhança do que faz a Anabb - Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, veiculassem em cadeia nacional o compromisso do Presidente da República, compromisso assumido no palanque - e há a fita onde Sua Excelência faz esse compromisso. Sua Excelência reafirmou esse compromisso em Santarém e, depois, em Coqueiro, durante o comício na capital do Estado do Pará. Portanto, é um compromisso deve ser cumprido. O problema do Plano Plurianual, onde o Pará foi esquecido - e V. Ex^a tem toda razão - conseguimos corrigir. Conseguimos colocar a Santa-

rém-Cuiabá e a Transamazônica no Plano Plurianual. Mas agora vem o Plano de Metas, que será anunciado no sábado. Dele, isso não consta. Quero aproveitar para informar-lhe que a Comissão da Amazônia, criada para analisar a sua forma de desenvolvimento e também para tratar das questões objetivas, já convidou, por duas vezes, o Ministro Kandir. E S. Ex^a se recusou a vir alegando que não poderia. Nós gostaríamos que S. Ex^a viesse a esta Casa, Senador Jader Barbalho, para justamente nos apresentar o Orçamento de 1997 antes que ele chegue ao Congresso Nacional, pois nenhum de nós participa de sua elaboração e depois que ele chega muito pouco podemos mudar. Para finalizar e não tomar o meu aparte longo, gostaria de lembrar alguns fatos desse Governo. O Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso - disse bem V. Ex^a - prometeu R\$2 bilhões ao Governador Almir Gabriel e até agora não deu nada. Muito pelo contrário, retirou. Lembra V. Ex^a que no Orçamento de 1995 existiam alguns milhões de reais para estradas no nosso Estado. O Ministro José Serra vetou tudo. Nós no Congresso Nacional, com muito trabalho, conseguimos aprovar o Jumbão, o PL 32. Mas os recursos desse projeto, aprovado em outubro de 1995, até hoje não saíram. O dinheiro que ia para o BEP destinado ao trecho Santarém-Cuiabá, R\$8 milhões, aprovados no Orçamento de 1995 com o trabalho desta Bancada, até hoje não chegou ao BEP, o que é uma vergonha para nós. Aliás, para nós não, para ele, pois ele prometeu. Nós fizemos aprovar e ele não cumpriu sequer o que estabelecemos no Orçamento. No Orçamento de 1996, destinamos mais R\$7 milhões e 200 mil para a obra. Mas até agora não saiu um centavo sequer para iniciar a obra pelo BEP.

Lamento profundamente tudo isso. Gostaria que, a partir do pronunciamento de V. Ex^a, como Líder do PMDB, portanto um Partido que dá sustentação ao Governo nesta Casa, nos uníssemos e, realmente, partíssemos para um endurecimento com o Executivo, à semelhança do que têm feito outras Bancadas aqui no Congresso Nacional. É inadmissível o tratamento dado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Pará, à região Norte. É vergonhoso. Não temos cara para chegar diante do nosso povo sem uma resposta para essas questões, porque trabalhamos muito e o pouco que conseguimos não foi sequer concretizado pelo Governo Federal. Espero que o alerta de V. Ex^a sirva para que o Presidente da República acorde antes de sábado, antes de anunciar esse plano de metas, porque, se Sua Excelência o fizer sem contemplar a PA-163 e a Transamazônica, nós vamos - creio que

todos nós - fazer um trabalho de mobilização ou alguma ação dura, de confronto com o Governo, porque só assim ele nos escutará.

O SR. JÁDER BARBALHO - Senador Ademir Andrade, agradeço o aparte de V. Ex^a. Não fui testemunha dos US\$2 bilhões que o Presidente Fernando Henrique Cardoso prometeu ao candidato Almir Gabriel; mas o candidato Almir Gabriel proclamou em todos os seus programas de televisão que havia essa garantia, sabe bem V. Ex^a que isso ocorreu.

Não posso cobrar os US\$ 2 bilhões, mas tenho a obrigação de alertar o Presidente da República sobre as obras com as quais, efetivamente, eu assisti Sua Excelência se comprometer a realizar, tanto em Mato Grosso, quanto no Pará.

Tenho obrigação de fazer esse alerta porque o Presidente Fernando Henrique tem um Ministério composto fundamentalmente por pessoas originárias de São Paulo e, talvez, não tenha quem chame sua atenção para a questão regional.

Há o argumento de que a concentração de população em São Paulo é grande, de que essa concentração é intensa em toda a região Sudeste. Por que é grande? Porque não havendo nenhuma política de desenvolvimento regional, não há absolutamente uma melhor distribuição da população. Essa concentração populacional é uma consequência de políticas de desenvolvimento.

São Paulo atualmente é a Capital mais nordestina do Brasil. Por quê? Porque o Nordeste, o Centro-Oeste e o Norte não tendo projetos de infraestrutura, projetos fomentadores de desenvolvimento, inevitavelmente, não são geradores de mão-de-obra e, por consequência, a população miserável e sofrida do restante do Brasil se encaminha para o Sudeste, e esse deslocamento de populações traz consequências sobre a qualidade de vida de todos os habitantes da cidade de São Paulo.

Não quero, portanto, responsabilizar o Presidente isoladamente, Sua Excelência é o Chefe do Governo. O que quero com este pronunciamento é alertar o Presidente da República e o alertar publicamente sobre essa questão para que o Presidente Fernando Henrique amanhã não fique a dever a um projeto com o qual pessoalmente se comprometeu.

O Sr. João Rocha - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Ouço V. Ex^a, nobre Senador João Rocha.

O Sr. João Rocha - Peço a tolerância da Mesa, porque o pronunciamento de V. Ex^a é muito importante, principalmente neste momento em que estamos lutando pela integração nacional. Estava

em meu gabinete, de onde acompanhei atentamente todas as colocações feitas por V. Ex^a, e vim ao plenário para ratificar, como membro da bancada do Norte do País, essa preocupação que não é só sua mas de todos nós. No final de seu pronunciamento, V. Ex^a entra na questão mais grave: estamos criando um grande Brasil no eixo Sul-Sudeste e esquecendo do resto do País. Citando o Tocantins como peça, como partícula da região Norte, quero fazer coro com V. Ex^a, porque, além da promessa da hidrovía, há a promessa da Presidência da República de dar apoio à Ferrovia Norte-Sul.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Fazendo soar a campanha.) - Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 5 minutos, para que o Senador João Rocha conclua o seu aparte e o Senador Jader Barbalho o seu discurso. (Pausa)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por 5 minutos.

O Sr. João Rocha - Muito obrigado, Sr. Presidente. O que queremos neste momento, nobre Senador Jader Barbalho, é ficarmos coesos com V. Ex^a e buscarmos soluções práticas junto a nossa bancada para viabilizar os nossos projetos, que são projetos do País também. Se continuar existindo essa falta de integração da região Norte com a região Sul e Sudeste, passaremos a ter problemas cada vez mais sérios. Estamos criando bolsões de miséria na região Sudeste porque não estamos preocupados com a interiorização do País. Estatisticamente, temos hoje, em São Paulo, praticamente 4 milhões de miseráveis, pessoas que vivem debaixo de pontes, pessoas que não recebem nenhum respeito. Espero que possamos continuar discutindo amanhã esses sérios problemas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. A partir do momento em que buscamos alternativas para o desenvolvimento da região Norte, estaremos integrando o País. Dizem que hoje o futuro está reservado para as grandes metrópoles - discordo plenamente dessa afirmação. O futuro de um País de 8 milhões e meio de km² está reservado a toda a sua população, os 155 milhões de brasileiros. Vamos buscar com a força que temos, neste País repleto de riquezas, integrar as diversas regiões deste Brasil que queremos rico para todos nós.

O SR. JÁDER BARBALHO - Agradeço o aparte de V. Ex^a ao meu modesto discurso.

O Sr. Beni Veras - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JÁDER BARBALHO - Gostaria de encerrar, Sr. Presidente, ouvindo um dos companheiros de Senado que melhor conhece a questão regio-

nal, que tem escrito e falado a respeito dela, Senador Beni Veras.

O Sr. Beni Veras - Muito obrigado, Senador Jader Barbalho. Recentemente estive conversando com V. Ex^a a respeito das oportunidades que são abertas para o tratamento da questão do subdesenvolvimento nacional a partir da junção das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste e com a discussão em conjunto de seus problemas. Creio que teremos uma grande oportunidade de implementarmos um desenvolvimento melhor da questão regional se unirmos nossos esforços, que são comuns, que podem ser somados e potencializados para conseguirmos uma mudança na política nacional em relação à região subdesenvolvida do País, que é a região localizada ao norte do Brasil. Muito obrigado.

O SR. JÁDER BARBALHO - Encerro meu discurso, Sr. Presidente, agradecendo os apartes. Com certeza, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que irá apreciar essa questão em uma reunião ministerial, segundo a imprensa, no próximo sábado, levará em consideração o compromisso que ele mesmo assumiu com Mato Grosso, com o Pará e com o Norte do Brasil.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JADER BARBALHO EM SEU DISCURSO:

Brasília, 18 de julho de 1996.

Excelentíssimo Senhor
Doutor Fernando Henrique Cardoso
DD. Presidente da República Federativa do Brasil
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente

Em decorrência da reunião havida entre o Ministro dos Transportes e parlamentares dos Estados do Mato Grosso e do Pará, sobre a rodovia BR 163 (Santarém-Culabá), tomo a liberdade de solicitar audiência, em data da melhor conveniência de Vossa Excelência, para discussão e encaminhamento do assunto.

Na oportunidade, e contando com a presença dos governadores estaduais, das bancadas dos dois Estados no Congresso Nacional e representantes das classes empresariais do Pará e do Mato Grosso - além do Ministro Odacir Klein - gostaríamos de expor à Vossa Excelência a alocação dos recursos necessários no Orçamento Geral da União para a pavimentação dessa importantíssima rodovia federal.

Dessa forma, creio, daria Vossa Excelência firme, definitiva e cabal resposta aos compromissos assumidos em terras paraenses e matogrossenses durante a última campanha eleitoral.

Na certeza do atendimento de Vossa Excelência, somos
Atenciosamente, Senador Jader Barbalho

O SR. EDUARDO SUPLICY - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está esgotado o tempo da sessão e não posso conceder a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Os Srs. Senadores Ernandes Amorim, Odacir Soares, Esperidião Amin, Júlio Campos, Carlos Bezerra e Ronaldo Cunha Lima enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ERNANDES AMORIM (PMDB-RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje assomo à tribuna desta Casa para fazer uma grave denúncia de violação de direitos humanos na cidade de Ariquemes, em meu Estado.

Em julho do ano passado, na fazenda Santa Elina, 12 trabalhadores sem terra foram barbaramente assassinados pela polícia militar de Rondônia, ficando o episódio nacionalmente conhecido como o massacre de "Corumbiara".

Desta feita, a violação dos direitos humanos não foi feita pela polícia militar, mas possivelmente por pessoas ligadas à polícia civil. É a conclusão lógica a que chegamos diante da forma como foi perpetrada a barbárie.

Na madrugada do dia 14 de julho, domingo, 11 homens armados e encapuzados, entraram na delegacia de polícia de Ariquemes, na qual estavam de plantão os policiais civis Rochael Borges Pires e Elson e abriram uma das celas da cadeia pública municipal.

Em seguida, arrebataram os presos Jailson Silva, conhecido como (Neguinho) e Manoel Pereira da Silva. No dia seguinte, os cadáveres de Jailson e Manoel foram encontrados na Linha C-85 da BR-364, sentido Rio Crespo, cada um dos corpos com um tiro na nuca e marcas de sevícias.

O delegado Jarbas Lacerda, que preside o inquérito do duplo homicídio, informa que já foram ouvidos todos os presos que se encontravam na delegacia na madrugada do dia 14 de julho. Entretanto, até o presente momento, diz o delegado que não há suspeitos. O que é algo muito suspeito, pois os matadores, como dissemos, estão próximos da polícia civil.

E por que achamos tudo isso muito suspeito? Em primeiro lugar porque o projétil que foi encontrado no corpo de uma das vítimas é de uma arma pistola 9mm, que é uma privativa da polícia civil do Estado de Rondônia.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, as vítimas Jailson e Manoel, que se encontravam presos no 1º Distrito de Polícia de Ariquemes, eram acusadas da morte do policial civil Divino Cardoso de Oliveira, assassinado no garimpo Bom Futuro, no dia 09 de junho de 1996. Logo, é evidente que setores ligados aos policiais civis de Ariquemes são os principais suspeitos da morte de Jailson e Manoel. Os assassinos de Jailson e Manoel não encontraram nenhuma resistência dos carcereiros naquela madrugada. Por que, Sr. Presidente, não estão sendo investigadas pessoas próximas a alguns policiais civis?

Até o presente momento, diante de uma ato de tamanha barbárie, não houve qualquer pronunciamento do Secretário de Segurança Pública a respeito dos fatos. Nenhuma manifestação de indignação com a morte dos presos, que se encontravam sob a responsabilidade do Estado. Ao Estado compete o dever de zelar pela integridade física dos que estão custodiados. Em Rondônia, hoje, se assassinam exatamente os que estão sob a guarda do Estado. E o que provoca mais indignação é que os prováveis assassinos podem estar próximos dos que têm o dever de preservar a integridade física dos presos.

Não há mais qualquer segurança no Estado de Rondônia! O Jornal *Diário do Amazonas*, do dia 02 de agosto corrente, traz a notícia de mais uma fuga de presos. Desta feita onze presos evadiram-se do Complexo Penitenciário Ênio Pinheiro. E por que não há segurança em Rondônia, Sr. Presidente? Porque as verbas públicas são desviadas. Recentemente fiz um pronunciamento, onde denunciei o superfaturamento da construção da Penitenciária de Segurança Média de Porto Velho, e desvio de verbas da mesma para a Construtora CGK - Engenharia e Empreedimentos Ltda., desvio este feito através de uma sub-contratação ilegal atestada pelo TCU, assinada pelo próprio Governador do Estado.

Sr. Presidente, toda a população de Rondônia espera o esclarecimento dos fatos. O governador do Estado tem o dever de explicar a população o que está fazendo para elucidar estes dois homicídios praticados contra pessoas que estavam sob a guarda das autoridades. Esperamos também, que o departamento dos direitos humanos da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça tome as providências necessárias para esclarecer esses crimes contra os direitos humanos.

O Ministério Público de Rondônia tem atribuições constitucionais para exercer o controle externo da atividade policial. Portanto se espera também deste órgão que, usando das suas atribuições cons-

titucionais, dê o mais rápido possível à população do Estado e do país, explicações sobre estes dois bárbaros homicídios de pessoas que se encontravam inclusive sendo processadas por prática de crimes, e sob a autoridade da Justiça.

O Ministério Público de Rondônia tem sido ágil para fazer diligências em residências particulares na busca de provas, invadindo domicílios, fazendo papel de polícia judiciária, fazendo buscas em supermercado como se fossem fiscais da Receita, sem que para tanto tenha atribuições legais. Esperamos que ajam com a mesma agilidade para elucidar esses crimes, posto que, para o controle externo da polícia civil detém atribuições legais.

Sr. Presidente, a injustiça praticada contra um, a todos atinge. Todo cidadão rondoniense hoje se sente atingido com a grave violação dos direitos humanos praticados contra dois prisioneiros comuns. Justiça é o que pedimos!

O DESMATAMENTO DA FLORESTA AMAZÔNICA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O SR. ODASCIR SOARES (PFL-RO) – Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, por ocasião do II Encontro da Bancada Parlamentar da Amazônia celebrado em Porto Velho, Rondônia, em junho de 1995, fiz circular uma manifestação minha capeando o texto introdutório do Relatório BRUNDTLAND, documento básico da Conferência Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO 92).

Minha posição decorria da celebração da data de 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente; e da natureza do evento reunindo uma centena de parlamentares que compõem a Bancada Parlamentar da Amazônia, para os quais a mensagem da Presidente da Comissão Mundial Sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, Ministra Gro Harlem Brundtland, da Noruega, parecia-me da maior importância.

A mensagem Senhor Presidente, resumia-se no que foi considerado pela Oxford University o "...mais importante documento deste gênero desde o Relatório Willy Brandt". O texto do "Nosso Futuro Comum" focaliza um dos temas mais prementes do momento – a relação entre o desenvolvimento e o meio ambiente.

O desequilíbrio demográfico entre sociedades pobres e ricas está produzindo um fluxo migratório das primeiras para as segundas, e as atuais reações sociais e raciais a esse fenômeno podem ser pequenas em comparação com o que poderá acontecer no futuro num mundo de oito a dez bilhões de pessoas.

Na última década, surgiu uma resposta prática para a pergunta: "Por que devem as sociedades ricas preocupar-se com o destino de povos pobres e distantes?"

Segundo ela, é porque as atividades econômicas no mundo em desenvolvimento, quer sejam do trabalho de bilhões de camponeses-agricultores ou de empresas industriais em crescimento, estão contribuindo para os danos ao ecossistema do mundo.

Como a fina película de vida da terra é contínua e interligada, os danos causados à atmosfera pelas atividades nos trópicos poderiam ter efeitos sérios, não apenas localmente, mas em todas as partes.

A questão ambiental, como a ameaça da migração em massa, significa dizer que – talvez pela primeira vez – o que o Sul faz pode prejudicar o Norte.

Senhor Presidente! Senhores Senadores!

Mesmo sensibilizado pelas advertências do Relatório Brundtland, não posso deixar de manifestar a minha repulsa, a minha indignação, com a edição da Medida Provisória nº 1.511 e do Decreto nº 1.963, do dia 25 de julho de 1996. Acolho as ponderações do Dr. Eduardo Martins, Presidente do IBAMA, que inclusive transcrevo:

"Sistematicamente," diz o Presidente do Ibama, Dr. Eduardo Martins, "o Governo Federal, através do Ministério do Meio Ambiente e do Ibama, sofre acusações de ineficiência e despreparo para o trato das questões amazônicas, no que se refere às taxas de desmatamento e exploração florestal predatória e irregular".

Em artigo publicado no Correio Braziliense do dia 4 de agosto, o Presidente do Ibama admitia a fragilidade do órgão que preside diante de tamanha tarefa. "Era preciso reunir os conhecimentos técnicos, fortalecer as parcerias institucionais, auditar de forma profunda os projetos técnicos de exploração florestal, abandonar o viés cartorial de expedir autorização de desmatamento sem deter uma visão espacial de conjunto, e, fundamentalmente, reorientar as práticas operacionais do Ibama".

"Com essa convicção, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, conjuntamente com o Ministério de Ciência e Tecnologia e Ministério das Relações Exteriores, alçaram à superior deliberação do Presidente Fernando Henrique Cardoso um conjunto de medidas voltadas para um ordenamento legal que propicia aos órgãos públicos federais e estaduais o cumprimento

de suas obrigações institucionais, de forma a assegurar a utilização do patrimônio amazônico dentro de parâmetros economicamente sustentáveis e adequados do ponto de vista ambiental", diz o Presidente do Ibama Eduardo Martins.

A edição da Medida Provisória nº 1.511 e do Decreto nº 1.963 materializou essas condições. A área de abrangência da MP nº 1.511 e do Decreto nº 1.963, é toda a região Norte (3.869.637 km²) e da parte norte da região Centro-Oeste (450.000 hm²), que corresponde à metade do Estado de Mato Grosso, totalizando uma área de 4.323.041 km², ou seja, 432.304.100 hectares.

A Medida Provisória nº 1.511, no § 2º, do art. 1º diz: "Na propriedade onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais, não será admitido o corte raso em pelo menos oitenta por cento dessas tipologias florestais".

A implementação do § 2º do art. 1º, da Medida Provisória nº 1.511, levará os proprietários das Regiões Norte e parte norte da Centro-Oeste, a se transformarem em latifundiários ou minifundiários.

Latifundiários porque um proprietário que ambicione, tenha capacidade de trabalho e tenha recursos financeiros, para se dedicar à agricultura em uma área produtiva efetiva de 200 hectares, precisará ter o domínio sobre uma gleba de terras de não menos que 1.000 hectares.

A pecuária de corte, uma atividade que vem se caracterizando como uma das opções mais atrativas, na Amazônia, será fortemente penalizada. Isso porque, um pecuarista de gado de corte começa a ter expressão econômica graças à taxa de desfrute alcançada com um rebanho de 1.000 cabeças. Nos moldes da exploração extensiva da pecuária de corte, desenvolvida nos dias atuais na Amazônia, esse rebanho de 1.000 cabeças necessitará de pelo menos, 1.000 hectares de pastagens (numa relação de 1 cabeça: 1 hectare pastagem).

Com a configuração nova, que resultará da aplicação da Medida Provisória nº 1.511, no art. 1º, § 2º, esse pecuarista teria que possuir uma gleba de terras contínuas de 5.000 hectares.

Claro está, Senhor Presidente, que esse pecuarista, tendo determinação e recursos financeiros, fatalmente começará a adquirir outras glebas vizinhas, produzindo o fenômeno nefasto da concentração fundiária.

No caso apontado do minifundiário, a situação é ainda mais dramática e mais perversa, pois deixará os pequenos proprietários na desvalia. Atualmente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária – INCRA, vem assentando colonos nos seus projetos de colonização, em lotes do tamanho de 30 e 50 hectares.

É certo que com a abertura da Transamazônica, no Pará, e da BR-364, em Rondônia, no início da década de 70, os lotes distribuídos chegaram a alcançar a dimensão de 100 hectares. Mas, agora, a realidade é outra, os lotes são muitos menores.

Assim, os colonos beneficiados com os assentamentos oficiais, em lotes de 30 e 50 hectares, somente poderão fazer o corte raso (cortar toda a cobertura arbórea) de apenas vinte por cento da área. Isso porque os demais oitenta por cento da área deverão constituir-se em reserva legal, não podendo ser cortada a sua cobertura.

Resultado, os lotes de 30 e 50 hectares só desmatarão 6 e 10 hectares respectivamente para as suas lavouras ou criações. Certamente, esses produtores, com dimensões produtivas tão diminutas, não alcançarão resultados econômicos favoráveis, compatíveis com a expectativa de melhor padrão de vida para si, e para suas famílias.

Uma outra ameaça que resultará da obediência à Medida Provisória nº 1.511, no seu art. 1º, § 2º, é que com a utilização de parcelas tão diminutas, a exploração será feita de forma intensiva, do que poderá resultar terras com solos empobrecidos, exauridos. Como em muitos casos já ocorre, atualmente, a fome rapidamente redispensará as populações assentadas.

Senhor Presidente! Senhores Senadores!

No caso particular de Rondônia, é preciso dizer que a situação é mais grave face ao Plano Agropecuário e Florestal – Planofloro que conta com recursos do Banco Mundial e contrapartidas dos Governos Federal e Estadual, num total de US\$228,9 milhões. Este tem como objetivo geral implementar o desenvolvimento e propiciar o adequado manejo e conservação dos recursos naturais do Estado de Rondônia.

O maior impacto esperado do projeto será o alcance de significativa redução na taxa de destruição da floresta tropical, remanescente, além das obras de infra-estrutura no meio rural.

No período anterior ao Planaflo, em Rondônia já existia a preocupação com a proteção ambiental. As áreas de reserva indígenas constituíam um total de 4.524.142 hectares, o que correspondia a 19,0 por cento da área total do estado. As áreas de reservas extrativistas, as estações ecológicas, florestas nacionais e parques alcançavam um total de 1.870.538 hectares, o que representava 7,8%. So-

madras, as áreas de proteção totalizavam 6.394.680 hectares, ou seja, 26,8% da área de 238.378 km² de Rondônia.

Com a contratação do Planaflo, o Governo do estado assumiu compromisso, que vem cumprindo, de criar reservas extrativistas estaduais, florestas estaduais de rendimento sustentado, reservas em bloco, parques estaduais e reservas biológicas estaduais.

Essas novas configurações de categoria de manejo, totalizam 56% dos 23,8 milhões e estão destinadas, em princípio, à implantação de Unidades de Conservação e Áreas Indígenas, com a seguinte distribuição percentual.

22% ... Áreas Indígenas;

22% ... Unidades de Conservação de Uso Direto;

12% ... Unidades de Conservação de Uso Indireto.

É importante assinalar, Sr. Presidente, que da área total do Estado de Rondônia, 23,8 milhões de hectares, o que sobra alcança 44% da área territorial ou seja, 10,1 milhões de hectares.

Tomando-se em conta o que disciplina o Código Florestal, Lei nº 1.771, na região Amazônica, deverá o proprietário manter intactos e não alterados 50% da área de sua propriedade.

Resulta, então, que, ao Estado estará facultado dar utilização produtiva, dentro dos moldes usuais de exploração, tão-somente à metade dos 10,1 milhões de hectares, ou seja, cinco milhões de hectares.

Com a edição da Medida Provisória nº 1.511, a situação ficará modificada, com maiores restrições ao uso produtivo das terras rurais. Restringindo-se a alteração possível da cobertura arbórea a 20% da área do imóvel, o Estado de Rondônia só poderá utilizar dois milhões de hectares.

Isso equivale a dizer que a atividade agropecuária do Estado já ultrapassou, segundo a Secretaria de Desenvolvimento do Meio Ambiente – Sedam e Secretaria de Agricultura-Seagri, o uso que a MP nº 1.511 precitua.

Senhor Presidente! Senhores Senadores!

De forma a poder contrabalançar a situação penalizadora que decorrerá da Medida Provisória nº 1.511, estou apresentando à Comissão Mista que apreciará a medida e suas emendas as seguintes proposições:

1ª Emenda:

Dê-se ao § 2º do artigo 1º da Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, a seguinte redação:

"§ 2º Nas propriedades onde a cobertura arbórea constitui-se de fitofisionomias florestais, será permitido o corte raso:

I – em toda a propriedade, naquelas com tamanho de até cinquenta hectares;

II – em até setenta e cinco por cento da área, nas propriedades com tamanho entre cinquenta e duzentos hectares;

III – em até cinquenta por cento da área, nas propriedades de tamanho superior a duzentos hectares".

2ª Emenda:

Dê-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, a seguinte redação:

"Artigo 3º A utilização das áreas com cobertura florestal nativa, na Região Norte e na parte norte da Região Centro-Oeste, somente será permitida sob a forma de manejo florestal sustentável, nos termos do Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1994".

A Medida Provisória nº 1.511, assim como o Decreto nº 1.963, da Mesma data, 25 de julho de 1996, que suspende as autorizações e concessões para a exploração de mogno e virola, contém medidas duras, autoritárias, dignas do período ditatorial e representam um lamentável retrocesso na política de descentralização, comprometida pelo Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

Anteriormente, o ministro garantia a representantes do setor produtivo da região amazônica, em reunião celebrada em Belém, que qualquer mudança seria discutida previamente com a participação dos legítimos representantes dos estados envolvidos.

O Decreto nº 1963, estabelece:

Art. 1º Ficam suspensas as autorizações e concessões para exploração das espécies mogno (*Swietenia macrophylla* King) e virola surinamensis Warb.) na Região Amazônica, pelo período de dois anos.

§ único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo à exploração do mogno e da virola oriundos de florestas plantadas."

Essas medidas põem em jogo a sobrevivência econômica e social dos estados da Amazônia, cujas populações já alcançam 17 milhões de habitantes e vivem sob uma economia fortemente dependente da exploração dos recursos madeiros e dos recursos naturais da região.

No caso do Decreto nº 1963/96, é injusto argumentar que o mogno e a virola são responsáveis pelo desmatamento da Amazônia. Apesar das manifestações de Organizações Não-Governamentais como a WWF (Fundo Mundial para a Natureza), o IMAZON (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis), acreditarem que o mogno brasileiro caminha para a extinção, não se pode atribuir aos desmatamentos de corte raso a extinção do mogno, cuja extração é feita mediante corte seletivo.

Muito mais razoável, Senhor Presidente, seria reconhecer que o desmatamento generalizado, extensivo mesmo, é decorrente da falta de uma política fundiária e florestal específicas para a região. Não se conhece, não existe nenhum trabalho técnico-científico, de campo, na imensa região, que aponte que essas duas espécies estejam ameaçadas de extinção, como vem alardeando algumas organizações não-governamentais.

O governo brasileiro, Senhor Presidente, desde 1960, vem controlando as exportações de mogno e virola, mediante rigoroso sistema anual de contingenciamento. Em 1993, as exportações de mogno foram de 174 mil metros cúbicos (algo como 2.500 caminhões). Em 1995, as exportações brasileiras de madeira serrada de mogno se situaram-se em 93.051 metros cúbicos, e o da virola, em pouco mais de 16.000 metros cúbicos.

As exportações de mogno são feitas, em 80% do total, para os Estados Unidos e Inglaterra. O metro cúbico vale no mercado internacional até US\$ 850. Numa multiplicação rápida, as exportações de mogno, em 1993, teriam alcançado US\$ 147,9 milhões, caindo em 1995, para US\$ 79,0 milhões.

A esse respeito, seria importante, Senhor Presidente, o governo brasileiro resgatar o compromisso publicamente assumido pelo Ibama, na reunião da Organização Internacional de Madeiras Tropicais-OIMT, realizada em Cartagena, Colômbia, em maio de 1994, no sentido de realizar inventário florestal, em áreas de ocorrência, para fazer uma avaliação das populações nativas de mogno, e averiguar se este está ou não, ameaçado de extinção. A Presidente do Ibama, na oportunidade, era a Drª Nilde Lago Pinheiro.

Claro está, Senhor Presidente, que uma tarefa desta magnitude, fazer o inventário florestal em uma área dispersa de 1.500.000km², não é uma tarefa fácil, muito pelo contrário, é custosa, demorada e demandará um grande contingente de cientistas florestais trabalhando duramente.

É preciso vontade política para cumprir o trato.

Mas a medida tomada aleatoriamente, na base do conhecido "achismo", não é correta. É importante, ainda, dizer que a proibição é inócua e não trará nenhum benefício ao meio ambiente e à preservação dessas duas espécies.

Para tanto bastaria tomar como exemplo a castanha-do-pará (*Bertholletia excelsa*), cujo corte está proibido há mais de dez anos, e, não obstante, o que se observa é o lamentável episódio da quase completa e inútil devastação do polígono dos castanheais do sul do Pará, às margens do rio Yaco, no Acre e indiscriminadamente, em Rondônia.

A responsabilidade do Ibama, aumenta ainda mais, Senhor Presidente e Senhores Senadores, quando se sabe que este órgão é o responsável pelas informações que passa e pela contra-partida nacional que representa, junto ao CITES-Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora (traduzindo, Convenção Sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas), do qual são signatários 123 países.

A proposta de trabalho do Cites é de proteger contra a super-exploração, pelo comércio internacional as espécies ameaçadas.

Na Cites, existem três tipos de restrições, enquadrando fauna e flora. Elas são chamadas de Apêndices. No Apêndice 1, estão relacionadas as espécies ameaçadas de extinção por causa do comércio internacional.

Neste caso, a Cites proíbe qualquer tipo de comercialização dessas espécies. A exceção fica apenas para o intercâmbio não-comercial entre países. Ainda assim, controlado pelos governos. Cerca de 700 espécies estão incluídas no Apêndice 1.

No Apêndice 2, são relacionadas as espécies que ainda não estão ameaçadas de extinção, mas que poderão atingir essa condição caso não haja controle do comércio. É no Apêndice 2 que o mogno poderá vir a ser relacionado.

O Apêndice 3 lista as espécies que já estão protegidas por legislação nacional de um país. Assim, a regulamentação local do comércio destes animais ou plantas acaba ganhando **status** internacional referendado pela Cites.

No caso da Medida Provisória nº 1.511, o Congresso Nacional deverá posicionar-se, apresentando emendas para que ela, ao se converter em lei, possa ser aperfeiçoada. Quanto ao Decreto nº 1.963, só restará a intensa mobilização dos Governadores dos Estados Amazônicos, de suas bancadas parlamentares, e de seus empresários para que sensibilizem o Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Doutor Fernando Henrique Cardoso, de forma a cancelar ou atenuar os efeitos perversos do Decreto nº 1.963.

Senhor Presidente, é chegada a hora de os organismos internacionais e nacionais tais como a Conferência sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento – UNCED, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Ibama, tomarem conhecimento de que o "desenvolvimento sustentável" em geral, e o uso sustentável das florestas tropicais em particular, não podem ser alcançados sem o apoio das comunidades rurais, em suas lutas por uma subsistência segura.

É preciso tomar conhecimento de que:

- os direitos das comunidades rurais à terra de que dependem devem ser respeitados e assegurados;

- isso precisa ser alcançado pela garantia oferecida aos sistemas tradicionais de propriedade e uso da terra, e pela realização de uma significativa reforma agrária, que inclua a redistribuição da terra;

- seus direitos ao controle da terra, da água, do ar, das florestas e de outros recursos dos quais eles dependem, também precisam ser respeitados e assegurados;

- essas comunidades devem ter uma voz decisiva na formulação de políticas sobre o uso de recursos nas suas áreas;

- o desenvolvimento de suas terras e de seus recursos devem estar sujeitos ao consentimento expresso de suas próprias instituições representativas;

- seus sistemas tradicionais de conhecimento e de tecnologia devem ser respeitados e assegurados.

Senhor Presidente! Senhores Senadores!

Concluindo, poder-se-á dizer: "...o que está em jogo é mais do que tudo, a capacidade humana de adaptação, a possibilidade de imprimir uma mudança dramática em sua forma de organização social e de interação com os ciclos da natureza.

Popularizou-se uma analogia bastante eloquente e esse respeito, descrevendo uma experiência de escolares com uma rã.

Quando a submergiram em uma panela de água fervendo, ela saltou imediatamente: a rejeição automática a um ambiente que lhe era hostil. Mas quando a colocaram em uma panela de água fria, e aqueceram a água pouco a pouco, a rã começou a nadar, adaptando-se à elevação gradual de temperatura e fervendo tranquilamente até a morte" (In: O Brasil e o Desenvolvimento Sustentável, a Questão Indígena; Subsídios Técnicos à Rio 92, CNUMAD).

As populações da Amazônia, Senhor Presidente, não querem se adaptar às condições adversas, e muito menos querem "fervor tranquilamente até morrer". Querem, isso sim, criar novas formas de ação, novas modelagens para interagirem com o meio ambiente, visando à superação das adversidades e à criação de uma vida melhor, com a indispensável sustentabilidade biológica e econômica, que permita a desejável ascensão social das populações interiorizadas na imensidão amazônica.

Muito obrigado.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente da República anunciou, no dia 28 de junho, que ao longo do corrente ano serão destinados cinco bilhões e oitocentos milhões de reais para custeio e comercialização da safra agrícola. Trata-se de bom sinal. É indicativo seguro de que o Governo, finalmente, está se voltando para a agricultura, que, como se sabe, era um dos cinco temas básicos da campanha eleitoral do então candidato Fernando Henrique Cardoso.

São muitos os pontos anunciados agora que nos deixam otimistas. Em primeiro lugar, é preciso considerar que o montante de recursos alocados para 1996 é muito superior ao aplicado no ano passado. Em 1995, a quantia destinada ao financiamento das atividades agrícolas foi da ordem de três bilhões e setecentos milhões de reais. Ou seja, este ano os agricultores brasileiros disporão de dois bilhões e cem milhões de reais a mais.

Um segundo aspecto igualmente importante desse "pacote" agrícola foi a destinação de um bilhão de reais para o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar (Pronaf). Essa cifra é quatro vezes maior do que a alocada no ano passado.

Temos ainda a elogiar o fato de que os juros para os financiamento feitos através do Pronaf serão da ordem de nove por cento, contra os doze por cento do ano passado. No restante do programa, para empréstimos de até cento e cinquenta mil reais, os juros de dezesseis por cento serão reduzidos para doze por cento.

É bem possível até que a quantia anunciada seja inferior à exigida pelos produtores rurais do Brasil. É certo que os juros anunciados ainda estão muito elevados para os nossos produtores. Mas é inegável que o Governo Fernando Henrique Cardoso, por fim, está se voltando para aquela que é talvez a mais importante das suas cinco metas prioritárias: a agricultura.

A verdade é que, infelizmente, ainda não temos em nosso País uma política clara e consequen-

te para o setor agrícola. Ano após ano, Governo depois de Governo, o que temos são medidas paliativas. Sucessivos Ministros da Agricultura trataram apenas de "apagar incêndios", ou seja, de tomar iniciativas destinadas a enfrentar problemas conjunturais.

Esperamos, sinceramente, que o anúncio dos recursos para 1996 seja mesmo um sinal de que pode estar chegando ao fim um período muito duro para a agricultura brasileira.

Gostaria de me demorar um pouco mais na questão do Pronaf, porque julgo que seu alcance social seja tão ou mais importante que seus prováveis benefícios econômicos.

Recentemente, recebi importante publicação elaborada pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (Epagri), ligada à Secretaria do Desenvolvimento Rural e da Agricultura do meu Estado de Santa Catarina sobre **O Desenvolvimento Sustentável do Oeste Catarinense**.

Como o Oeste de Santa Catarina é uma região cuja economia está assentada basicamente na agricultura familiar, creio que, se analisarmos as conclusões do documento acima referido, estaremos, por extensão, abordando aqui os problemas que atormentam áreas semelhantes de todo o Brasil.

A agricultura familiar no nosso País não precisa apenas de incentivo oficial. É preciso muito mais. É necessário que o seu desenvolvimento seja sustentável ao longo do tempo. Temos que pensar não somente em manter as atuais propriedades exploradas por famílias mas também em aumentar ao máximo sua produtividade. O homem do campo merece remuneração condigna. Porém, ocorre que, analisando as áreas de agricultura familiar em Santa Catarina, deparamo-nos hoje com desemprego crescente, deterioração ambiental e empobrecimento geral dos trabalhadores.

É inegável que, em função do formidável avanço tecnológico, o homem está produzindo cada vez mais alimentos utilizando menos braços nas lavouras. Mas também é verdade que, embora perdendo seu lugar para as máquinas no trabalho, ele não deixa de ser um consumidor de alimentos.

Para minorar o impacto da modernidade sobre a zona rural, os países mais desenvolvidos vêm estabelecendo políticas compensatórias, seja subsidiando os agricultores, seja criando os chamados empregos ecológicos, seja ainda treinando os homens do campo para que possam exercer, paralelamente ao seu trabalho rural, outras atividades rentáveis.

Levando esses fatores em consideração, o documento da Secretaria do Desenvolvimento Rural e

da Agricultura de Santa Catarina sugere que se reorientar o rumo do crescimento a fim de que sejam concretizadas as inúmeras potencialidades regionais. Antes de mais nada, o desenvolvimento econômico deve permitir a absorção de mão-de-obra em condições dignas e o uso, de forma adequada, dos recursos naturais. E isso deve acontecer sem que se perca de vista a necessária competitividade para a sobrevivência econômica do trabalhador.

Em suma, o que pregam os técnicos rurais catarinenses é que se busque diminuir a pobreza da zona rural sem aumentar a miséria na periferia das cidades. Esse é, aliás, o maior desafio a ser enfrentado pelos administradores dos países latino-americanos, que, neste final de século, vivem um acelerado processo de urbanização.

Diz o documento catarinense que

"com a tendência de o Estado se retirar das atividades econômicas, cabe às empresas privadas e às entidades da sociedade assumir também o papel do desenvolvimento regional, através de estratégias de produção que contemplem os fatores regionais de competitividade, mas buscando atender aos aspectos ambientais, sociais e econômicos da região".

Mais adiante, diz ainda o documento que "é importante para o Brasil, e particularmente para o Oeste Catarinense, a formulação de uma política que priorize a agricultura familiar".

Entre a intenção dos administradores e a realidade vai uma distância muito grande. Entre os objetivos louváveis do Pronaf e a sua concretização na prática podem ocorrer distorções. Assim, para que sejam efetivamente alcançados bons resultados, mesmo que a médio prazo, é preciso que o Governo invista pesadamente na capacitação dos técnicos de extensão rural. É necessário também proporcionar treinamento aos agricultores, segundo fórmulas modernas de gerenciamento das pequenas propriedades. Como se sabe, não basta apenas conceder financiamentos. Os empréstimos são importantes mas não são tudo. O Governo brasileiro tem que investir no aperfeiçoamento dos seus agricultores, a exemplo do que fazem certos países europeus.

Para que permaneça no campo, produzindo, o agricultor precisa de incentivo, e o maior incentivo vem na forma de uma melhor remuneração pelo que produz. Isso ele obtém com maior produtividade e eficiência, o que, por sua vez, ele pode conseguir através de treinamento.

Concluo o pronunciamento de hoje, esperando que o Programa Nacional de Apoio à Agricultura Familiar dê, este ano, excelentes resultados aos nossos tão sacrificados agricultores. Aliás, não é de hoje que a agricultura familiar é uma das minhas maiores preocupações como homem público. No prefácio do livro **A Vez dos Pequenos** que deve ser visto como uma espécie de programa básico de minha atuação à frente do Governo catarinense eu me perguntava:

"Quem são os pequenos? Quem são os personagens da prioridade governamental?"

E eu mesmo respondia:

"São os quase 185 mil produtores rurais que, com propriedades de área inferior a cinquenta hectares, produzem mais de oitenta por cento de nossa riqueza agrícola".

Essa preocupação, expressa no início dos anos oitenta, ainda se mantém. Temos que priorizar o atendimento aos pequenos e médios agricultores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são conhecidas as gritantes desigualdades regionais do Brasil. Nosso País desenvolveu seu território, modernizou sua economia, incorrendo em graves desequilíbrios entre suas regiões.

As idéias, programas e esforços para atenuar essas desigualdades, para combatê-las, vêm se renovando e aperfeiçoando entre nós, há décadas. No primeiro Governo Vargas, houve a Marcha para Oeste, a Fundação Brasil Central: procurou-se integrar o Centro-Oeste ao País que se modernizava. Vinte anos depois, tivemos a Sudene. Mais tarde, vieram outras iniciativas, outros programas, como a Sudam e a Sudeco. Papel de destaque nessa constelação tiveram, como têm, os bancos federais regionais, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia.

Está bem presente na consciência dos brasileiros a necessidade, a justiça, de se estender a mão em solidariedade às regiões menos desenvolvidas. De alto a baixo do País sabe-se ser imperioso desenvolver, integrar essas regiões. De resto, uma questão de bom senso, de interesse estratégico nacional, o qual não pode tolerar esses vazios, essas vulnerabilidades.

Nem é esse um problema unicamente brasileiro. Caso clássico de desenvolvimento regional foi a intervenção redentora no Sul dos Estados Unidos operada pelo Governo Roosevelt nos anos trinta. A

Itália vem, há décadas, investindo em seu Mezzogiorno. A França conseguiu descentralizar sua prosperidade industrial. A Argentina se esforça por desenvolver a Patagônia.

Esses programas de reequilíbrio das regiões passam por mecanismos sofisticados. Não bastam os investimentos diretos governamentais, ou os incentivos fiscais a investimentos privados. Como a função bancária, financiadora, tem peso importante na equação do desenvolvimento econômico, é preciso também assegurar linhas especiais de financiamentos a novos empreendimentos econômicos capazes de gerar renda e emprego. Renda e emprego, propulsores do progresso, são gerados por investimentos nos chamados setores produtivos, para diferenciar dos setores de infra-estrutura, esses últimos normalmente encargos do poder público.

Foi disso que cuidaram os Constituintes quando incluíram em nossa Lei Maior, em seu artigo 159, inciso I, alínea C, a determinação da transferência, pela União, de 3% da arrecadação dos impostos sobre a renda e sobre produtos industrializados em benefício de nossas regiões menos desenvolvidas. E por meio de que mecanismos? Cito a alínea C:

"c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento" (...), etc.

Isto é, a Constituição assegura recursos para financiamento do setor produtivo. O objetivo da Constituição foi criar um instrumento a mais, capaz de contribuir para a redução das desigualdades regionais. Um instrumento adicional. Em paralelo a ele haveria a continuidade dos fluxos normais de investimentos diretos de governo na infra-estrutura econômico-social, para dar sustentação aos empreendimentos produtivos implantados.

No entanto, ao encaminhar ao Congresso Nacional, em 23 de agosto próximo passado, Proposta de Emenda Constitucional visando a alterar o Sistema Tributário Nacional, o Governo Federal introduziu importante mudança no texto do artigo 159, inciso I, alínea C, que acabei de citar. Nele foi substituída a expressão "para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo" pela expressão "para financiamento de investimento".

Isto é, os 3% passariam a englobar, se vingar essa proposta, tanto a destinação a investimentos do setor produtivo como a destinação a investimen-

tos em infra-estrutura. A própria Exposição de Motivos que acompanha a Emenda do Governo reconhece essa duplicação de destinação.

Sem dúvida, a infra-estrutura é complemento indispensável aos investimentos. Não devem, no entanto, os recursos necessários à sua consecução serem retirados do montante que os Constituintes quiseram adicionar para incentivo a novos empreendimentos produtivos, na expectativa de que o Governo manteria o fluxo normal de recursos para a infra-estrutura.

A aprovação da emenda possibilitará ao Governo Federal utilizar os recursos dos Fundos Constitucionais para atender às legítimas reivindicações de infra-estrutura das regiões menos desenvolvidas, ao invés de alocar para elas parte do restante da arrecadação da União, que assim passaria a ser destinado apenas às obras de infra-estrutura das regiões mais desenvolvidas. Os únicos recursos hoje disponíveis para o financiamento dos setores produtivos das regiões carentes seriam desviados para atender às necessidades de infra-estrutura, voltando-se, portanto, à situação anterior à aprovação do dispositivo constitucional que o Governo propõe alterar.

A aprovação da emenda representará uma vitória daquelas lideranças do Centro-Sul que nunca se mostraram sensíveis aos problemas que decorrem das injustas desigualdades regionais de nosso País e que sempre se empenharam em anular qualquer instrumento de incentivo ao desenvolvimento de suas áreas periféricas.

Sr. Presidente, é preciso que seja mantido o preceito atualmente inscrito na Constituição, ou seja, a destinação de 3% aos setores produtivos. E é preciso garantir a inclusão no orçamento da União dos recursos necessários às obras de infra-estrutura indispensáveis ao desenvolvimento das regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste.

Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a falência do sistema de financiamento rural, a redução da área plantada, com a queda de dez milhões de toneladas ocorrida na produção agrícola brasileira na safra 95/96, e as perspectivas de escassez e aumento de preço dos alimentos no Brasil poderão comprometer seriamente o futuro do Plano Real.

Pior ainda: as perspectivas atuais são de agravamento da situação, com nova redução da área plantada e do produto agrícola, desarticulando o sistema de produção de alimentos e gerando escassez e aumento de preços.

A tentativa de se resolver a situação via importações maciças de produtos agrícolas contraria os interesses nacionais de médio e longo prazos, pressiona de maneira injustificada o Balanço de Pagamentos e representa um contra-senso para um país de excepcional vocação agrícola, como é o Brasil.

Apesar de não existir efetivamente uma política agrícola, os produtores rurais brasileiros estão realizando um grande trabalho em prol do desenvolvimento nacional, contribuindo decisivamente para manter estáveis os preços dos produtos agrícolas e, conseqüentemente, dos demais setores econômicos.

Graças a essa importante contribuição dos produtores agrícolas, o Brasil vem tendo sucesso na luta contra a inflação crônica e elevada que sempre nos atormentou e o Plano Real se mantém.

A chamada âncora verde representa a contribuição da agricultura para o sucesso do Plano Real e significa uma transferência de renda, de aproximadamente dez bilhões de dólares, do setor agrícola para outros setores da economia.

Todos sabemos que os principais países desenvolvidos do mundo subsidiam a agricultura e exportam seus produtos a preços abaixo do custo real de produção. Com isso, estabelecem uma concorrência desleal e predatória e esquecem o discurso do liberalismo econômico, do livre cambismo, da livre concorrência e do combate aos subsídios e outros objetivos proclamados por eles mesmos – desde que seus interesses não sejam contrariados.

O agricultor brasileiro, atualmente sem crédito agrícola e sem política agrícola, é ainda obrigado a enfrentar uma política tarifária inconseqüente, em que se planta com uma tarifa e se colhe com outra completamente diferente, quase sempre prejudicial ao setor agrícola.

Historicamente, a agricultura brasileira financiou o desenvolvimento industrial do Brasil e forneceu recursos para diversos programas governamentais. Recentemente, colaborou e continua colaborando decisivamente com a política de estabilização monetária ao fornecer insumos baratos para a indústria e alimentos para os habitantes das grandes cidades. Apesar de tudo isso, tem recebido um tratamento injusto e discriminatório, ao longo dos últimos anos.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

É difícil dizer o que é mais grave e prejudicial para a agricultura brasileira: se é a inexistência de uma verdadeira política agrícola ou uma política feita por pessoas que nada entendem de agricultura.

Talvez o mais injusto dos tratamentos que recebe a agricultura seja exatamente ter sua sorte entregue a pessoas que nada entendem de agricultura: teóricos, tecnocratas, burocratas e auxiliares de burocratas que, por estarem eventualmente exercendo alguma posição de mando, resolvem inventar política agrícola, em prejuízo da agricultura e da economia do País.

A agricultura tem características próprias, completamente diferentes das do setor industrial. Enquanto a indústria tem condições de administrar seu ciclo produtivo, trabalhando com diversas alternativas tecnológicas e com diferentes arranjos administrativos que lhe permitem aumentar, diminuir, reajustar e adaptar a produção em sincronia com mudanças conjunturais ou estruturais da atividade econômica, a agricultura depende principalmente de fatores climáticos, não tendo a flexibilidade do setor industrial.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

A falta de um plano estratégico de desenvolvimento agrícola, a inexistência de um Plano Governo que estabeleça diretrizes e objetivos claros e definidos para o setor agrícola, nos leva a viver de crise em crise, sempre adotando soluções paliativas e temporâneas, tentando remediar situações emergenciais e desastres.

A crise atual é a crise do crédito rural: o agricultor quer plantar, mas os recursos não existem: não há disponibilidade de recursos financeiros para financiar a atividade agrícola.

De nada serve o Governo liberar recursos para o crédito rural fora da época adequada do plantio: é preciso sincronizar a política de crédito agrícola às características estruturais do setor, sob pena de contribuímos para aumentar ainda mais o enorme desperdício existente na agricultura.

Temos desperdício de tempo; desperdício de dinheiro; desperdício de energia; desperdício no transporte, por causa de nossas estradas acabadas e esburacadas; desperdício na armazenagem, desperdício no plantio e poderemos ter o desperdício no crédito rural, por falta de uma política agrícola responsável.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Infelizmente, até hoje, o Governo Federal ainda não definiu as regras para o financiamento rural para o plantio da safra agrícola 96/97. Com isso o agricultor, geralmente um homem simples e humilde, fica perdido, confundido, desesperado e enganado, rece-

bendo informações erradas, desencontradas e contraditórias.

No Banco do Brasil, o agricultor é informado de que o atraso na liberação do crédito rural é culpa do Banco Central, que diz que é culpa do Ministério da Fazenda. Está formado um círculo vicioso de transferência de responsabilidades, ou melhor, de irresponsabilidades.

Não se pode tratar com leviandade um assunto da natureza e da seriedade da produção de alimentos, setor do qual dependem milhões de produtores e consumidores, criando um cipóal injustificável para confundir e desorientar o agricultor brasileiro.

Difícilmente o Governo Federal conseguirá cumprir os cronogramas de desembolso de recursos destinados ao financiamento da produção agrícola, que deveriam totalizar cinco bilhões e duzentos milhões de reais liberados até o próximo mês de novembro.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

O Governo não pode tratar com desprezo as necessidades da agricultura brasileira, principalmente porque sabemos que existe uma tendência de alta nos preços internacionais de muitos dos produtos agrícolas.

O Brasil, fatalmente, pagará caro por esse descuido, se não der o necessário apoio à sua agricultura, no tempo certo, na ocasião adequada.

Não podemos permitir que as restrições monetárias e orçamentárias estrangulem o setor mais importante para a sobrevivência de nossa população: o setor que produz alimentos e insumos para a produção industrial.

Tenho plena convicção de que o Senado Federal não negará seu apoio às justas reivindicações da agricultura brasileira.

Deixo aqui o meu apelo ao Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso determine à área econômica do Governo a tomada de providências necessárias ao financiamento da próxima safra agrícola brasileira, na certeza de que estará contribuindo para a melhoria do bem-estar de nossa população.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, em outras oportunidades abordei, neste plenário, temas vinculados ao setor de ciência e tecnologia. Levantamos à visão geral pontos que sempre temos como essen-

ciais ao desenvolvimento nacional. O incentivo e o fomento à pesquisa científica não podem continuar recebendo um tratamento marginal na distribuição dos recursos públicos. Não se concebe um país pronto para a globalização sem manter uma reserva necessária de conhecimentos que possa oferecer garantias às variações do mercado internacional.

Experimentamos nos últimos tempos a falta de estímulo às universidades e o dismantelamento das instituições públicas de pesquisas. A pesquisa nacional perde seus maiores valores seja para a iniciativa privada ou para outros países do mundo, seja pela falta de apoio ou pela falta de continuidade nos programas concebidos.

Como se não fosse bastante tudo isso, o desequilíbrio econômico regional reflete-se diretamente na distribuição dos recursos minguados existentes. As regiões mais necessitadas como Nordeste e Norte apesar de demandar um maior esforço governamental são justamente as que menos recebem incentivos à pesquisa.

Senhor Presidente,

Causa pasmo a todos quantos se preocupam com o desenvolvimento tecnológico no Brasil um fato que está sendo denunciado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF, conforme boletim distribuído e encaminhado por fax aos Senadores.

Para uma melhor compreensão e fidedignidade ao que nos foi remetido lerei parte do texto encaminhado que tem por título "Pecuária Leiteira Ameaçada na Paraíba".

"A Paraíba está na iminência de sofrer mais um duro golpe negativo em sua economia, desta vez no setor primário. É que a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, vinculada ao Ministério da Agricultura, pretende desativar dois importantes campos de pesquisa com gado de leite, situados nas cidades de Umbuzeiro e Alagoinha.

Para que Vossa Excelência tenha idéia do prejuízo que essa medida causará à pecuária leiteira da Paraíba, basta dizer que em Umbuzeiro há 72 anos se realizam pesquisas com animais da raça Gir, um dos mais tradicionais rebanhos de gado leiteiro do Brasil. Em Alagoinha, há cerca de 10 anos os pesquisadores trabalham com animais de aptidão leiteira da raça Guzerá considerado o melhor rebanho do Brasil e que apresentam uma produção média de 11 quilos de leite/vaca/dia contra uma média nacional de 1 quilo de leite/vaca/dia. Esses dois campos experimentais são por demais importantes, pois os tra-

balhos neles desenvolvidos têm contribuído para o melhoramento genético do rebanho bovino no estado, castigado severamente nos últimos anos pelas constantes adversidades climáticas.

Junte-se a estes fatores uma possível demissão em massa de quase uma centena de empregados daqueles campos experimentais, em uma época de grave crise econômica, com o índice de desemprego sempre crescente, o que causaria uma enorme retração na receita dos municípios onde estão localizados os referidos campos de pesquisa, pois, afinal de contas, serão recursos federais que deixarão de circular no estado. (...)"

Senhor Presidente, para tentar evitar mais esse desastre estou encaminhando correspondência ao Senhor Ministro da Agricultura solicitando providências, e registrando aqui, neste pronunciamento, apreensão quanto a assunto tão relevante.

Muito obrigado.

Brasília, 5 de agosto de 1996

Exmº Sr.

Dr. Arlindo Porto

DD. Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Esplanada dos Ministérios – Bl. D

70.043-900 – Brasília/DF

Senhor Ministro,

Com os meus cumprimentos, encaminho-lhe cópia de correspondência que me foi dirigida pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF, onde manifesta a preocupação com a desativação, por parte da Embrapa, dos importantes campos de pesquisa com gado de leite, situados nas cidades de Umbuzeiro e Alagoinha, preocupação esta com a qual me solidarizo, por entender que tal decisão acarretará em enorme prejuízo ao Estado da Paraíba, considerando-se que as pesquisas realizadas em Umbuzeiro – já há 72 anos – e em Alagoinha – há 10 anos – servem de subsídio aos criadores paraibanos, contribuindo no melhoramento genético dos rebanhos, severamente castigados pelas adversidades climáticas.

Assim sendo, solicito ao eminente Ministro que estude com carinho o problema que ora se apresenta, visando uma solução que não se traduza em prejuízo ao Estado da Paraíba e ao desenvolvimento agropecuário da região.

Por oportuno, agradecendo a atenção que dispensar ao assunto, apresento protestos de elevada

estima e distinta consideração. – Senador **Ronaldo Cunha Lima**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h30min., a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 740, de 1996)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1996 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 405, de 1996, com voto contrário do Senador Esperidião Amin), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo - LFTP, cujos recursos serão destinados ao reembolso da sexta parcela e liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à oitava parcelas de precatórios judiciais pendentes, de responsabilidade daquele Estado. (Dependendo de parecer sobre a Emenda nº 1, de Plenário).

– 2 –

REQUERIMENTO Nº 637, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 637, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Alto Alegre, no Estado de Roraima.

– 3 –

REQUERIMENTO Nº 638, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 638, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1996, de autoria do Senador José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a criar uma Escola Agrotécnica Federal no Município de Tocantinópolis, Estado do Tocantins e dá outras providências.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 639, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 639, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos regimentais, a inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 1.133, de 1995, do Senador Hugo Napoleão, que solicita o sobrestamento do estudo das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1988 (nº 3.803/89, naquela Casa), a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995, com ele conexo.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 640, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 640, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Diversos nº 30, de 1996, referente ao Aviso nº 1, de 1996, do Ministro Extraordinário dos Esportes, que encaminha proposta de Resolução regulamentando o pagamento da importância denominada Passe.

– 6 –

REQUERIMENTO Nº 641, DE 1996

Votação, em turno único, do Requerimento nº 641, de 1996, do Presidente da Comissão de Educação, Senador Roberto Requião, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1996, de autoria do Senador Romero Jucá, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrotécnica Federal de Caracará, no Estado de Roraima.

– 7 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1994 (nº 2.161/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o arquivamento e a eliminação de processos judiciais, tendo pareceres proferido em Plenário e sob nº 398, de 1996, da Comissão:

- de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, favorável; **2º pronunciamento:** (sobre o Substitutivo apresentado perante a Comissão) - favorável. Subemendas nºs 1 a 3-CCJ, que oferece.

- 8 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1996 (nº 724/95, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que define os crimes de especial gravidade e altera dispositivos do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, tendo

Parecer sob nº 343, de 1996, da Comissão

- **de Constituição, Justiça e Cidadania**, favorável, com emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

- 9 -

PARECER Nº 205, DE 1996

Discussão, em turno único, do Parecer nº 205, de 1996, da Comissão de Fiscalização e Controle, concluindo pelo arquivamento do Diversos nº 38, de 1995 (Aviso nº 50/95-TCU, na origem), referente a decisões daquele Órgão sobre auditoria operacional realizada na Secretaria de Recursos Hídricos.

- 10 -

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1995 (nº 672/91, na Casa de origem), que altera o art. 17 da Lei das Contravenções Penais e dispositivos do Código de Processo Penal e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 392, de 1996, da Comissão

- **de Constituição, Justiça e Cidadania**, pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h49min.)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 959, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 12, de 1995, tendo em vista o que consta do processo PD0332/95-0 e a aprovação da Comissão Diretora do Senado Federal em sua reunião realizada em 11 de julho de 1996, resolve aposentar, voluntariamente, a servidora DÓRIA ANTONINHA SAUTCHUC PIMENTA, Assessor, DAS-101.3, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, nos termos do artigo 40, Inciso III, alínea c, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 67, 100, 103, inciso V, 186, inciso III, alínea c e 244 da Lei nº 8.112, de 11-12-90, art. 5º da Lei nº 8.162, de 8-1-91, bem assim as vantagens das Resoluções 59/91, 51/93, 74/94, 05/95 e 76/95 do Senado Federal, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, correspondente a 29/30 (vinte e nove trinta avos) do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 7 de agosto de 1996. - **Agaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 960, DE 1996

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 011.604/96-4, resolve exonerar TEREZINHA COSTA LOPES do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Eduardo Suplicy, a partir de 1º de agosto de 1996.

Senado Federal, 7 de agosto de 1996. - **Agaciel da Silva Mala**, Diretor-Geral.

MESA**Presidente**

José Sarney - PMDB - AP

1º Vice-Presidente

Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL

2º Vice-Presidente

Júlio Campos - PFL - MT

1º Secretário

Odacir Soares - PFL - RO

2º Secretário

Renan Calheiros - PMDB - AL

3º Secretário

Levy Dias - PPB - MS

4º Secretário

Emandes Amorim - PMDB - RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares - PSB - SE

Eduardo Suplicy - PT - SP

Ney Suassuna - PMDB - PB

Emília Fernandes - PTB - RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Eleito em 16-3-95)

Romeu Tuma - PSL - SP

Corregedores - Substitutos

(Eleitos em 16-3-95)

1º Senador Ramez Tebet - PMDB - MS

2º Senador Joel de Holanda - PFL - PE

3º Senador Lúcio Alcântara - PSDB - CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior - PMDB - AC

Waldeck Ornelas - PFL - BA

Emília Fernandes - PTB - RS

José Ignácio Ferreira - PSDB - ES

Lauro Campos - PT - DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares - PFL - ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda - PSDB - DF

Vilson Kleinübing - PFL - SC

Ramez Tebet - PMDB - MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Ronaldo Cunha Lima

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Joel de Holanda

Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Geraldo Melo

José Ignácio Ferreira

Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitácio Cafeteira

Vice-Líder

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líder

Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder**LIDERANÇA DO PDT****Líder**

Júnia Marise

Vice-Líder

Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Adamir Andrade

LIDERANÇA DO PPS**Líder**

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL**Líder**

Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19.4.95)

Presidente: Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE

(Eleitos em 28.2.96)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Álvares		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Omelas		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (vago)		2. José Ignácio Ferreira
	PPB (ex-PPR + ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)		2. Antônio Carlos Valadares (PSB)
	PTB	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA**

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSON ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA *2

(27 TITULARES E 27 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
PEDRO PIVA *1	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLÁ	PI-3055/56
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLYCY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - o titular da cadeira - Sen. JOSÉ SERRA - reassumiu sua vaga no Senado.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PPB			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/77	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1- VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3- ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57		

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
FREITAS NETO	PI-3131/37	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-BELLO PARGA	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

- 1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
- 2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VILSON KLEINUBING	SC-2041/42	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
PSDB			
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/72
PT			
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
PTB			
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
PSB / PPS			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA

VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
PFL			
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/3086	1-FREITAS NETO	PI-2131/2132
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/2353	4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PPB			
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-2071/2077
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-JOSÉ BONIFÁCIO	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB / PPS			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

*1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**(SEÇÃO BRASILEIRA)****(Designada em 25-4-95)****Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN****Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER****Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO****Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA****SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PMDB	
José Fogaça		Marluce Pinto ¹
Casildo Maldaner		Roberto Requião
	PFL	
Vilson Kleinübing		Joel de Hollanda
Romero Jucá		Júlio Campos
	PSDB	
Lúdio Coelho		Geraldo Melo
	PPB	
Espírito Santo Amin		
	PTB	
Emília Fernandes		

Osmar Dias²

PP

PT

Benedita da Silva

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

DEPUTADOS**Titulares****Suplentes****Bloco Parlamentar PFL/PTB**Luciano Pizzatto
Paulo BornhausenAntônio Ueno
José Carlos Vieira

PMDB

Paulo Ritzel
Valdir ColattoElias Abrahão
Rivaldo Macari

PSDB

Franco Montoro

Yeda Crusius

PPB

Fetter Júnior³ 4

João Pizzolatti

PP

Dilceu Sperafico

Augustinho Freitas

PT

Miguel Rossetto

Luiz Mainardi

1. Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

2. Filiado ao PSDB em 22-6-95.

3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.

4. Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1º-2-96.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 128 · abril/junho – 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barreira legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrito Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Osvaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos par Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Élio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n, da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnologia social (Notas sobre las contradicciones del sistem penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Heleno Taveira Torres

A legitimação do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamemnon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 104 PÁGINAS